



**SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

ATA DA 19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO SENADO FEDERAL, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 51ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2001, TERÇA-FEIRA, ÀS 10:00 HORAS.

Audiência Pública

Às dez horas e trinta minutos do dia dezanove de junho de dois mil e um, na Sala nº 6, da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Ney Suassuna, reúne-se a Comissão de Fiscalização e Controle, com a presença dos Senadores Juvêncio da Fonseca, Wellington Roberto, Ricardo Santos, Luiz Otávio, Freitas Neto, Eduardo Suplicy, Romero Jucá, Antônio Carlos Júnior, Heloísa Helena, Jefferson Peres, Bello Parga, José Eduardo Dutra, Ademir Andrade e Valmir Amaral. Assinam o livro de presença os Senadores não membros, Pedro Simon e Antero Paes de Barros. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão. A Presidência dispensa a leitura da Ata anterior, que é dada como aprovada. A presente reunião, convocada na forma de Audiência Pública, tem como convidado o Senhor Eduardo Jorge Caldas Pereira, ex-Secretário-Geral da Presidência da República, para prestar informações sobre os indícios de irregularidades encontrados na CPI do Judiciário. A seguir, A Presidência passa a palavra ao convidado. Finda a exposição, o Senhor Presidente franqueia a palavra aos Senhores Senadores para debaterem com o convidado. Encerrado o debate, a Presidência agradece a todos pela presença e declara encerrado os trabalhos, determinando que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião às quinze horas e quarenta minutos, determinando que eu, José Francisco B. de Carvalho, Secretário da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado federal, lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada, será assina pelo Senhor Presidente.

SENADOR NEY SUASSUNA
Presidente da Comissão

NOTAS TQUIGRÁFICAS

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Havendo número regimental, declaro aberta a 19ª Reunião da Comissão de Fiscalização e Controle da 3ª Sessão Legislativa da 51ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

Se os Srs. Senadores a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A SRª HELOÍSA HELENA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Exª tem a palavra pela ordem, Senadora Heloísa Helena.

A SRª HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, solicito que, antes das declarações a serem prestadas pelo Dr. Eduardo Jorge, V. Exª coloque em análise pelo Pleno desta Comissão dois requerimentos: um da autoria do Senador Jefferson Péres e o outro do Senador José Eduardo Dutra, juntamente comigo, que se refere à necessidade de prestação de esclarecimento de todos os diretores do Banco Central que, na época, deliberaram sobre o voto genérico que culminou com a ajuda financeira aos Bancos Marka e FonteCindam. Espero que isso possa ser feito com a presença da Srª Tereza Cristina Grossi, além do requerimento apresentado pelo Senador Paulo Hartung, Senador Jefferson Péres e por mim também, para que possamos ouvir nesta Comissão, até como vontade manifesta, o Auditor Fiscal do Banco Central do Brasil, para prestar esclarecimentos sobre o seu relatório no chamado Caso Banpará.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Nobre Senadora, temos número no momento para abrir a sessão e debatermos, mas não temos para deliberação. Será votado hoje, sim, mal complete o número para deliberação.

A SRª HELOÍSA HELENA – Está bem. Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Hoje, minhas senhoras, meus senhores, está comparecendo ao nosso plenário o Sr. Eduardo Jorge Caldas Pereira, ex-Secretário-Geral da Presidência da República, em decorrência do Ofício nº 66, de 2000, que encaminhou a esta Comissão os requerimentos de nºs 45, 51 e 52, de 2000, destinados a acompanhar e fiscalizar as indicações apontadas no relatório da CPI do Judiciário.

Esta reunião já deveria ter sido realizada há mais tempo, mas, tendo em vista fatos que se sucederam no Senado da República, só hoje estamos podendo fazê-lo. O dia não é dos mais fáceis, uma vez que há várias reuniões em Comissões concomitantes a esta, mas, como já estava marcada esta data há dias, não podíamos mais adiar.

Vamos dar início, concedendo a palavra ao Dr. Eduardo Jorge Caldas Pereira, que aceitou não só o convite quando lhe fizemos, e mais ainda, solicitou que também fosse feito aos Procuradores. Fizemos o convite também aos dois Procuradores. Dos dois Procuradores, um está hoje no Maranhão e o outro nos mandou um ofício que lerei depois, dizendo exatamente que, tendo em vista que está ainda fazendo uma série de averiguações sigilosas, preferiria não divulgar esses fatos em público. Aliás, posso ler agora:

“Honrado pelo convite formulado por V. Exª para comparecer à reunião da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal no dia 19 de julho do corrente, conforme ofício tal, venho à presença do ilustre Senador para informar da impossibilidade do meu comparecimento, tendo em vista os compromissos anteriormente assumidos”.

No parágrafo seguinte, o Procurador Guilherme Shelb diz que a imprensa tinha divulgado que haveria uma acareação e que considera oportuno apresentar o veemente

repúdio a qualquer forma de intimidação ou acobertamento de responsabilidades pretendidos por atitudes dessa natureza:

“Ao Ministério Público incumbe investigar denúncias a fim de apurar fatos, e é inconcebível que nessa função o agente público seja exposto a qualquer forma de interferência ou intimidação”.

Liguei para ele pessoalmente e disse que não houve essa colocação, que se eles quisessem, se houvesse interesse do Ministério Público, o Sr. Eduardo Jorge se prontificava a fazê-lo, mas que, por nós, não havia esta predisposição. Se saiu essa notícia, é uma má colocação da imprensa.

Continua o Procurador:

“Informo ainda que, a partir das denúncias formuladas no assim denominado ‘caso Eduardo Jorge’, foram instaurados diversos procedimentos investigatórios na Procuradoria da República do Distrito Federal, sendo que se encontram sob a minha responsabilidade as investigações relativas ao caso Serpro, denúncias de graves irregularidades na contratação de empresas pelo Serpro na gestão do Sr. Sérgio Otero, amigo indicado para o cargo pelo Sr. Eduardo Jorge, e ao ‘caso caixa dois’, denúncia da existência de arrecadação paralela na campanha presidencial em 1998, tendo sido um dos supostos arrecadadores da campanha o Sr. Eduardo Jorge.

Encontro-me à inteira disposição desta Casa para qualquer esclarecimento ou informação.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex^a protestos de elevada estima e distinta consideração.”

Este foi o ofício que recebemos do Procurador Guilherme Zanina Schelb.

Depois disso, por causa do segundo parágrafo, procuramos o telefone do Procurador e explicamos a posição desta Comissão, e ele lamentou não poder estar presente, porque disse que realmente tinha outros compromissos.

O outro Procurador, como mencionei, está no Maranhão e nem se manifestou oficialmente. Não nos mandou nenhum ofício e talvez não tenha conseguido contatar-nos por algum meio. Mas a verdade é que aqui estamos e vou conceder a palavra ao Sr. Eduardo Jorge para que S. S^a faça as suas considerações, após o que farei as indagações que julgo necessárias e passarei a palavra aos Srs. Senadores.

Com a palavra o Dr. Eduardo Jorge.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto a esta Casa para, mais uma vez, cumprir o dever de prestar esclarecimentos ao Congresso a respeito de acusações levantadas contra mim. Infelizmente, os Procuradores Guilherme Schelb e Luiz Francisco, em ostensiva desconsideração com o Senado Federal, recusaram-se a aceitar o convite feito por V. Ex^a para que se aclarassem definitivamente quaisquer pendências ou dúvidas que ainda restassem. O dever de quem luta e apregoa transparência, de quem fala tantas vezes à opinião pública, de quem nunca falta aos convites da imprensa, de quem anuncia tanto o compromisso com a verdade e de quem respeita esta Casa como um dos mais altos fóruns democráticos do País seria, irrecorrivelmente, comparecer. Não vieram porque não podiam cotejar com a verdade as mentiras que disseram repetidamente.

Sr. Presidente, há dois anos, no curso da CPI do Judiciário, foram encontrados registros de telefonemas que o Juiz Nicolau dos Santos Neto teria realizado para mim. O fato suscitou inúmeras especulações, com suspeitas de que o meu nome poderia estar envolvido nas falcaturas relativas à construção do TRT-SP. Examinada mais detidamente, todavia, a acusação não se sustentava, pela curtíssima duração desses ditos telefonemas, pelo comportamento sabidamente exibicionista do Juiz Nicolau e pela absoluta ausência de qualquer outro fato que corroborasse a suspeita. Até porque a lista dos contatados, que ia de

autoridades integrantes de governos passados à assessoria e gabinetes de Parlamentares da Oposição, era extensa demais para significar qualquer coisa.

As Procuradorias em São Paulo e no Distrito Federal abriram procedimento investigatório e inquéritos em que não se estabeleceu qualquer relação que confirmasse a suspeita. O fato é que, a partir daí, Sr. Presidente, iniciou-se uma verdadeira e obsessiva devassa em minha vida, visando conseguir qualquer coisa que me comprometesse ou, o que é pior, manter aceso o escândalo a qualquer custo, a despeito dos fatos.

Da acusação de envolvimento com os desvios do TRT-SP, passaram seguidamente a acusações diversas. Foram tantos os casos inventados, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que seria difícil tratar de todos nessa primeira fala. Porém, eu estou pronto para responder ao questionamento de V. Ex^{as}.

Além de me acusarem de enriquecimento ilícito, meus detratores divulgaram, sucessivamente, que eu era sócio da Montreal, que era controlador e operador dos fundos de pensão, que havia me beneficiado em operações de salvamento da Encol, que uma das empresas de que eu fazia parte tinha um faturamento milionário, e muitas outras infâmias amplamente divulgadas num círculo interminável de denúncias espúrias e invencionistas.

Esclarecidos os fatos no meu depoimento, tive a satisfação de receber inúmeras manifestações de solidariedade de pessoas de boa-fé que entenderam tratar-se de um campanha maliciosa e covarde, levada a cabo com absoluto descaso pela honra à lei.

Sei que deixei na consciência dos mais céticos, pelo menos, a dúvida e a crença na necessidade de se verificar com mais cuidado o conteúdo das acusações antes de acolhê-las, criticando racionalmente o comportamento dos acusadores.

Ao assistirmos agentes do Estado insistirem em uma campanha de ataque de difamação pessoal e de ataque ao governo, passando ao largo de princípios básicos da ética e do estado de direito, ficou clara também a necessidade de se refletir sobre o uso desviado que se estaria a fazer de instituições democráticas essenciais, tornando possível distorções que precisam ser retificadas em nosso quadro institucional.

Devo dizer, desde já, que não é meu papel aqui defender o governo. É como um cidadão profundamente atingido em sua honra e em seus direitos que compareço a esta Casa. Na verdade, inúmeras vezes ao longo desse período resenti-me de algumas atitudes de setores da administração pública que, receosos da repercussão do assunto, retraíram-se, dificultando a obtenção de elemento de defesa a que tinha direito.

É verdade que não posso deixar de reconhecer que também existiram situações inversas, em que servidores públicos não se deixaram intimidar pelo risco de se verem envolvidos num escândalo fabricado. É o caso, por exemplo, de um servidor que sequer conheço que teve a coragem de fazer uma representação criminal contra os procuradores por quem se viu coagido a prestar um depoimento faccioso.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, após o meu depoimento e com os documentos que trouxe posteriormente a esta Casa, era de se esperar que o assunto se encerrasse, tão frágeis eram as acusações que se faziam e tão claras as explicações fornecidas. Mas, inconformados, os Procuradores vieram aqui insistir em sua sanha acusatória.

Houve quem aventasse a possibilidade de eu ter faltado com a verdade ao depor. Hoje, como não estava sob compromisso, não precisaria dizer a verdade. Não é este o meu entendimento, primeiro por que aprendi desde cedo o valor e a força da verdade. De posto que o Código Penal Brasileiro, em seu art. 242, diz que é crime de falso testemunho fazer afirmação falsa ou negar ou calar a verdade como testemunha em processo judicial, policial ou administrativo. E o Supremo Tribunal Federal já se manifestou a respeito, dizendo: “A formalidade do compromisso não mais integra o tipo do crime de falso testemunho. Quem não é obrigado, mas se dispõe a fazê-lo, mesmo sem ter prestado compromisso, pode ficar sujeito ao crime de falso testemunho”.

É obrigação de qualquer depoente, ainda mais de ex-integrantes do governo e de Procuradores da República, ser fiel à verdade perante de uma comissão do Senado no exercício de atribuição constitucional. Mas, para que não parem dúvidas, assumo neste momento o compromisso solene de dizer a verdade. Reafirmo sobre esse compromisso no que disse agora e em meu depoimento anterior, acrescentados os esclarecimentos constantes de minhas declarações posteriores ao Ministério Público e à Polícia Federal.

Tenho, ademais, colaborado espontânea e diligentemente com toda a investigação. Não é meu interesse ver esse caso esquecido com a suposição velada da culpa. Para mim é essencial uma absolvição reparadora.

Fornei voluntariamente ao Senado e ao Ministério Público, que sequer me pediu, os dados bancários, fiscais e telefônicos meus e de minha esposa referentes a todo o período em que estive no governo. A cada esclarecimento se produzia artificialmente uma nova suspeita, a qual sempre procurei sanar com apresentação de novos dados. Os resultados dessa postura de transparência já surgem hoje. O termo de ciência e de encerramento parcial de investigação a mim enviado pela Receita Federal, datado de 06 de abril de 2001, atesta a lisura de minhas contas e das de minha esposa até o ano de 1996 – único período no qual a fiscalização já se encontra concluída.

É importante notar que, nesse ano, eu já tinha todos os bens que foram posteriormente negociados para possibilitar a compra de meu apartamento.

São caluniosas e inconsistentes quaisquer versões que vejam na origem dos recursos de que me utilizei para adquiri-lo alguma negociata escusa.

No Senado, foram tomados depoimentos, não apenas o meu, mas também de inúmeras autoridades, ficando claro que, em minhas funções de Secretário-Geral da Presidência, eu não tinha nada a ver com a liberação de verbas para o TRT.

A acusação estaria esclarecida e o assunto encerrado. Outras informações posteriormente disponíveis viriam a confirmar o absurdo das acusações, como o fato de que, no rastreamento das contas bancárias relativas àquela obra, não ter sido encontrada menção a meu nome.

Infelizmente, não era a apuração dos fatos o que interessava a alguns Procuradores que, para tentar sustentar as acusações, não se limitaram a dar ouvidos a toda e qualquer especulação capaz de me comprometer.

Como se tratava de mentiras, elas foram sendo derrubadas uma a uma, fazendo com que a central de calúnias que se instalou em uns poucos gabinetes do Ministério Público produzisse novas infâmias para, novamente, as acolherem como evidência e, novamente, serem desmarcadas.

Esses Procuradores, escudados no sigilo de fonte de que goza a imprensa, deram publicidade maliciosa a documentos, mesmo alguns protegidos por sigilo legal, com o propósito claro de alimentar ou instigar suspeitas.

Fizeram auditar as empresas com as quais tenho ou tinha qualquer relação formal e, novamente, nada encontraram.

Fui acusado de participar de negócios espúrios, mas nenhuma dessas acusações prosperou. Não prosperam e não iam prosperar nunca, Sr. Presidente, por uma razão muito simples: jamais me envolvi em negócios ilícitos. Sempre fiz da honestidade e da ética regras essenciais de conduta.

E aí está, Sr. Presidente, o que é mais revoltante: a despeito de tantas acusações, nenhum processo foi aberto contra mim. Sequer foi alguma acusação levantada formal ou especificamente para minha ciência; nenhuma foi levada a qualquer juiz ou tribunal, simplesmente porque esse tipo de acusação não se sustenta em juízo.

Mil vezes assisti esses senhores declararem na imprensa que, dentro de alguns dias, representariam contra mim, instalariam algum processo ou provariam algum delito meu, mas nada ocorreu.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, por meio de uma investigação kafkiana, tornei-me réu sem processo, investigado sem que o justifique conforme a lei, suspeito sem crime, acusado sem acusação explícita e formalizada, condenado sem sentença.

O chamado caso EJ é expressão eloqüente dos riscos a que está exposta a cidadania no Brasil quando instituições que foram deixadas isentas de controles legais e adequados se desviam de suas funções e passam a servir a objetivos estranhos àqueles para os quais foram criadas, sejam da natureza que forem esses objetivos.

Hoje sou eu a vítima; amanhã haverá outras num outro governo, um político ou um cidadão comum.

No regime de exceção da Ditadura, os inquéritos se realizavam acima da lei, com a violência sobre as garantias e direitos individuais e ao sabor do arbítrio pessoal dos seus condutores.

Hoje, isso se repete com Procuradores que, incapazes de entender a grandeza e a responsabilidade de sua própria instituição, tentam revogar a justiça dos tribunais pela pressão da imprensa.

Como autoridades da lei, continuam jogando ao vento ilações e insinuações, continuam falando em indícios veementes ao se referirem ao famoso caso EJ.

Parecem ou querem ignorar, entretanto, o que é indício, expressão definida no Código Penal Brasileiro, que diz, no seu art. 342:

“Art. 342. Considera-se indício a circunstância conhecida e provada que, tendo relação com o fato, autorize por indução concluir-se a existência de outra ou outras circunstâncias.”

Já sobre indício veemente, a doutrina diz que, em razão de seu efeito ou valor, a prova pode ser plena ou não plena. Entre essas últimas, destaca-se a chamada prova **prima facie**, aquela que deixa, desde logo, no espírito do juiz a convicção da veracidade. Para exemplificar: se uma pessoa indefesa, à noite, dentro da própria casa, mata um ladrão contumaz que arrombou uma janela, à primeira vista tudo convence de que o homicídio foi praticado em legítima defesa.

São elas, essas provas, indicadas na nossa lei como indícios veementes, e é exatamente por não existirem indícios de qualquer ordem que me incriminem que não fui sequer chamado a prestar declarações no inquérito civil público aberto no Distrito Federal nem no procedimento criminal aberto pelo Ministério Público de São Paulo. Este, aliás, concluiu seus trabalhos, enviando à Polícia Federal pedido para apurar o possível envolvimento de mais de trezentas pessoas que receberam recursos oriundos do TRT de São Paulo. Meu nome não está nessa lista de possíveis beneficiários.

Quanto a mim, pede o Ministério Público apenas que se esclareça o que eles consideram contradições, o que, aliás, já foi feito nos autos do inquérito.

Inconformados com a evidência dos fatos e das provas a meu favor já então existentes, repito, os Procuradores vieram a esta Casa tentar reavivar e prolongar as suspeitas, para o que não hesitaram em lançar mão de um grave e torpe expediente: a mentira. Naquela ocasião, o depoimento deles foi recebido com grande decepção por aqueles que esperavam substância nas acusações ou pelo menos uma atuação técnica e desapaixonada à altura da tradição do Ministério Público. Cumpriu, todavia, o objetivo de manter, mesmo que fragilizada, a prontidão da calúnia.

Por isso, mentiram para esta Casa e o fizeram deslavadamente, descaradamente, criminosamente. Não deixaram de desprezar outras regras legais e éticas básicas, praticando atos que podem ser considerados também criminosos e sobre os quais, aliás, já estão

respondendo nas instâncias legais. Como nas antigas devassas, voltaram-se não só contra mim, mas contra meus familiares, meus companheiros, pessoas de minhas relações, enfim, contra qualquer alvo que pudesse atender sua sanha de me atingir.

Poderia gastar algumas horas dos senhores se pretendesse relatar aqui em minúcias às diferentes inverdades lançadas no intuito de atingir minha honra e minha reputação. Por isso, deixarei com o Relator para os senhores Senadores documento que rogo seja considerado parte integrante de meu depoimento, contendo descrição detalhada de algumas dessas mentiras.

Reitero: aqueles Procuradores, neste caso, mentiram e o fizeram repetidamente. Mentiram ao Senado em seu depoimento, mentiram à Receita, no ofício, para provocar, sem base legal, uma nova auditoria em meu imposto de renda. Mentiram à opinião pública de forma irresponsável, seja em sucessivas entrevistas e declarações aos órgãos de imprensa, seja no vazamento de notícias inverídicas. Mentiram ao Senado inúmeras vezes.

Apenas para exemplificar, repito, gostaria de mencionar o seguinte: afirmaram – no caso foi uma Procuradora de São Paulo que o fez, chegando mesmo a ler a portaria respectiva – que eram fundamentos de suspeição para a abertura de investigação criminal contra mim “a correspondência remetida a esta Procuradoria da República por João Alberto Peixoto, que informa sobre a atuação do Sr. Eduardo Jorge no ramo de seguros, dando conta de eventuais condutas irregulares” e “o teor do depoimento por Roberto Cláudio Jorge Moreira Rivera nesta Procuradoria da República”.

Pois bem, Sras. e Srs. Senadores, pasmem! A carta do Sr. João Alberto não existe. Não há nos autos, cuja cópia entreguei a esta Comissão, qualquer carta de qualquer Sr. João Alberto. O que de mais próximo do descrito existe nos autos é um papel anônimo e apócrifo, com frases acusatórias genéricas e afirmações tão incongruentes que os próprios Procuradores anotaram à mão a observação de que “existem pontos errados e frágeis”.

Já o depoimento do Sr. Rivera, prestado em 21 de julho do ano 2000, ou seja, na própria data de abertura do procedimento, nem ao menos menciona o meu nome nem qualquer fato ou circunstância que comigo se relacione, nada que a mim possa se relacionar. Como, então, pode servir de fundamento para me investigar? É inacreditável que tal pretexto tenha sido usado por Procuradores da República, fraudulentamente, como fundamento para a abertura da investigação.

2 – Os Procuradores afirmaram, ainda, disporem de indícios veementes contra o depoente.

Como já demonstrei, indício e indício veemente são conceitos jurídicos claros que não vestem nenhum dos elementos até hoje trazidos aos processos respectivos. Mas eles, ao responderem às perguntas dos Senadores, afirmavam em tom enfático que os indícios que possuíam era o caso Encol, o caso Chapecó, etc. Caso não é indício. Em nenhuma oportunidade, mencionaram um só fato dentro desses casos que atendessem à devida definição legal do termo, como V. Ex^{as} podem verificar no anexo das mentiras que eu já mencionei. Mais do que isso, por diversas vezes, referiram-se a depoimentos que, lidos, demonstram exatamente o contrário do que eles afirmavam. Não recebi esses depoimentos à Casa, mas agora esta Comissão os tem e pode desmascarar o ardil.

Mentiram à Receita Federal. Em ofício à Receita Federal, pediram auditoria em minhas declarações de renda. Na oportunidade, eles sabiam que uma auditoria recente já testara a lisura da minha situação fiscal e que, portanto, a lei impedia a repetição sem que houvesse uma requisição baseada em fatos novos.

Assim, os Procuradores forjaram uma série de afirmações - cerca de 17 - que configurariam fatos novos, geradores de suspeita de enriquecimento ilícito e sonegação fiscal. Ocorre, no entanto, que, de todos os fatos listados, ou eles não eram novos e já haviam sido examinados pela Receita, como a participação no Escritório Eduardo Jorge, aquisição de

veículos, etc., ou eram falsos. Repito: falsos, como a tal casa em Boca Raton, que só existe na imaginação delirante dos Procuradores, ou a piscina de 50m, num terreno de 20m por 40m. A tal casa de Boca Raton não existe. Eu asseguro que os Procuradores nunca receberam nenhuma informação sobre ela e não serão capazes de dizer aqui que informação receberam, de quem a receberam e onde ela se encontra.

Outros dos fatos listados eram mera especulação noticiada pela Imprensa; fatos disfarçados, sem nenhum elemento de suporte. Mais graves, recorrentes e danosas, porém, são as mentiras à opinião pública, por meio das quais, ao arrepio da lei, tentam criar um mecanismo de condenação sem acusação nem defesa. Mentiram à opinião pública ao, diuturnamente, trazerem à Imprensa pretensos fatos, escândalos, suposições baseadas em falsidades, distorções e omissões, com as quais visavam criar fatos jornalísticos que justificassem sua ação irresponsável. E não me refiro sequer aos casos mais flagrantes de suas mentiras e levandades, como declarar pífios os documentos de sigilos bancários, fiscais e telefônicos que entreguei a eles, antes mesmo de terem tido tempo de examiná-los.

Desde julho do ano passado, Luiz Francisco e Guilherme Schelb freqüentam os jornais, afirmando possuir elementos suficientes para abrir ações contra mim pelos mais diversos motivos. Até hoje nenhuma delas foi aberta, em uma mostra inequívoca da falsidade e levandade de suas declarações.

Se antes justificava a demora pelo pouco tempo de investigação, passado quase um ano é forçoso reconhecer o blefe. Nem só na falsidade, porém, se abriga tal comportamento mentiroso. Se por vezes dão declarações que sabem falsas, em outras, simplesmente distorcem informações para tornar suspeitas ações e procedimentos perfeitamente éticos e legais.

Por fim, como exemplo, ao divulgarem capciosamente os depoimentos de Pedro Paulo de Sousa e Jair Bilac, entre outros, transmutaram em peças acusatórias relatos que ilustram, isso sim, a isenção e a retidão dos meus procedimentos.

Finalmente, muitas vezes mentiram por omissão, escondendo da opinião pública as evidências de minha completa inocência. Agarraram-se à reafirmação obsessiva de uma culpa contra toda e qualquer evidência que se apresente. É o que mostra a declaração de Luiz Francisco em uma matéria publicada na **Folha de S. Paulo**, em 26 de janeiro de 2001, intitulada **Investigação contra J. segue sem provas**.

Colocado frente ao fato de que, passados vários meses de investigação, nenhuma evidência havia sido conseguida contra mim, o Sr. Luiz Francisco tenta esconder o completo vazio das acusações que fizeram ao longo desse período, afirmando que “ainda falta um **link** econômico, uma transação financeira que mostre o enriquecimento ilícito dele”, reconhecendo que sem tal **link** não teria como “fechar” uma ação com chance de êxito”.

Em resposta à reportagem, enviei ao Jornal carta cobrando o fato de que existiam no inquérito inúmeras provas a meu favor.

Guilherme Schelb tentou se explicar em matéria publicada no dia 13 do mesmo mês. Depois de afirmar terem as frentes de investigação contra mim se reduzido a três - das inúmeras que eles tinham citado -, sendo que duas delas nenhuma relação tinham com as ações sobre as quais haviam dito anteriormente terem provas cabais, se trai ao fim da reportagem, ao tentar explicar por que não encerrava o inquérito. Diz ele:

“Investigar não significa condenar ou obter provas para a continuação do caso, também pode levar a provas da inocência do investigado. Isso é legítimo e ocorre sempre. É legítimo concluirmos pela improvidência, mas não é o caso dele”.

Como bem notou o Jornalista Clóvis Rossi, na sua coluna intitulada “Errei”, publicada no dia seguinte, o Procurador mostrava com isso a parcialidade do seu comportamento em relação a mim. Escondendo da opinião pública todas as evidências que

apontavam para a minha inocência, reafirmava, sem qualquer base, a minha culpa, na tentativa clara de manipulação da opinião pública.

Essas técnicas: mentira, distorção, omissão, escândalo não são aplicadas por esses senhores só no meu caso; isso faz parte de uma filosofia de trabalho clara, consciente, explicitada e pública, como revela a mensagem enviada pelo Procurador Luiz Francisco a seus colegas, reproduzida por alguns jornais.

Nela ele diz claramente que só a ação conjunta de Procuradores “com amigos na Receita Federal, nos sindicatos e nas ONGs, no Parlamento e na Igreja”, “participação de jornalistas engajados” pode criar um ambiente de pressão sobre o Judiciário que force este Poder a condenar os acusados, sem levar em conta os devidos procedimentos legais.

E completa:

“A simbiose entre imprensa e Ministério Público é bastante salutar. Se o juiz não condenar, ficará em palpos de aranha”. Numa demonstração de que tudo isso é feito por facciosismo político. Ele diz que a quebra das regras do processo legal é justificada pelo fato de termos um país com esses Senadores, Deputados e Presidente.

É por facciosismo político que não se furtam enganar a opinião pública com mentiras e distorções, usando a imprensa para dar ressonância as suas leviandades. A técnica adotada é simples: o Procurador informa a um jornalista que tem uma suspeita, o jornalista publica a informação recebida e passa a se utilizar da publicação com uma evidência que demonstra sua suspeita inicial. Não é um acaso nesse sentido que uma grande parte do inquérito conduzido contra mim por eles seja composta de recortes e notícia de jornal que nada de concreto trazem e que, em algumas vezes, na mesma página, chegam a trazer a notícia e seu desmentido.

Realimentado por todas essas mentiras, o noticiário permaneceu direcionado para o escândalo, com graves conseqüências para mim, para minha família, para meus amigos, para as empresas e para o País.

Assim, o comportamento desses Procuradores, como se pode imaginar, implicou em sérios prejuízos para minha vida pessoal, privada e profissional. Para a minha vida e para a de muitos que me são próximos. Para minha família, as conseqüências também são devastadoras. A indignação de ver nosso nome honrado exposto de forma torpe, a repercussão sobre a vida pessoal e profissional de cada um de meus irmãos, filhos e parentes. Para os meus amigos e até mesmo para alguns que foram identificados como meus amigos sem terem qualquer proximidade, foi a perseguição profissional, a devassa em suas vidas, também as acusações infundadas, os custos de defesa e as perdas no trabalho.

Isso sem falar nas empresas, cujo envolvimento em escândalos, mesmo quando artificiais, representam grandes prejuízos de mercado e de imagem institucional.

Mas há um outro custo de que se tem falado pouco. São os custos para o País da irresponsabilidade desses Procuradores. Em primeiro lugar, menciono os custos diretos e imediatos: a enorme quantidade de esforço e dinheiro público que está sendo jogado fora, apenas para atender a vaidade desses senhores. É o Congresso Nacional, a Procuradoria, a Justiça, a AGU, a Receita, o Banco Central, o Denatran, o Serpro, o Banco do Brasil, a Caixa Econômica e tantos outros tendo de desviar meios e recursos para atender às solicitações sem sentido dos Procuradores.

Não me refiro, obviamente, ao fato de estarem investigando o que é próprio de sua função e necessário ao País, mas ao comportamento impróprio que têm adotado, cometendo abusos, especulando, espalhando inverdades e promovendo o escândalo sobre suas vítimas, atuando como se estivessem, como se diz nos Estados Unidos, “numa expedição de pesca”, em que se joga a rede para ver o que vem.

Em segundo lugar, deve-se considerar os custos que advirão no futuro ao erário. Qual será o montante de condenações por responsabilidade civil da União pelos atos desses seus agentes tanto no caso EJ quanto nos outros em que têm tido comportamento

assemelhado? Qual a capacidade deles ressarcirem a União em ação regressiva de uma possível condenação e em que prazo isso se daria?

A corrupção acarreta ônus enormes para o País e deve ser combatida com pertinácia e competência. Todavia, os custos dos escândalos sem fundamentos provocados por maus agentes públicos também oneram o País em montantes inimagináveis. Neles se incluem o desvio da atenção do Congresso e do Governo, a especulação que ensejam no mercado e tantas outras mazelas inevitáveis em conjunturas artificialmente conturbadas.

A verdade, Srs. Senadores, é que a valiosa credibilidade institucional do Ministério Público, ao menos neste episódio, vem sendo usada por alguns de seus membros a serviço da difamação, talvez pela descontrolada contaminação política de uma estrutura que se criou para se defenderem os valores e princípios da lei e do Direito.

A forma com que ficou institucionalizado o Ministério Público, cuja importância para a garantia dos direitos da cidadania não pode ser desconhecida, dá, entretanto, razões para sérias preocupações. Sem controles externos, com estrutura em que não existe qualquer hierarquia, sem algumas regulações essenciais, ficou exposto ao eventual desequilíbrio psicológico dos seus membros, a interesses políticos, a vaidades pessoais, à irresponsabilidade, ou ao fascínio de alguns pela notoriedade fácil. Não é possível que cidadãos ou governos eleitos, ontem ou amanhã, fiquem a mercê do desequilíbrio de tais indivíduos que, sem as devidas credenciais, atuam como agentes políticos.

O Ministério Público não é o poder. Entretanto, seus membros detêm mais prerrogativas do que os de qualquer poder, inclusive a inaceitável prerrogativa da impunidade. E entre elas, uma que deveria fazer corar os Srs. Luiz Francisco e Guilherme Schelb, que apregoa a ampla publicidade de investigações e que o privilégio das investigações realizadas contra os membros dos Ministérios Públicos sejam feitas em sigilo. A elas nem mesmo a vítima tem acesso, como é o caso das representações que eu fiz contra ambos e sobre as quais, passado dez meses, não tenho sequer notícia.

Um componente corporativo nas instituições é inevitável. Ali, entretanto, esse elemento se torna exponenciado. O Ministério Público não pertence aos Procuradores, pertence à sociedade. E nenhum dos seus membros pode pretender servi-la à revelia das leis, da probidade e da ética.

E ao Procurador Cláudio Fonteles, um dos mais respeitados da classe, que, em correspondência recente aos seus colegas, diz: “A ética, muito ao contrário do que afirma o colega Luiz Francisco, enquanto se desenvolve trabalho preparatório de investigação, seja cível, seja criminal, recomenda a preservação da pessoa investigada da novelesca execução pública”. Completa, afirmando que: “A Constituição Federal quer o Ministério Público instituição permanente porque seu compromisso não está no instante, sua luta não é maniqueísta”.

Finalmente, Srs. Senadores, a despeito de todas as conseqüências nefastas que esse episódio produziu, podemos tirar dele uma reflexão construtiva para que possa contribuir para o aprimoramento no País não apenas do estado de direito, mas, acima de tudo, dos nossos costumes políticos ou, em outras palavras, do fundamento e do significado da ética na vida pública.

Ética é o critério da conduta, não apenas da conduta material, mas é princípio a espriar por todas as suas esferas, seja política, seja profissional, seja jurídica, seja social, seja humana. É exatamente por ser princípio de conduta que se torna tão essencial na vida coletiva que imprime a necessidade de todos serem iguais perante a lei, que implica critérios e sentenças iguais aos que são julgados pelos mesmos atos. Os que não possuem tais critérios não possuem ética e, por isso, se permitem agir e julgar diferentemente, conforme seus interesses, paixões, desejos e necessidades.

Ao analisarmos os procedimentos desses Procuradores, temos exemplos, aí eloqüentes, de uma conduta que é exatamente o inverso de ética; é uma conduta patética, porque não se orienta pela razão dos princípios, mas pela paixão das vontades.

A ética, senhores, talvez seja a mais difícil das virtudes, porque ela não se esgota nas declarações fáceis ou na eloqüência dos discursos. A ética é e deve ser a substância da prática. Falta ética ao político ou ao cidadão que rouba; falta ética aos que usam dois pesos e duas medidas; falta ética ao que mente e calunia; falta ética a quem se promove por meio da calúnia e do escândalo; falta ética a quem esconde a verdade, quando ela não serve a seus propósitos; falta ética a quem usa suas atribuições de defesa da lei para perpetrar perseguições ou devassas; falta ética aos cavilosos que insinuam e não afirmam; falta ética aos covardes que se escondem na conveniência da omissão e cruzam os braços diante da injustiça. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Tendo ouvido o Dr. Eduardo Jorge, pediria ao nobre Senador Jefferson Péres que assuma a Presidência, já que, na qualidade de Relator, farei as colocações para depois franquear a palavra a todos os Srs. Senadores.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - De antemão, peço desculpas se a minha indagação já houver sido respondida, mas é que hoje temos quatro comissões concomitantes.

Dr. Eduardo Jorge entregou ao Senado, já há algum tempo, dados relativos a sua movimentação bancária. Um jornal de hoje, não me lembro qual, faz referência a um estudo...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – **Jornal do Brasil**.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - ... que teria sido feito pela assessoria da Comissão a respeito desses documentos. Queria saber se vamos ter acesso a esse estudo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Com toda certeza vão ter. Vou ler aqui. Aliás, não gostei que tivesse saído o **Jornal do Brasil**, mas esses documentos estão há aproximadamente um mês à disposição de todos os Srs. Senadores, só que guardamos na diretoria das Comissões, mas vou ler esse documento logo a seguir.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - O relatório está à disposição? O relatório da assessoria.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - O relatório da assessoria estará à disposição dos senhores já, já. Agora já posso ceder a cópia.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Gostaria, porque...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Vou mandar tirar em seguida.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Porque o que está há um mês não é o relatório e sim todos os dados.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Vou fazer esse histórico agora. Deixe-me passar a Presidência para o Senador Jefferson Péres e em seguida já dou essas informações.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA - Muito obrigado, nobre Presidente. Queria informar aos Srs. Senadores quais foram os passos que esta relatoria deu no sentido proporcionar a maior transparência possível nesse processo.

Como todos lembram, esse processo chegou a nossa Comissão através do Ofício 66, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a pedido de vários Senadores, encaminhando não só os requerimentos n^{os} 45, 51 e 52, todos de junho de 2000, para que pudessemos fazer o acompanhamento de todas as indicações apontadas na CPI do Judiciário.

Em seguida, mal recebemos isso, ainda no ano passado, fizemos a convocação de três pessoas. A Comissão não se reuniu. Lembro-me de que esta Comissão, que hoje está na 19^a Reunião, no ano passado só se reuniu quatro vezes.

Então, imediatamente, começamos a ver os processos, que eram muitos, dos quais já relatamos cento e sessenta e poucos, e começamos a tomar medidas.

Em seguida, foi aprovado no plenário desta Comissão o Requerimento nº 03, de 2001, que pedia o seguinte:

“Requeiro, nos termos do disposto do art. 50, **caput**, e §2º do mesmo artigo, ambos da Constituição Federal, combinados com o § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, em conformidade com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que o Ministério da Fazenda determine que o Banco Central remeta ao Senado Federal a relação de todos os depósitos de qualquer espécie oriundos de recursos do Tribunal Regional Federal de São Paulo, constantes dos rastreamento já realizado pelo Banco Central nas contas de: ex-Secretário-Geral da Presidência da República, Sr. Eduardo Jorge Caldas Pereira, de sua esposa, a Srª Lídice Coelho da Cunha Caldas Pereira, de Fernando Jorge Caldas Pereira, sócio da MCI Marketing, Estratégia e Comunicação Institucional, de Marcos Jorge Caldas Pereira e de Rui Jorge Caldas Pereira, ambos sócios do Escritório Caldas Pereira, Advogados e Consultores Associados, de Ivan Carlos Machado Aragão, Presidente da Meta Participações, de Cláudio Albuquerque Raidamos e Eduardo São Clemente, ambos sócios da Meta Participação, de Cláudio de Araújo Faria, ex-Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral da Presidência da República e sócio da LC Faria Consultoria, de Edson Soares Ferreira, sócio da DTC, de José Caetano de Figueiredo, sócio da Metacor, Administração e Corretagem de Seguros, de Hélio Rosas, ex-Deputado Federal pelo PMDB, de Jair Bilachi, ex-Presidente da Previ, de Manoel Pinto, Presidente da Aliança do Brasil, de Maria Delith Balaban, Diretora do Sebrae, de José Maria Monteiro, ex-Presidente da Cosep, de Júlio César Figueiredo e Sérgio Castro, ambos diretores da Cosep, de Pedro Pereira de Freitas e Vicente de Paula Aves da Cunha, respectivamente, Presidente e Diretor Técnico da Sasse, Companhia Nacional de Seguros Gerais, e de Nelson Luís de Andrade Correa, proprietário da Ecal.”

A justificativa é que recebeu esta Comissão a incumbência de prosseguir nas investigações relativas às acusações publicadas na imprensa e endossadas pelo Ministério Público do Distrito Federal contra o Sr. Eduardo Jorge Caldas Pereira.

Tratando-se de matéria que já vem, há pelo menos oito meses, sendo investigada pelo Ministério Público, que afirmou, perante a Subcomissão da CCJC, dispor de indícios veementes de prática de crimes, é necessário que esta Comissão conheça na íntegra esses indícios, bem como as provas respectivas.

Além disso, não há sentido, a não ser o de um possível proveito político, em que esta Comissão repita procedimentos já realizados no órgão próprio.

Isso foi aprovado em 28/03/2001 e foi mandado diretamente para o Ministério da Fazenda para que fosse determinado ao Banco Central que nos mandasse as informações.

Também foi aprovado no dia 28/03/2001 um requerimento que, pelas mesmas razões, pedia que:

a- Fosse dada cópia do inteiro teor dos autos dos inquéritos e/ou procedimentos relativos a Eduardo Jorge no curso do Ministério Público do Distrito Federal e também de São Paulo, que se perguntasse se, no curso das investigações realizadas, o Ministério Público pôde confirmar veracidade de informações de que Eduardo Jorge Caldas Pereira hospedou-se em casa do Juiz Nicolau dos Santos Neto, em Miami, nos Estados Unidos.

b- Em quais ligações das realizadas pelo Juiz Nicolau dos Santos Neto para os telefones de Eduardo Jorge Caldas Pereira houve contato real e quais os tempos reais de conversação, em contraposição aos tempos de tarifação.

c- A existência de imóvel de propriedade de Eduardo Jorge Caldas Pereira em Boca Raton, no Estado da Flórida, Estados Unidos.

d- De outros indícios referidos pelos Procuradores no seu depoimento.

Perguntou-se, também, se o Ministério Público efetuou diligências para localizar o Sr. João Alberto Peixoto, com que resultado e se recebeu qualquer informação capaz de ajudar na sua localização.

4- Relação de todos os processos, inquéritos, procedimentos ou similares que tramitam ou tramitariam no âmbito no Ministério Público do Distrito Federal nos últimos cinco anos, com indicação de origem, autor, objeto, réu, responsável no Ministério Público, objeto da apuração, data início e **status** atual.

Também foi aprovado nesta Comissão e foi enviado ao Ministério Público, ao Procurador-Geral.

Todos esses requerimentos...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Permite-me V. Ex^a um aparte para esclarecimento?

O SR. NEY SUASSUNA – Pois não.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - A respeito daquele requerimento anterior que solicita ao Banco Central o rastreamento de depósito em contas de uma série de pessoas. V. Ex^a informou o que a respeito dele?

O SR. NEY SUASSUNA – Ainda não informei. Disse que foram aprovados esses requerimentos e que enviamos ao Banco Central.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Mas não foi enviado ao Banco Central.

O SR. NEY SUASSUNA – Ao Ministério da Fazenda, perdão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Esse aí não foi um que foi para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a qual o rejeitou e não houve requerimento de recurso?

O SR. NEY SUASSUNA – Toda vez que aprovamos aqui, tem que sair...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Porque esses requerimentos de quebra sigilo não têm efeito prático com a simples aprovação aqui. Eles caem na nova lei de sigilo bancário. têm que ir à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que emitirá um parecer, depois vão a Plenário.

Existem dois requerimentos idênticos relativos a esse rastreamento: um era do Senador Romero Jucá, que o Senador Bello Parga, em substituição, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania deu parecer contrário do Plenário do Senado e não houve recurso do seu autor. Portanto, o requerimento foi para o arquivo.

Existe esse outro requerimento, de idêntico teor, que V. Ex^a está relatando, que foi aprovado nesta Comissão, que foi encaminhado para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o qual ela ainda não se manifestou. Há parecer contrário, inclusive, do mesmo Senador Bello Parga, que foi o Relator do requerimento.

Apenas para deixar claro que esses requerimentos não foram encaminhados ainda ao destinatário, que é o Ministério da Fazenda.

O SR. NEY SUASSUNA – Estou relatando o que aconteceu na Comissão. Da Comissão, com certeza, saiu, foi encaminhado à Mesa...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – V. Ex^a informou que foi encaminhado ao Ministério da Fazenda e não foi. Tem essa tramitação anterior.

O SR. NEY SUASSUNA – Daqui saiu encaminhado ao Ministério da Fazenda. Tem que passar pela Mesa. Não há nenhum conflito entre as nossas colocações. Estou falando cronologicamente os fatos que sucederam.

Houve um requerimento, também aprovado no dia 28/03, requerendo que o Ministério da Fazenda, através da Secretaria da Receita Federal, preste as seguintes informações: se na auditoria fiscal realizada em relação ao Sr. Eduardo Jorge Caldas Pereira e à sua esposa Lídice Coelho da Cunha Caldas Pereira, por solicitação do Ministério Público em Goiás, ou naquela realizada a pedido do Ministério Público do Distrito Federal em 2000,

foi encontrada qualquer evidência de sonegação fiscal, enriquecimento ilícito ou existência de patrimônio incompatível com os requerimentos declarados.

Depois que isso foi aprovado, recebemos do Sr. Eduardo Jorge Caldas Pereira o seguinte documento, Senador José Eduardo Dutra:

“Em atenção à solicitação de 29 de março do corrente, encaminho a V. Ex^a, a fim de subsidiar as investigações que estão sendo realizadas pela Comissão:

1 - cópia do ofício Desup/Gabin 0174, do Banco Central, ao Exm^o Sr. Juiz da 1^a Vara Federal Criminal do Júri e das Execuções Penais da 1^a Subsecretaria Judicial de São Paulo, na qual aquele banco informa não ter encontrado qualquer depósito oriundo das obras do TRT-São Paulo nas minhas contas ou em qualquer dos parentes ou empresas relacionadas.” Está aqui o documento.

2 - “Cartas dirigidas por mim, minha esposa, meus irmãos e associados ao Banco Central e à Receita Federal abrindo mão”, nobre Senador.

Então, recebemos do Banco Central uma informação dizendo que não havia em nenhuma hora o nome do Sr. José Eduardo Caldas Pereira colocado como recebimento, nem dele nem de parentes nem de empresa, de qualquer... Isso está aqui conosco. É o ofício Desup/Gabin 0174 do Banco Central, dado ao Juiz da 1^a Vara Federal Criminal do Júri e das Execuções Penais da 1^a Subseção Judiciária de São Paulo. Em seguida, uma carta...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Essa resposta é um pedido, se não me engano, do Ministério Público.

O SR. NEY SUASSUNA – Mas o Sr. Eduardo Jorge trouxe...

b - Ele também trouxe cartas dirigidas por ele, e deu cópia para nós, esposa, irmãos e associados ao Banco Central do Brasil e à Receita Federal, abrindo mão dos sigilos bancário e fiscal para o fim de esses órgãos responderem aos requerimentos formulados pelo Senador Antero Paes, que foram esses requerimentos de que falamos, aprovados por esta Comissão.

Cópia integral dos inquéritos civil e público e procedimento administrativo contra o cidadão que está assinando, que é ele, existentes no Ministério Público e no Distrito Federal.

Cópia integral dos inquéritos civil, público e procedimento criminal existentes também no Ministério Público de São Paulo.

Conclui o signatário:

“Tendo plena convicção, Sr. Presidente, de que a simples análise desses documentos e das respostas aos requerimentos mencionados permitirão a esta Comissão desmascarar completamente a farsa que tem sido montada por membros do Ministério Público, pela imprensa e por integrantes da Oposição com relação a esse assunto.

Atenciosamente, subscreve.”

Então, mandados os requerimentos. E agora concordo com V. Ex^a. Inclusive estamos em debate com a Mesa, porque esta Comissão tem autoridade para mandar vários requerimentos sem precisar passar pela Mesa. No entanto, o entendimento da Mesa é de que quando se refere a ministros tem que passar pela Mesa e não poderia ser diretamente mandado pela Comissão. Até temos protestado, não é a primeira vez que esta Comissão protesta, porque pela resolução que cria a Comissão não é esse entendimento que temos.

Um desses documentos foi parar na Mesa, que mandou para a CCJ. Pedimos a informação e tínhamos a carta dele abrindo mão, a carta dele e de todos os parentes abrindo mão. Então se ele está abrindo mão, entendemos que ele está dizendo “nós mandamos por essa razão”. Mas esse é um debate interno sobre o qual ainda estamos discutindo.

Além disso, quando começamos a digerir toda essa massa de informações, convocamos auditores do Senado, auditores do orçamento, auditores da área de contabilidade e começamos a analisar item por item. Temos já alguns relatórios concluídos, mas saiu uma nota na imprensa dizendo que, no imposto de renda, havia algumas áreas nebulosas.

Mandamos um ofício à Receita Federal perguntando que classificação é essa “nebulosa”, porque ou está correto ou está incorreto, embora, no corpo dessa documentação, esteja uma declaração dizendo que nada tem de incompatível, que todos os rendimentos são compatíveis com os bens, que a seqüência de bens está compatível com os recebimentos, e assim por diante.

Mesmo assim, este Relator tratou de ler todos esses relatórios. Não posso... Há áreas em que quero maiores esclarecimentos, e vou perguntar ao Sr. Eduardo Jorge, mas digo aos senhores da minha surpresa em ver que, na maioria dos relatórios, realmente, o que temos mesmo são recortes de jornal e muitas cartas anônimas que fazem parte – separei pelo menos cinco cartas anônimas – e que, em seguida, passam a ser relatadas como se fossem verdadeiras.

Então, não posso, de maneira nenhuma, discordar das duas colocações feitas pelo Sr. Eduardo Jorge, quando diz que o Sr. João Alberto Peixoto e o Sr. Rivera não foram localizados. Há, inclusive, um pedido de localização, de que se identifique essa pessoa, e, em hora nenhuma, foi identificada.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – O Sr. Rivera foi localizado, só que o depoimento dele não diz nada contra mim.

O SR. NEY SUASSUNA – Estou falando em relação ao Sr. Alberto Peixoto. Não foi localizado. E, em relação ao Sr. Rivera, não há nenhuma citação em relação ao Sr. Eduardo Jorge. Tudo bem.

Começamos, como eu disse, a ler cada pedaço desse. E aí eu passaria a fazer... Eu preferia até que fossem perguntas tipo pingue-pongue, e que V. S^a pudesse ir falando.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Sr. Eduardo Jorge, para ganharmos tempo, o senhor pode responder diretamente ao Senador, sem a minha intermediação.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Eu gostaria só de trazer um pontinho. Existe uma coisa recorrente: é a minha casa em Boca Raton. Então, eu já queria passar para a Comissão a certidão, tirada pela Internet – a Comissão pode a qualquer momento rever –, no dia 09-09-2000, de que não existe nenhuma casa em meu nome nem no de minha mulher. Em 10-04-2000 – porque tenho tentado repetir isso –, aparece um "Pereira, Eduardo", em Boca Raton, que não tem nada a ver comigo.

O Procurador Luiz Francisco, no depoimento dele no Conselho de Ética, disse que continuava investigando, porque existiriam dezenas de "Pereiras" em Boca Raton. Então resolvi fazer uma investigação e encontrei dezenas de "Luiz F. Souza" em vários lugares dos Estados Unidos. E se eu, por brincadeira, resolvesse dizer os nomes que encontrei aqui, pegaria o Senado inteiro. Ou seja, praticamente todas as pessoas desta Comissão têm um homônimo nos Estados Unidos, com nome em uma casa. Apenas para exemplificar, estou alguns nomes para V. Ex^a.

O SR. NEY SUASSUNA – Interessante.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Se ele, que vive pesquisando e acessa a Internet, não fez a pesquisa mínima, é porque não se interessou em saber a verdade.

O SR. NEY SUASSUNA – Começamos essas indagações em função do problema do TRT de São Paulo, em cuja construção foram extraviados R\$169 milhões. Uma das primeiras preocupações era se V. S^a tinha recebido alguma parcela desse dinheiro. Inclusive, temos informações, como acabei de citar, de que não aparece o nome de V. S^a nem de seus parentes. No entanto, há dados de que, dos 174 telefonemas dados, 27 deles tiveram tempo hábil para que fosse conversado mais do que a resposta da secretária, segundo informações de V. S^a no próprio texto do Relatório. Pediria que V. S^a se manifestasse a respeito disso.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Realmente, existem 27 telefonemas em que pode ter havido algum tipo de contato e o contato foi exatamente o que disse: tratava-se de nomeação de juízes basicamente. Nunca se tratou de TRT.

O SR. NEY SUASSUNA – Os juízes a que o senhor se refere são os 98 juízes que nesse período foram nomeados?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Os 98 juízes nomeados e as relações que eram encaminhadas com os nomes desses juízes, relações essas que, em alguns casos, tinham centenas de pessoas. Ou seja, era parte do processo de análise das listas de indicação.

O SR. NEY SUASSUNA – No texto, aparece que senhor, então, se comunicou com o Presidente do Tribunal para resolver sobre 14 togados e 58 classistas. É isso?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Não. A comunicação com ele era para colher informações sobre todos aqueles no processo inteiro. Ou seja, em cada relação, discutíamos alguns dos nomes da lista, e não especificamente sobre aquele que foi designado. Muitas vezes o que foi designado não tinha nada a ver e eu nem tinha conversado com ele a respeito. Era meramente para colher informações.

O SR. NEY SUASSUNA – E o senhor também não falava sobre créditos suplementares?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – A única vez que falei sobre crédito suplementar com ele foi no dia que já descrevi no meu depoimento, em que foi com o Presidente do Tribunal e, se não me engano, com um Vice-Presidente, pediu o apressamento de um crédito que já estava no Congresso.

O SR. NEY SUASSUNA – Foi a única vez?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – É.

O SR. NEY SUASSUNA – Também aparece no corpo do processo que o senhor interferiu em várias contratações de empresas para o Ministério da Justiça. Inclusive, aparece um secretário-executivo do Ministério dizendo que o senhor esteve realmente lá falando sobre o assunto. Eu gostaria que o senhor fizesse considerações sobre isso.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Nunca influí em nenhuma contratação de empresas para o Ministério da Justiça. A informação transmitida pelos Procuradores e pela imprensa de que haveria informação do Dr. Antonio Augusto Anastasia de que eu tinha interferido é mentirosa, não no sentido de que o Dr. Anastasia está mentindo. Em seu depoimento, o Dr. Anastasia diz, de forma absolutamente clara, que não interferi.

Naquilo que chamo de “anexo com as mentiras”, tem a descrição literal do depoimento do Sr. Anastasia e o que eu disse, que prova que não interferi.

O SR. NEY SUASSUNA – O senhor também influía sobre emendas de parlamentares?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Sobre pedidos de parlamentares a respeito de liberação de verbas, eventualmente recomendava e conversava com os ministros, esse tipo de coisa.

O SR. NEY SUASSUNA – Nenhuma delas ligada ao TRT de São Paulo?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Nenhuma delas.

O SR. NEY SUASSUNA – O que o senhor tem a me dizer sobre a empresa Chapecó?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – A única vez que ouvi falar na empresa Chapecó foi quando fui informado pelo Senador Wilson Kleinübing de que o Presidente teria que ir a Chapecó na sua campanha eleitoral e que havia um grave problema social, decorrente das dificuldades da empresa. Liguei para o Presidente do Conselho da Chapecó, Luiz Carlos Mendonça de Barros, que, como estava entrando em um avião, não

podia falar comigo e pediu-me que ligasse para o Presidente do BNDES. O que fiz – e a transcrição da fita é muito clara nisso? Perguntei a ele: “Como está o caso Chapecó?” Ele me informou que tinha acabado. Não houve um pedido, uma recomendação, uma pressão, nada.

O SR. NEY SUASSUNA – Dr. Eduardo, da Encol, há várias informações dos Procuradores.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Permita-me registrar dois aspectos adicionais sobre Chapecó. Primeiramente, esse caso foi investigado profundamente no Sul pelo Procurador Celso Antônio Três, se não me engano, um dos mais duros do Ministério Público e que, inclusive, trabalha articulado com o Dr. Luiz Francisco de Souza. Aquele Procurador não encontrou o mais leve elemento que sequer o levasse a pensar que eu poderia estar envolvido, tanto que não me chamou.

Segundo, quanto à afirmativa feita pelo Senador Edison Lobão, quando do meu depoimento, de que não era verdade que o empréstimo da Chapecó tinha levado ao desastre e que não havia sido pago, fica demonstrada a falta de veracidade por uma publicação do jornal **Folha de S.Paulo** desta semana, em que há um grande lançamento de debêntures do BNDES com a Chapecó de US\$60 milhões, que passo a V. Ex^a.

O SR. NEY SUASSUNA – A publicação é do dia 1º de junho de 2001.

Qual o envolvimento de V. S^a em relação à Encol?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Tive um envolvimento meramente institucional. Fui designado pelo Governo. O dono da Encol procurou o Governo, preocupado com as conseqüências da estabilidade na mencionada empresa. A Encol trabalhava num sistema que parecia uma bicicleta. Esse tipo de empreendimento sofre limitações muito grandes quando, subitamente, termina a inflação e vem a estabilidade. Ele procurou o Governo, afirmando os perigos e a iminência de haver 40 mil desempregados, milhares de mutuários perdendo o seu dinheiro, a indústria de construção civil ameaçada, assim como os fornecedores da indústria de construção civil.

Fui, então, designado para acompanhar o caso. Naquela ocasião, ele disse que, para Encol continuar a operar, precisava de um empréstimo-ponte – não me lembro se de 30 milhões ou 50 milhões. Encaminhei-o ao órgão adequado, que era a Caixa Econômica Federal. Avisei à referida entidade que o estava encaminhando e que a preocupação do Governo era com a questão empregos e mutuários. Informei, mais ainda, que a Caixa Econômica não deveria aumentar a sua exposição na empresa, ou seja, se fosse viável uma solução, não teria de ser às custas dos cofres públicos. A Caixa Econômica, então, respondeu-lhe que não era possível fazer o negócio.

O SR. NEY SUASSUNA – A Caixa negou?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Negou. Ele voltou a mim e tive exatamente o mesmo procedimento em relação ao Banco do Brasil. Note-se que isso aconteceu no início de janeiro, ou seja, os problemas da Encol vinham de governos anteriores e não tinham nada a ver conosco.

Num determinado momento, o Banco do Brasil comunicou-me que considerava muito difícil tomar qualquer providência, porque o problema estrutural-administrativo, isto é, a forma familiar e pouco técnica de administração da Encol impedia aquele banco de comprometer mais recursos. A única saída possível para a Encol era tentar encontrar uma instituição especializada em reorganização empresarial que pudesse, negociando com os credores e atraindo novos capitais, reabilitar a empresa.

Comuniquei essa informação ao Sr. Pedro Paulo, e ele perguntou-me se eu indicaria alguma empresa para fazer esse trabalho. Respondi-lhe negativamente, porque esse era um problema empresarial dele. Ele insistiu muito. Então, citei o nome de todas as empresas que

eu sabia que atuavam nesse ramo: “Pactual, Fator, FonteCindam” – não lembro. Eram cerca de meia dúzia de empresas, que ele procurou, fez um acordo e acabou não dando resultado.

O que o Sr. Pedro Paulo de Sousa descreve em seu depoimento é exatamente isso. Ao se tirar a mágoa de um empresário que quebrou dos comentários dele, é possível verificar exatamente isso. A sua queixa não é que ele tenha sido vítima de chantagem de minha parte, de pedido, de nada. Sua queixa é que aquilo que ele queria não foi conseguido. Aqui estão transcritos integralmente os trechos relevantes do seu depoimento.

O SR. NEY SUASSUNA – Eu estava conferindo aqui pelo depoimento feito na Comissão anterior e realmente V. S^a está mantendo o mesmo texto.

Em relação ao Serpro, V. S^a indicou o Sr. Sérgio de Otero Ribeiro para ser o Presidente da referida entidade?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Não. Não indiquei o Sr. Sérgio Otero para Presidente do Serpro. Esse é um caso o qual merece que eu me estenda, porque talvez a pessoa esteja sofrendo uma indignidade e uma perseguição equivalente à minha. Primeiramente, eu não precisaria indicar o Sr. Sérgio Otero para nada no Governo. Eu conheci o Governo por intermédio do Sr. Sérgio Otero – seu irmão foi companheiro de exílio do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Quando o Senador Fernando Henrique Cardoso assumiu a cadeira no Senado, a Dr^a Maria Delith Balaban, minha irmã, foi apresentada pelo Sr. Sérgio ao referido Senador e foi trabalhar no gabinete dele. Nessa época, encontrava-me nos Estados Unidos em estudos e, quando voltei, a Dr^a Delith e o Sr. Sérgio apresentaram-me ao Senador Fernando Henrique. Então, afirmar que, com uma relação ainda mais antiga do que a minha, eu o teria indicado é uma grandíssima bobagem. Além disso, ele já estava no Serpro anteriormente.

No entanto, o Governo, na sua filosofia de enxugamento da Administração Pública e de transparência de trabalhos, adotou uma política geral no sentido de terem as estatais de fazer reduções e limitarem-se a exercer as suas funções legais estatutárias. No caso do Serpro, existia a lei de criação dessa entidade, que dizia que ela só poderia prestar serviços ao Ministério da Fazenda.

O Ministério da Fazenda, então, aprovou uma portaria determinando ao Serpro que se retirasse dos outros serviços que prestava a outras entidades públicas para que o seu orçamento ficasse direcionado para aquele Ministério. Isso teria dois efeitos: primeiramente, concentrar o serviço no Ministério da Fazenda – e aumentar a eficiência de que este se queixava muito – e ampliar para a Fazenda o atendimento do Serpro; além disso, manter a filosofia a que já me referi.

Baseado nessa decisão de que o Sr. Sérgio Otero foi o executor, ele cumpriu a determinação – ele não foi o inspirador nem o redator. Quanto a mim, não tive a mais leve participação, pois nem sabia o que tinha sido feito. Assim, ele dispensou – ou melhor, ele retransferiu para o Ministério da Justiça – os serviços relativos ao Denatran. Este órgão e o Ministério da Justiça contrataram quem e como quiseram – não faço a menor idéia do que seja, não tenho contato com nenhuma dessas pessoas nem as conheço.

O SR. NEY SUASSUNA – V. S^a conhece uma empresa chamada TCPJ?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Só ouvi falar nesta Comissão.

O SR. NEY SUASSUNA – V. S^a conhece um cidadão chamado João de Deus? Era de suas relações?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Não, Excelência. Não o conheço.

O SR. NEY SUASSUNA – E o Sr. Tibaji?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Já ouvi falar da existência dele.

O SR. NEY SUASSUNA – E o Sr. Carlos Monteiro?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Também não.

O SR. NEY SUASSUNA – Essas pessoas são ex-funcionários do Serpro e passaram a fazer empresas que ganharam a terceirização quando o Serpro saiu. Essa terceirização não é mais cara do que manter o Serpro?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Senador Ney Suassuna, uma filosofia de terceirização que está sendo adotada no mundo inteiro é exatamente esta: há um funcionário que faz determinado serviço. Então, o empresário combina com esse funcionário para que este saia da empresa, monte uma companhia e continue trabalhando para aquele. No entanto, em vez de o empresário arcar com os custos trabalhistas, passa a ter apenas a relação empresarial. Isso ocorre em toda a área de informática.

O Serpro utilizou-se da mesma maneira. Se o Serpro combinou ou não com esses senhores que eles iam sair para fazer isso, não sei. Não conheço, não tenho nenhuma informação de detalhes e não creio que seja mais caro. Às vezes parece mais caro porque quando se diz: “Qual é o custo do Serpro fazer um serviço?” É o salário, mais isso e mais aquilo. De fato, o custo é tudo isso e mais os vinte anos que depois se terá que pagar de aposentadoria para a pessoa. Então, em termos econômicos, acho que não é mais caro, mas não tenho dados reais para saber nesse caso.

O SR. NEY SUASSUNA – Eu gostaria que o senhor me falasse sobre fundos de pensão. Analisei toda a documentação e encontrei dezenas de acusações de que o senhor era o manda-chuva dos fundos de pensão.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Quando começou uma onda contra mim, ou seja, a primeira vez que a **Veja** publicou aquela tal célebre reportagem “Dudu, Lulu e Lau-lau”, pedi a um amigo especializado em assessoria de imprensa que me ajudasse, e ele me levou à redação de vários órgãos de imprensa. E quando eu sentava, a primeira pergunta era esta: “Mas você é o cara que opera órgãos de fundos de pensão?” E eu dizia que não era verdade, não opero fundos de pensão. No terceiro caso, esse amigo virou-se para mim e disse: “Eduardo, você não pode dizer isso”. E perguntei: “Por quê? É verdade”. Ele respondeu: “Não pode dizer porque todo o Brasil acredita que você opera os fundos de pensão. Se você disser isso para o jornalista, ele acredita na mesma hora que você está mentindo e não vai acreditar nas outras coisas que você disse”.

A verdade é: nunca operei nenhum fundo de pensão. Nunca interferi em nenhum negócio de fundo de pensão. “Faça esse negócio”, “Compre debêntures”, “Invista na bolsa”, “Financie tal empreendimento”, nunca.

O SR. NEY SUASSUNA – Eu queria recordar que o senhor, no começo, informou que iria falar a verdade e estava fazendo um juramento.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Mas não tenha a menor dúvida. Não interferi em nenhum negócio de fundo de pensão.

O SR. NEY SUASSUNA – O senhor não tinha nenhum relacionamento com o Sr. Jair Bilachi?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Não, eu tinha relacionamento institucional, o Sr. Jair Bilachi era Presidente da Previ. Em primeiro lugar, os fundos de pensão hoje são um dos maiores investidores institucionais do País. Então o que eles fazem e o que deixam de fazer afeta profundamente a política econômica do Governo.

Em segundo lugar, os fundos de pensão de estatais no Brasil não são fundos de pensão de realidade, todos têm uma regra que diz que, se faltar dinheiro, o Governo tem que pagar a diferença. Então, o que eles são, do ponto de vista econômico, é mera reserva atuarial do Governo. Por isso o Governo exerce um certo grau de supervisão, de atenção em cima deles.

No caso específico do Banco do Brasil, havia um terceiro problema: o Banco do Brasil tinha um enorme débito com seu fundo de pensão que tinha que ser pago de vez. Ora, o Banco do Brasil estava tecnicamente quebrado naquela ocasião e estava negociando com a Previ um acordo de transferência de funcionários antigos aposentados cujo custo caía no Banco do Brasil, para cair na Previ através de uma mudança de estatuto.

E eu – como outras pessoas do Governo –, que acreditava que, como reserva atuarial, não se poderia deixar unicamente na mão dos funcionários sem se tirar essa regra de responsabilidade do Governo pelo déficit, acompanhei as decisões políticas, em nível de Governo – Banco do Brasil, Ministério da Fazenda, Casa Civil, Presidência – a respeito.

Além disso, quando o Sr. Jair Bilachi foi nomeado, o Dr. Ximenes, que foi quem o indicou, pediu que eu tivesse pressa na avaliação do currículo dele e na verificação de sua ficha, que era minha atribuição naquela época. E então, em vez de esperar a burocracia de papel indo e vindo, ele pediu que o Sr. Bilachi me procurasse diretamente, acompanhado do chefe de gabinete dele.

Naquela ocasião, como o próprio Sr. Bilachi depois, fiz recomendações expressas de que ele não fizesse nada de errado e que tivesse muito cuidado e pedi a ele que me mantivesse informado de pressões que recebesse para que eu pudesse ajudar a neutralizá-las. O depoimento dele confirma integralmente isso.

O SR. NEY SUASSUNA – E do Sr. Edson Ferreira?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Edson Ferreira. Também o conheci como Diretor do Banco do Brasil. Aliás, Hélio Bilac eu não conhecia antes. Conheci no dia em que foi apresentado. Minha primeira relação com o Sr. Edson Ferreira foi quando liguei para o Banco do Brasil fazendo a recomendação a respeito do caso Encol. Apenas isso. Não tive nenhuma aproximação...

O SR. NEY SUASSUNA – Posteriormente, o senhor se tornou sócio do Sr. Edson Ferreira?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Depende do que V. Ex^a queira chamar de sócio. Anos depois – estamos falando de fatos ocorridos em 1995 –, em 1999, fui convidado a entrar como acionista minoritário de uma empresa de capital aberto.

O SR. NEY SUASSUNA – A DTC?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Exato. Depois disso, o Sr. Edson Ferreira foi convidado a entrar como sócio minoritário na mesma empresa e participamos do mesmo conselho. Se V. Ex^a considera sócios minoritários de uma empresa sócios, sou sócio, mas não economicamente.

O SR. NEY SUASSUNA – Na Dataprev, uma companhia realizou um contrato que até hoje gera dúvidas. O que o senhor tem a ver com o contrato da Unisys lá?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Não tenho absolutamente nada a ver com nenhum contrato da Unisys em nenhum lugar do Brasil. A Unisys foi contratada pela Dataprev, que eu saiba, há muitos anos, aproximadamente 20 anos. Não tenho nenhuma interferência. Não conheço as pessoas que lá estão. Não tenho nenhum contato com a diretoria. Não tenho nem tinha praticamente contato com a diretoria da Dataprev quando estava no Palácio. O único contato que me lembro de ter tido com a diretoria da Dataprev é que um dia, quando o Ministro Reinhold Stephanes indicou o Sr. Ruy (Lourenço Martins) para Presidente da Dataprev, membros do Sindicato de Processamento de Dados me procuraram com um dossiê dizendo que haveria irregularidades em relação a ele. Mandeí que o dossiê fosse apurado, as irregularidades não foram comprovadas, e aprovei a nomeação do Sr. Ruy.

O SR. NEY SUASSUNA – Mas, além do Sr. Ruy, havia outro que fazia parte das suas relações.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Tempos depois, foi nomeado Humberto Aidanos, pai do marido de uma sobrinha minha. Também não o conhecia na época e não tive a menor interferência.

O SR. NEY SUASSUNA – Muito bem. No pingue-pongue, Sr. Presidente, estou satisfeito. Gostaria de passar, agora, para o relatório que aqui elaboramos em relação à área bancária e fiscal. Assim, recebi da Assessoria o seguinte relatório:

“Sr. Presidente, em face da solicitação de V. Ex^a no sentido de verificar os documentos entregues ao Senado pelo Sr. Eduardo Jorge Caldas Pereira, estamos apresentando o seguinte: foi examinada a documentação entregue ao Senado Federal pelo Sr. Eduardo Jorge Caldas Pereira relativa a sigilo bancário e fiscal dos anos de 1994 a 1999 relativos a si próprio, sua esposa e suas empresas.

Sigilo fiscal. Os documentos de sigilo fiscal entregues são: as declarações do Imposto de Renda, a correspondência da Delegacia da Receita Federal em Brasília, documentos comprobatórios das aquisições de propriedades e imóveis e alegações do contribuinte, acompanhadas de documentação comprobatória.

Digna de nota, inicialmente, é a afirmativa da própria Delegacia da Receita, que, a pedido do investigado, conclui, relativamente às declarações de 1994 a 1999, que “as referidas declarações foram confrontadas com as informações prestadas pelas fontes pagadoras, inclusive no tocante a aplicações financeiras. Foram circularizados todos os cartórios de Brasília para identificação de transações com imóveis, automóveis, efetuados pelo contribuinte e por sua esposa. As declarações do Imposto de Renda dos últimos cinco anos da empresa também foram objeto de análise fiscal. Foi efetuada pesquisa no cadastro Renavan do Detran quanto ao Sr. Eduardo Jorge e à sua cônjuge. Não foi constatada irregularidade fiscal, razão pela qual os trabalhos foram encerrados sem lançamento tributário”.

A maior dúvida levantada quanto ao patrimônio do Sr. Eduardo Jorge surge da aquisição do apartamento nº 201 do Edifício 1.400 da Avenida Prefeito Mendes de Moraes, em São Conrado, no Município do Rio de Janeiro, pelo valor de R\$1.130.000,00. O exame da documentação fiscal conduz, porém, à verificação de que houve uma evolução patrimonial condizente, diante da venda de outros ativos imobilizados, com a aquisição daquele apartamento, já que antecedida da venda de um apartamento no Rio de Janeiro em 1996 e um terreno no Lago Sul, Brasília, em 1999, e no mesmo ano também de um apartamento na SQS 115, também em Brasília. Esta constatação é corroborada com o informe de rendimento financeiro, em papel timbrado do Unibanco, anexado pelo contribuinte nas suas alegações, no qual se observa a existência de um saldo em 31/12/99 no valor de R\$1.042.199,22.

O assessor me lembra que os dados seguintes dizem respeito a sua renda, por isso estariam protegidos pela Lei de Sigilo Fiscal. Se V. S^a quiser, posso passar para uma reunião secreta.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Não precisa. Pode falar.

O SR. NEY SUASSUNA – Fica registrado que, embora proposto que fosse secreta a reunião uma vez que se trata de dados que estariam protegidos pelo sigilo fiscal, ele declina dessa possibilidade.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Não tenho nada a esconder.

O SR. NEY SUASSUNA – A verificação dessa possibilidade, no entanto, exigiria um laudo do perito avaliador que conhecesse o mercado imobiliário do Rio na época da operação. Cumpre salientar que não está sob exame a veracidade dos documentos sob verificação.

Em relação ao sigilo bancário: os documentos de sigilo bancário entregues, parte da correspondência enviada por ele e sua esposa ao Banco Central, nos quais solicita que seja fornecida listagem das contas que mantiveram as instituições financeiras nacionais em

atenção ao pedido do Banco Central, informam que o Banco do Brasil, o Bemge, o Banco Fiat, a Caixa Econômica Federal e o Unibanco responderam positivamente.

O Banco do Brasil informa a existência de uma conta no nome do Sr. Eduardo Jorge e duas no nome de sua esposa. O Bemge aponta apenas para a conta de ações da Telerj. O Banco Fiat esclarece que há apenas uma conta de uma operação de arrendamento mercantil em nome da esposa. A Caixa Econômica Federal informa a existência de uma conta em nome do esposo e três em nome da esposa. O Unibanco respondeu, informando a existência de uma conta corrente e de uma aplicação financeira em nome do cônjuge varão, uma do casal e uma da aplicação em nome da varoa. No resumo, a movimentação bancária formal do casal resume-se ao Banco do Brasil, à Caixa Econômica Federal e ao Unibanco.

Cumpra salientar que essas contas estão evidenciadas nas declarações de Imposto de Renda do Casal, em nome do Sr. Eduardo Jorge, e que a declaração de bens de 1999, base 1998, apresenta ainda um saldo numa conta bancária no Citibank em Nova Iorque.

Conta nº 230.522 do Banco do Brasil. A análise da conta nº 230.522-4 do Banco do Brasil, no período de janeiro de 1994 a dezembro de 1998, apresenta os seguintes lançamentos: um depósito em cheque seguido de aplicações até a data de R\$110.700,00. Em 30/07/1996, 830 depósitos seguidos de aplicação até o dia 12 do mês 11, no valor de R\$42.394,52.

Conta nº 234.936-1 do Banco do Brasil. Do exame dos extratos entregues na conta 234.936-1 do Banco do Brasil, referentes a janeiro de 1994 até dezembro de 1998, cuja primeira titular é a Srª Lídice, em que o Sr. Eduardo Jorge surge como segundo titular, não se verifica qualquer lançamento que esteja em dúvida.

Conta nº 610.133-X do Banco do Brasil. Do exame dos extratos entregues, referentes aos períodos compreendidos entre outubro e dezembro de 1996 e de janeiro a julho de 1998, em nome do Sr. Eduardo Jorge, não se verifica qualquer lançamento que enseje dúvida. Observe-se, porém, que não constam os lançamentos referentes a 1997.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Qual é a conta?

O SR. NEY SUASSUNA – Conta nº 610.133-X, do Banco do Brasil.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Falta?

O SR. NEY SUASSUNA – Falta 1997. Não constam lançamentos referentes a 1997.

Conta nº 250.866, da Caixa Econômica Federal. Foram verificados também os extratos de janeiro de 1994 a outubro de 1998 da conta nº 250.866-0, mantida na agência da Caixa Econômica do Congresso. Igualmente não há qualquer lançamento que mereça esclarecimento.

Conta nº 120.419, da Caixa Econômica Federal. Examinados os extratos de janeiro de 1994 a dezembro de 1998, nenhum lançamento em valor expressivo foi encontrado.

Poupança da Caixa Econômica, conta nº 625.531-5. Analisados os extratos que cobriam o período de 27 de junho de 1994 até dezembro de 1998, não há qualquer indício de irregularidade.

Unibanco, conta nº 927.101.321-2. A análise dos extratos do período de janeiro a dezembro de 1998 apresenta em 4/5/98 um crédito de operações no Cetip no valor de R\$172.681,66 cuja origem não está discriminada.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Qual é?

O SR. NEY SUASSUNA – Conta nº 927.101.321-2 no Unibanco.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Qual é a data?

O SR. NEY SUASSUNA – Há um lançamento em 4/5/98, um crédito de operações no Cetip, no valor de R\$172.681,66. Não está discriminada a origem.

Na conta do Unibanco nº 584.131.526-9, a análise dos extratos do período de janeiro a dezembro de 1998 não apresenta qualquer valor significativo.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Senador Ney Suassuna, V. Ex^a poderia nos dar uma cópia disso depois?

O SR. NEY SUASSUNA – Claro, já peço à assessoria que vá tirando cópias também para os membros da Comissão, desde que V. S^a permita.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Claro.

O SR. NEY SUASSUNA – Uma vez que abriu.

Na verdade, diz a assessoria que, com relação a essas contas... V. S^a fez um juramento aqui. Há outras contas em seu nome no País ou no exterior?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Pode existir. Por exemplo: a conta n.º 610.133 é a conta BB-Teen, do meu filho, de mesada. Existe uma conta no Ministério da Agricultura que ficou em nome de minha esposa, pois é uma conta transitória, de projeto cultural. Não há absolutamente nenhuma conta de valor significativo.

O SR. NEY SUASSUNA – Nem no Brasil nem no exterior?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Não há no Brasil nem no exterior.

O SR. NEY SUASSUNA – Não encontramos nada com relação ao TRT, mas queremos fazer algumas perguntas a V. S^a.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – São duas no Ministério da Agricultura.

O SR. NEY SUASSUNA – Em que instituições trabalhou V. S^a e que cargo exercia no período compreendido entre janeiro de 1990 e dezembro de 1998?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Trabalhei no Senado Federal, na campanha presidencial de 1994, trabalhei, como funcionário do Senado Federal, no Ministério das Relações Exteriores e no Ministério da Fazenda, ou seja, colocado à disposição, na Presidência da República, na campanha presidencial de 1998, trabalhei como consultor para a Universidade Estadual de Nova Iorque...

O SR. NEY SUASSUNA – Permita-me, por gentileza. Em 1998 V. S^a também era caixa da campanha?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – De forma nenhuma, era coordenador operacional.

O SR. NEY SUASSUNA – O que significa coordenador operacional neste caso?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Eu tratava da operação de campanha. Dividíamos, havia um coordenador político, que era o Deputado Scalco, eu coordenava a máquina de campanha e o Ministro Bresser coordenava o comitê financeiro.

O SR. NEY SUASSUNA – V. S^a não mexeu com dinheiro?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Não mexi com dinheiro, a não ser como autorizador de despesa, ou seja, eu autorizava fazer cartazes, como despendedor de dinheiro, não como arrecadador.

O SR. NEY SUASSUNA – Desculpe-me ter saído do assunto. Por gentileza, conclua as empresas em que trabalhou.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Isso não quer dizer que eu não possa, eventualmente, ter conversado com pessoas: “Olhe, o senhor contribua, nós precisamos. Aí o senhor vai lá para o Bresser”, e ele contribui para o Bresser.

O SR. NEY SUASSUNA – Continuando, as empresas em que o senhor trabalhou de 1990 a 1998.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Trabalhei como consultor da Universidade Estadual de Nova Iorque, da Universidade de Georgetown, do Governo da Guiné Bissau, do Governo de Honduras, de uma empresa chamada Mannagement Information Systems, de uma fundação chamada International Foundation for Electoral Systems, para um

centro de pesquisas da Universidade de Nova Iorque chamado Center for Legislative Development, Centro para o Desenvolvimento Legislativo, isso é o que me lembro, sendo que a partir...

O SR. NEY SUASSUNA – Acho que basta, porque o senhor já...

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – A partir da hora em que eu fui com o Presidente Fernando Henrique Cardoso para o Ministério das Relações Exteriores, parei de trabalhar com todas as entidades internacionais, porque achei que, sendo assessor do Ministro das Relações Exteriores, haveria conflito de interesses.

O SR. NEY SUASSUNA – Essas perguntas foram feitas porque aparece, na sua conta nº 230...

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Minto. Trabalhei como consultor da United American Insurance Company, que era uma subsidiária do IRB, em Nova Iorque, na qual fui membro do Conselho, justamente representando o Ministério da Fazenda.

O SR. NEY SUASSUNA – A pergunta anterior foi feita justamente porque ela tem correlação com um dinheiro que aparece na sua conta nº 230.522-4, em que há crédito nos valores de R\$110.700, e não há explicação. São sete lançamentos de R\$11 mil/mês, e não há nenhuma indicação ou...

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Nessa conta 230?

O SR. NEY SUASSUNA – Nessa conta.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Não pode ser.

O SR. NEY SUASSUNA – Conta nº230.522-4. Há dois créditos dos seguintes valores...

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Na conta 230? Tenho que ver o que é, porque não faço a menor idéia.

O SR. NEY SUASSUNA – Perdão, são dois créditos: um no valor de R\$110.700 e um depósito no valor de R\$42.394.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Senador...

O SR. NEY SUASSUNA – Em 13.06.96 e em 30.07.96.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Senador, o senhor há de convir que é muito difícil...

O SR. NEY SUASSUNA – Eu reconheço, mas será que na sua assessoria não tem alguém que...

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – É verdade que ontem à noite eu tive conhecimento disso porque a reportagem me ligou e já pedi para levantarem, mas posso, em princípio, dizer-lhe o seguinte: não tenho certeza absoluta, comprometo-me a, num brevíssimo prazo, mandar-lhe os documentos originais pedidos ao banco, mas, pelas épocas e pelos valores, diria que R\$110.700 é o valor líquido da venda de um imóvel que eu tinha no Rio de Janeiro, na Barra, na Rua Henrique Oswald, que foi vendido por R\$125 mil e isso deve ser o valor líquido, retirada a comissão do corretor. E isso é fácilimo provar.

O de R\$42 mil, o único recebimento de dinheiro neste montante que me lembro...

O SR. NEY SUASSUNA – Em 30.07.96.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – ... é um dinheiro recebido, um cheque recebido de meu cunhado, que aliás tem o mesmo nome, Eduardo, cheque este oriundo da venda de um imóvel dele no Rio de Janeiro. Ele pediu que eu guardasse o dinheiro porque ele estava com um problema familiar que não cabe aqui citar. Com esse dinheiro fiquei suprindo a família dele. Se o senhor quiser, depois posso lhe dizer qual era o problema familiar, mas não é nada que interesse à Comissão.

O SR. NEY SUASSUNA – A análise dos extratos da conta 927.101.321, mantida no Unibanco...

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Qual?

O SR. NEY SUASSUNA – Conta 927.101.321-2, Unibanco, no período de janeiro a dezembro de 1998, apresenta, em 04.05.98, um crédito de operação na Cepip no valor de R\$172.681,66.

O V. S^a tem como nos dizer a origem desse crédito?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Não, mas posso pedir ao Unibanco.

Queria esclarecer duas coisas: primeira delas, essa conta no Unibanco é uma conta em que fiz um depósito e eles administram, ou seja, eles aplicam e desaplicam de acordo com os critérios técnicos deles, não fico nem sabendo. Então, provavelmente, digo eu, é alguma aplicação ou desaplicação dentro dessa conta. Mas mandarei a explicação detalhada para V. Ex^{as}.

A segunda coisa que posso dizer, com absoluta certeza e tranquilidade, é que sei de onde não vem. Não vem de nenhum negócio ilícito, nada nebuloso, confuso. Num prazo muito curto mandarei a documentação necessária para V. Ex^{as}.

O SR. NEY SUASSUNA – Por que V. S^a., tendo entregue um dossiê tão completo sobre seu sigilo bancário, inclusive não querendo a reunião secreta, omitiu-se na entrega dos extratos da conta nº 610.133-X do Banco do Brasil, relativos ao ano de 1997?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Senador, não sei se quer se existe movimentação no ano de 1997. De qualquer maneira, se V. Ex^a olhou essa conta, verificará que é uma conta BB-Teen, do meu filho. Vou providenciar o extrato e lhe mando.

O SR. NEY SUASSUNA - Os extratos falam no responsável, não falam se é da criança, por esta razão...

O mesmo em relação à conta nº 250.866 da Caixa Econômica, quanto aos meses de novembro e dezembro de 1998.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – A Caixa Econômica, ao me fornecer, disse que não tinha encontrado esses dois meses. Mas já insisti com a Caixa Econômica para que encontre de qualquer maneira, porque a Comissão precisa.

O SR. NEY SUASSUNA - Uma última pergunta: de que empresas V. S^a faz parte de capital desde 1992? Qual a sua participação percentual e se consegue lembrar dos rendimentos auferidos.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Senador, para responder essa pergunta, queria dividir em duas coisas: empresas e sociedades civis.

A legislação tributária diz que as sociedades civis se comportam como empresas para fim de imposto, mas de fato, do ponto de vista de realidade, do ponto de vista econômico, uma sociedade civil de responsabilidade limitada não é uma empresa. Então vou começar pelas sociedades civis.

Participo de uma sociedade civil que se chama Escritório Eduardo Jorge LTDA., sociedade civil de responsabilidade limitada. Esse escritório foi criado pelo meu pai há cerca de 30 anos, Na época, ele colocou alguns dos seus filhos como sócio e o capital social da empresa, 30 anos atrás, era de três mil e oitocentos cruzeiros antigos, dos quais participo com cem cruzeiros antigos. Esse escritório está fechado há vinte anos, tanto assim que o contrato social ainda diz que a minha participação nele é de cem cruzeiros antigos.

A segunda é um escritório que chamamos EJP Consultoria. É um escritório múltiplo profissional em que eu, alguns irmãos e dois dos meus filhos prestamos serviços, cujo capital inteiro é de R\$10 mil, sendo a participação minha e de minha mulher de R\$5.600.

Há um terceiro, que chamo EJ Pereira, cujo capital total é de R\$5 mil, em que a minha parcela de capital é de R\$4.950.

Um quarto se chama JCP, o capital total é de R\$5 mil, e minha participação é de R\$1 mil.

O próximo é LC Farias, cujo capital real é de R\$5 mil, e minha participação é de R\$3.650,00.

E, por último, o Grupo Meta, que tinha um capital de R\$432 mil, dividido em suas duas empresas, Metacor e Metaplan, dos quais tenho R\$143 mil de capital social... Não, eu tenho R\$43.200,00 de capital social. Não, Senador, essa tenho que dar o valor exato porque tenho... Posso dar o dado depois? Acho que uma tem R\$1 milhão de capital e a outra tem R\$432 mil, e a minha participação é de R\$100 mil em uma e de R\$43 mil na outra. Mas isso, se tiver errado, eu lhe confirmarei. Desses, a única que é empresa é a Meta.

Faturamento. O faturamento da EJP, no ano de 99, foi de R\$780 mil; o faturamento total da empresa pelos serviços prestados por todos os sócios.

O faturamento da EJ Pereira foi zero.

O faturamento da LC Farias foi, se não me engano, cerca de R\$270 mil, mas também mandarei confirmação.

A JCP só foi criada no ano 2000, então teve faturamento zero.

A Meta tem um faturamento que cresceu na década de 80 e no início da década de 90; na década de 90, ela teve um lucro total da ordem de R\$7 milhões; em 1998, foi da ordem de R\$2,5 milhões e, em 1999, R\$4,5 milhões.

Houve quem levantasse a especulação de que, com a minha entrada, teria havido um aumento significativo do lucro da Meta, ou seja, de 1998 para 1999. No entanto, isso é uma absoluta falsidade. Como trabalhamos com regime de caixa, alguns pagamentos diferidos do final de 1998 para 1999 por algumas seguradoras fez com que resultado que trabalhássemos por competência tivesse em 1998 foram jogados para 1999; isso dada a ordem de R\$1,5 milhão.

O SR. NEY SUASSUNA – Muito bem. A última pergunta: em sua declaração de 1999, com base em 1998, há cinco recebimentos mensais entre maio e outubro no valor de R\$11 mil e um em junho de R\$22.928,00 a título de rendimentos de pessoas físicas ou do exterior. Algum desses recebimentos foi oriundo de trabalho como servidor público?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Não, senhor. Na realidade, as duas coisas estão juntas. O que está citado na minha declaração de rendimento como rendimento no exterior são exatamente os depósitos efetuados na conta em Nova Iorque.

O SR. NEY SUASSUNA – No Citibank?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – No Citibank. A única diferença...

O SR. NEY SUASSUNA – E qual a origem desses recursos?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – A origem desses recursos, há três origens: trabalhos de consultoria dessas inúmeras que já citei para o senhor, dos quais devo ter documentação – não devo ter mais organizada, porque foi na década de 80 e 90 –, mas tenho pelo menos alguns documentos que comprovam que esses trabalhos foram realizados, existiram, nível de remuneração que eu tinha, etc.; poupança minha, normal. Basta dizer o seguinte: no ano de 1998, a minha renda da atividade pública entre meu salário, minha aposentadoria, salário de minha mulher e a sua aposentadoria, meu rendimento declarado está na ordem de R\$380.000,00, no ano de 1998. É perfeitamente possível se tirar R\$60.000,00 de poupança. Eu disse duas fontes, falta a terceira. Eu tinha, no saldo de minha declaração de imposto de renda de 1997 para 1998, declarados 15 mil dólares em dólar e cerca de 15 mil dólares em reais. Por isso essas três fontes.

O SR. NEY SUASSUNA – A relatoria, Sr. Presidente, dá-se por satisfeita com as indagações e vai, depois de ouvir todas as perguntas dos Srs. Senadores, preparar o relatório, mas, por hora, a relatoria encerra as suas perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – E eu lhe devolvo a Presidência.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Para uma questão de ordem, V. Ex^a tem a palavra, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – A mim foi solicitado que fizesse o esclarecimento de que V. Ex^a tinha conversado, parece-me que por telefone, com o Procurador Luiz Francisco e tinha combinado com ele de que hoje viria o depoente, que, nos próximos dias, V. Ex^a combinaria a vinda dos dois Procuradores e depois do depoimento dos dois Procuradores, V. Ex^a, com o Plenário, decidiria se haveria ou não algum acareamento. Essa é a informação que ele prestou do entendimento que V. Ex^a havia feito com ele.

Na sexta-feira, V. Ex^a ou o seu secretário, do seu gabinete, teria telefonado, ele não estava, falaram com a secretária dele, pedindo que ele viesse na reunião de hoje para que o acareamento fosse feito. Ele não estava em condições de vir, não tinha falado com V. Ex^a, tomou conhecimento desse assunto somente no sábado, quando a secretária falou com ele não sei a que horas, e ele não tinha a mínima idéia nem a mínima condição de estar aqui. Por essa razão é que ele não está aqui e confirma que está à disposição de V. Ex^a para vir aqui na data em que V. Ex^a marcar e está à disposição para vir aqui para a acareação na data em que esta Comissão marcar.

A única coisa que ele fez questão de que eu informasse à Casa - ele me disse pelo telefone - é que existe, na verdade, uma ação cautelar penal ajuizada contra o depoente. Ela está na 10^a Vara Federal com o Dr. Ronaldo Desterro. São 207 páginas e, apensadas a elas, há 60 provas pré-analisadas sobre denúncias feitas à testemunha. Ele pediu que eu telefonasse e disse mais: que está para ser decidida nesta semana a solicitação feita pela Procuradoria da quebra de sigilo do Procurador. Ele considera que, para o interesse da Comissão, seria muito mais importante, se tomada essa decisão, na eventualidade de quebra de sigilo, que ele pudesse vir aqui e fazer o debate a respeito dessa matéria. É isso o que faço, em nome do Procurador, atendendo à solicitação que me foi feita por ele.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado, nobre Senador. Queria só informar a V. Ex^a que, no dia 13 de junho de 2001, passamos um fax a ele dizendo:

“Prezado Procurador, na qualidade de Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle, de acordo com o Ofício nº66/2000, da Presidência da Comissão de Constituição e Justiça, que encaminhou a esta Comissão requerimentos tais e tais, convido V. S^a a comparecer à reunião desta Comissão a realizar-se no dia 19 de junho - mandamos isso no dia 13 - , terça-feira, às 10h, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho.”

Realmente, não conseguimos, desde o dia 13, entrar em contato, porque primeiro ele estava em Fortaleza e depois no Maranhão. Então, com ele, não tivemos contato.

No início da sessão, lemos o ofício que nos mandou o Sr. Guilherme Schelb. Se ele quer vir, não há nenhum problema. Tínhamos mandado o convite, lamentavelmente, como informei, não obtivemos resposta. Estamos tendo agora, via V. Ex^a.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – V. Ex^a poderia dar os dados de novo?

O SR. PEDRO SIMON – Quais dados?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA - Qual é a ação cautelar?

O SR. PEDRO SIMON – Já vou lhe dar.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Quando V. Ex^a encontrar, mande para cá. V. Ex^a tem a palavra, Sr. Eduardo Jorge Caldas Pereira.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – O que estou querendo saber é que ação é essa e por quê.

O SR. PEDRO SIMON – É uma ação cautelar...

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Em Brasília ou em São Paulo?

O SR. PEDRO SIMON – É na 10ª Vara de Brasília.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Se esse fato é verdade – não discuto com os fatos –, acho que mais me ajuda. Por quê?

Em primeiro lugar, se isso é verdade, isso está sendo feito à socapa, subrepticamente, escondido e fora do processo legal, porque a lei manda que, na hora em que se protocole uma ação, entre no sistema de distribuição, e, até ontem à noite – checo de hora em hora o sistema de distribuição –, não havia nada. Então é bastante suspeito que exista uma ação que não tenha sido distribuída.

O SR. PEDRO SIMON – Já está distribuída.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Mas não está no computador?

O SR. PEDRO SIMON – Não sei.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – É o que estou dizendo: a norma diz que tem que, como primeira coisa, ir para o computador. Quando fiz essa afirmação, até ontem à noite conferi. Confiro de hora em hora, porque estou esperando tentarem fazer uma deslealdade. O comportamento dele é de deslealdade. Então, de hora em hora confiro, para correr no juiz e ver o que tem.

Em segundo lugar, uma ação cautelar não é uma ação contra mim, e sim uma ação na qual ele pretende levantar provas para ver se existe alguma coisa contra mim. É muito diferente.

O SR. PEDRO SIMON – Exatamente. E ele argumenta que apresentou... está aqui: tem ação cautelar penal ajuizada contra V. Exª na 10ª Vara Federal, com o Juiz Ronaldo Desterro. São 207 páginas nessa ação e 60 provas que apresentam anexadas como pré-requisitos da...

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Tudo bem. Segunda informação que eu queria dar: se isso é verdade, mostra mais uma vez a falta de ética dele.

O SR. PEDRO SIMON – Um momento: ele entrou com uma ação, então a falta de ética seria, no caso, do Dr. Ronaldo Desterro.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Não, Excelência, deixe-me terminar.

O SR. PEDRO SIMON – Mas ele entra com a ação.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Deixe-me terminar.

O SR. PEDRO SIMON – Pois não, perdoe-me.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – A falta de ética é dele porque meu advogado vai, semanalmente, e pede certidão de tudo de novo que tem, e ele não deu essa.

O SR. PEDRO SIMON – Mas independente de ele ter dado...

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Então, é falta de ética ele, que tem obrigação de fornecer uma certidão, esconder do advogado que existia isso.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Presidência mandou checar no computador se, com as informações, nós encontramos esses dados, apenas para confirmar.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Terceira coisa: existe uma ação cautelar em São Paulo, e pode ser que ele esteja se referindo a essa.

O SR. PEDRO SIMON – Não, ele falou 10ª Vara de Brasília e deu o nome do Juiz.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Não, tudo bem. Existe uma ação cautelar em São Paulo, em que foi pedida a quebra do meu sigilo bancário que o Juiz, liminarmente, negou, tão frágeis eram as explicações.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra a nobre Senadora Heloísa Helena e, em seguida, o Senador Jefferson Péres.

O SR. PEDRO SIMON – Era para começar agora, Sr. Presidente? Temos oitos inscritos?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Temos, não há outro jeito, nobre Senador Pedro Simon. Com a palavra a Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Bem, primeiro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero dizer que é bom que fique registrado em ata também que não há nenhum homônimo meu com casa em Boca Raton. Coisa de pobre, Senador, não tem jeito, porque nem homônimo tem para...

O SR. PEDRO SIMON – É, esse nome... É dar esse nome e o cara está marcado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A palavra continua com V. Ex^a, Senadora Heloísa Helena.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – A senhora me permite um...

A SRA. HELOÍSA HELENA – Não, estou apenas fazendo uma consideração, porque peguei os documentos que estavam lá e estou fazendo uma simplória consideração em relação a isso, até porque, como também há homônimos de outros companheiros até mesmo do PT, não vou caracterizar isso como um fato relevante.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA - E não é de forma alguma.

A SR^a HELOISA HELENA - Primeiramente, quero também deixar registrado meu protesto em relação aos adjetivos dados aos Procuradores. Embora não tenha nenhuma declaração para defendê-los, não poderia deixar de registrar esse meu protesto, até porque não posso aceitar que afirmem que os Procuradores estão movidos por sanha acusatória, usando fraudulentamente dados, forjando informações, movidos por uma imaginação delirante ou estabelecendo uma simbiose com a imprensa, que, ou seria muito ingênua, ou pau mandado do Ministério Público. Como imagino que o mais ingênuo da imprensa, tal qual aqui do Senado, não anda, voa, então efetivamente não poderia estar havendo esse tipo de simbiose ou de imaginação delirante.

É importante também deixar caracterizado, até para que a população que nos assiste neste momento tenha a mais absoluta consciência disso, que o único mecanismo que temos para investigar se existe coerência ou abismo nas declarações prestadas pelo Sr. Eduardo Jorge, não apenas nessa, mas em outras feitas em momentos anteriores, e os indícios relevantes de crimes contra a administração pública, portanto, intermediação de interesses privados, exploração de prestígio, tráfico de influência, efetivamente só uma Comissão Parlamentar de Inquérito tem os mecanismos necessários para efetuar qualquer procedimento investigatório, especialmente a quebra de sigilo telefônico, até porque este não é um caso simples.

Qualquer pessoa que nos assiste neste momento poderá começar a imaginar que isso diz respeito a algo relacionado a uma conta **BBTeen**, a uma empresa que deu lucro zero, a um cheque de R\$40 mil, e, de fato, não é disso que estamos tratando. Embora tenha sido conhecido como o caso EJ, de fato também poderia ser denominado caso FHC, porque se trata de indícios relevantes de crimes contra a administração pública, de toda uma estrutura montada para a intermediação de interesses privados, exploração de prestígio e tráfico de influência. Efetivamente só teremos condição de decifrar tais mistérios por meio de Comissão Parlamentar de Inquérito.

Existem vários fatos que não foram esclarecidos e que certamente não conseguirão ser esclarecidos também aqui. As declarações que foram novamente prestadas pelo Dr. Eduardo Jorge em resposta ao Senador Ney Suassuna sobre os telefonemas trocados com o Juiz Nicolau... Claro que nós solicitamos, mas infelizmente o Governo Federal se negou a fazê-lo, mas queríamos possibilitar que a Comissão de Fiscalização e Controle investigasse, embora saibamos que não tem poder para tal. É exatamente por isso que o Senador José Eduardo Dutra apresenta uma proposta de alteração ao Regimento, e eu, uma proposta de emenda constitucional, para que esta Comissão tenha poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, portando os mecanismos para estabelecer procedimentos investigatórios, tal qual uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Isso não pode ser feito agora, mas se o Governo pudesse ter disponibilizado listagem por meio magnético de todas as ligações feitas ou recebidas de todos os telefones utilizados pelo Sr. Eduardo Jorge, talvez possibilitasse a essa Comissão de Fiscalização um maior esclarecimento da verdade, coisa que o Governo Federal se negou a fazer. Mas isso efetivamente só uma Comissão Parlamentar de Inquérito poderá fazer.

Quanto à justificativa apresentada, quando analisamos o depoimento feito pelo ex-Juiz Nicolau à Polícia Federal, em janeiro de 2001, ele disse que jamais houve qualquer acordo do declarante para com Eduardo Jorge no sentido de que fossem nomeados juízes classistas simpáticos ao plano econômico, a fim de que se evitasse a instabilidade do plano em decisões em dissídios coletivos, comprometendo o plano; que jamais o declarante poderia saber do perfil do candidato antes de ser nomeado, ou seja, que não lhe era possível saber a tendência do juiz antes de decisão prolatada pelo mesmo e que jamais Eduardo Jorge indicou qualquer juiz a ser nomeado pelo declarante. Mas ele diz também — e aí protegeria o Sr. Eduardo Jorge — que nunca teve ajuda do mesmo na tentativa de viabilizar a liberação de recursos para as obras do TRT, até porque nem era competência da sobredita pessoa fazê-lo, embora, mais na frente, afirme que, quando necessitava da liberação de recursos, procurou o Sr. Eduardo Jorge, que, então, acabou por indicá-lo ao Secretário-Executivo do Planejamento, a quem caberia fazer qualquer discussão acerca de liberação de recurso.

Continuam sem esclarecimento as ligações do Sr. Eduardo Jorge. Mais uma vez respondendo ao Senador Ney Suassuna, ele reafirma que as ligações, os contatos que teve com o ex-Juiz Nicolau dizem respeito à indicação de juiz classista. O ex-Juiz Nicolau disse, em depoimento à Polícia Federal, que jamais houve qualquer acordo do declarante no sentido de que fossem nomeados juízes classistas, visto que jamais poderia saber o perfil do candidato. Do mesmo jeito, não temos os mecanismos para decifrar o que, efetivamente, levou ao projeto de crédito adicional, que todos sabemos que é iniciativa privativa do Presidente, que tem poder discricionário de remeter ou não ao Congresso Nacional um projeto de crédito adicional em relação a qualquer outra questão. Portanto, é importante deixarmos absolutamente claro que não temos os mecanismos para identificar se há coerência ou abismo entre a realidade objetiva, a verdade e as declarações prestadas pelo Sr. Eduardo Jorge, pois não temos os mecanismos concretos para desvendar o que ficou conhecido como o caso EJ e que poderia ser conhecido como o caso Fernando Henrique, até porque eram tantos os indícios, são tantas as circunstâncias, é um emaranhado tão grande de circunstâncias que, efetivamente, não se poderia restringir à quebra do sigilo bancário a uma única personalidade e sua esposa.

Por isso, apresentamos um requerimento — parece-me que o Senador Ademar Andrade também o fez novamente na CCJC — que dá conta das informações necessárias para todas as outras personalidades envolvidas que, supostamente, teriam sido beneficiadas em relação a esse esquema. São personalidades políticas e dirigentes de empresas públicas e privadas. Trata-se de um emaranhado de informações. Por isso continuamos insistindo que

seja instalada a Comissão Parlamentar de Inquérito para que possamos, efetivamente, decifrar os chamados mistérios que envolvem o caso.

Sr. Presidente, acaso o Sr. Eduardo Jorge queira fazer algumas considerações em relação às declarações prestadas pelo ex-Juiz Nicolau, poderá fazê-lo. Apenas vou fazer três simplórias, porque continuo afirmando que, efetivamente, não temos os mecanismos necessários para identificar se há coerência ou abismo nas declarações prestadas, na realidade objetiva, na verdade e nos fatos concretos. Não temos condição de fazê-lo. Por isso, continuamos insistindo na criação da Comissão Parlamentar de Inquérito, enquanto tramitam a minha proposta de emenda constitucional e as alterações do Senador José Eduardo Dutra no Regimento para que a Comissão de Fiscalização e Controle tenha poder de investigação próprio da autoridade judicial, mas hoje, efetivamente, não temos como dizer se isso é feito ou não.

Gostaria de fazer apenas dois questionamentos, porque os dados que tenho aqui não estão dando conta disso. Qual foi o ano da aposentadoria no Senado? Ainda estava como funcionário do Senado e trabalhando nas campanhas eleitorais? Houve o recebimento de algum recurso de consultoria antes da aposentadoria no serviço público ou quando trabalhava no Governo?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Tem V. S^a a palavra.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Começo com o comentário de V. Ex^a sobre a existência de indícios relevantes.

A SR^a HELOISA HELENA – Sr. Presidente, apenas para deixar claro, até porque não temos poder de investigação próprio das autoridades judiciais, porque infelizmente não conseguimos instalar uma Comissão Parlamentar de Inquérito, primeiro ponto: como infelizmente qualquer requerimento que façamos, requerimento de informação para o cumprimento da nossa obrigação constitucional, que é fiscalizar os atos do Executivo, não são mais o que deveriam ser, indisputáveis, irrestringíveis, porque se são fundamentais para que cumpramos a nossa obrigação constitucional, nem precisaria de aprovação no plenário. Deveriam ser indisputáveis, mas não são. E os indícios relevantes foram as declarações prestadas pelo Ministério Público, que é quem efetivamente pode estabelecer os procedimentos investigatórios.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Em relação aos indícios relevantes, deixei bem claro na minha exposição que não existe nem um só indício relevante ou irrelevante de que eu tenha cometido qualquer irregularidade. Se V. Ex^a ler o depoimento dos Procuradores, eles não mencionam nem um só indício que atenda à definição legal de indício ou que atenda à definição que V. Ex^a deu de indício. Eles dizem o seguinte: tenho um indício grave. Qual é o indício grave? Que o homem foi à lua. Isso não é indício. Tenho indício grave. Quais são os indícios? O caso Encol. O caso Encol não é indício. Em nenhum momento, disseram que no caso Encol havia um cheque que teria ido para a conta, no qual acabou Eduardo Jorge... Não há um só fato que atenda à definição de indício dado por V. Ex^a ou por qualquer dos Senadores ou pelos Procuradores.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra a Senadora.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – E aí é que está o arдил deles. Eles vêm com a pose do cargo que ocupam, com a credibilidade do cargo que ocupam, dizem uma barbaridade sem base nos fatos, sem base na teoria jurídica e todos aceitam. Proponho que V. Ex^a leia o depoimento deles e diga: está aqui, Eduardo, um fato, um fatinho que é...

Disse aqui que as Procuradoras mentiram. Na Portaria que cria o inquérito, elas dizem: “Considerando a carga remetida a essa Procuradoria pelo Sr. João fulano-de-tal...” Não existe isso. É mentira! “Considerando o depoimento do Sr. Antonio Rivera...” Algum dos senhores leu o depoimento do Sr. Antonio Rivera? A coisa mais próxima que há no processo do que a Procuradora definiu aqui como a carta do Sr. João Peixoto é um documento

anônimo e apócrifo, sem origem e nesse documento está escrito a mão pelos Procuradores que não tem credibilidade, dentro dos autos do processo. Está aqui. Qual é o indício?

Bom, V. Ex^a falou nos crimes contra a Administração Pública. Não consegui ver, nos autos ou nas declarações ou nos inúmeros discursos que V. Ex^a e o Senador José Eduardo Dutra pronunciaram no Senado este ano, um só crime. Ninguém virou e disse que o Sr. Eduardo Jorge cometeu o crime de pegar um revólver e matar cicrano de tal. Dizer “os crimes contra a Administração Pública” não faz com que existam ou não. Dizer “O Sr. Eduardo Jorge conversou com o Sr. Anastasia” não é crime, não é irregularidade, não é antiético, não é nada. O Sr. Anastasia vai ao Ministério Público e diz: “Eu nem ao menos consegui entender direito qual era o interesse que o Sr. Eduardo Jorge tinha”. É isso que ele diz. Peguem o depoimento do Sr. Anastasia. É isso que ele diz. Me pareceu que ele sabia, que estava informado da questão. Mas não sei. Ele não me pediu nada. Qual é o indício? Qual é o indício que existe de que eu tenha feito qualquer coisa contra o Serpro? É o fato de que, em 1964, eu e Sérgio Otero fizemos o mesmo curso para entrar nesta Casa.

Senadora, V. Ex^a fez um discurso dramático e lhe enviei um e-mail, enviei uma carta e depois entrei no site para discutir com V. Ex^a. Leia. Pare um dia, leia o processo folha por folha e traga-o para mim dizendo: “Sr. Eduardo, está aqui um indício”.

Mandei cópia integral do processo para mais de 100 Parlamentares. O Senador Eduardo Suplicy recebeu uma cópia integral do processo. V. Ex^a encontrou naquele processo um único indício que me afete? (Pausa) O Senador Sérgio Machado recebeu. Centenas de Parlamentares receberam. Não tem uma palavra. Está aqui. Se V. Ex^a quiser, na hora em que encerrar a sessão, fico esperando V. Ex^a ler inteirinho o processo e dizer “Está aqui, Eduardo Jorge, uma página que tem um indício”. Não tem. É uma loucura! Esse rapaz é absolutamente irresponsável.

Fatos não esclarecidos, telefonemas. Os fatos estão perfeitamente esclarecidos. Dei minhas declarações dizendo o que era. O juiz confirmou. O meu antecessor no meu cargo, que hoje é um general da ativa do Exército, deu entrevista dizendo: “Quando estava lá, eu era encarregado dos Tribunais e o Juiz Nicolau ligava para mim para esse assunto, sim.” Esta Comissão não se interessou em ouvi-lo. Os Procuradores não se interessavam em ouvi-lo. A entrevista dele não está nos autos. O Procurador só lê jornal no dia que quer. No dia que sai notícia boa, não lê. Está comprovado.

Contradições no depoimento de janeiro do Nicolau com o Eduardo Jorge. Gostaria que V. Ex^a me mostrasse uma. V. Ex^a poderia ler novamente, uma por uma?

A SR^a HELOISA HELENA – Já fiz a leitura.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Muito bem. Vou ler para V. Ex^a: “Jamais houve qualquer acordo no sentido de que fosse nomeado...”

A SR^a HELOISA HELENA – Não, não é isso. “Jamais houve qualquer acordo do declarante para com Eduardo Jorge no sentido de que fossem nomeados juízes classistas ao plano econômico, a fim de que se evitasse a instabilidade do plano em decisões de dissídios, comprometendo o próprio plano; que não poderia o declarante saber desse perfil...”

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Não...

A SR^a HELOISA HELENA – Mas é porque as coisas estão absolutamente relacionadas.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Mas posso desmanchar uma por uma.

A SR^a HELOISA HELENA – Pois não.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA - Onde eu disse que houve acordo meu com o Juiz Nicolau? Onde?

A SRª HELOISA HELENA – V. Sª disse, ao explicar os seus telefonemas com o ex-Juiz Nicolau, que só conversava com ele sobre juiz classista, mas o ex-FJuiz Nicolau está dizendo no seu depoimento à Polícia Federal que não conversa com V. Sª sobre juiz classista, até porque não poderia o declarante saber desse perfil do candidato antes de ser nomeado.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Não é assim que entendo. Desculpe, Senadora.

A SRª HELOISA HELENA – Então, conversava efetivamente o quê?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Não é isso que estou entendendo. Em outro trecho do depoimento ele diz “Eu falava com Eduardo Jorge sobre juiz classista”. E nesse trecho ele diz que não houve nenhum acordo entre mim e ele, o que confirma exatamente o que eu disse aqui. Não havia nenhum acordo entre nós. Havia eu colhendo informações dele e de outras pessoas. É absolutamente compatível o depoimento dele com o meu. Em algum momento no meu depoimento V. Exª me ouviu dizer que tinha acordo?

A SRª HELOISA HELENA – V. Sª terminou os questionamentos? Termine os meus questionamentos e depois terei direito à réplica, como me cabe pelo Regimento.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Que jamais poderia saber(...) e no final ele esclarece o que disse: que jamais poderia saber qual seria a decisão antes da pessoa ser juiz. Eu nunca disse que ele tinha que saber a decisão antes da pessoa ser juiz. Disse que queria informações que me permitissem avaliar as tendências. Cheguei a dizer o seguinte: “Será que o camarada é ligado à CUT ou à CGT?” Leia o meu depoimento. “Será que a pessoa poderia se aposentar no cargo?” Leia o meu depoimento.

Que ele nunca nomeou uma pessoa indicada por mim. Isso é absoluta verdade. Ele nunca nomeou ninguém indicado por mim ou por quem quer que seja. Ele não tinha competência para nomear. Quem nomeava era o Presidente da República. Não há nenhuma inconsistência entre os dois depoimentos, Senadora. Nenhuma! É de surpreender. Concordo que é para ficar perplexo. Mas não há nenhuma, porque se estão comparando coisas diferentes. Cheguei e disse: comprei uma dúzia de bananas. Aí ele disse: eu não vendi batatas. Incoerência.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra...

A SRª HELOISA HELENA – Ele tem que terminar, porque vou voltar sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Perdão.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Emaranhado de circunstâncias. Não há nenhum emaranhado de circunstâncias. Há uma porção de notícias de jornal desconexas em que alguém tenta montar uma história, e não consegue, porque não faz sentido. Eu sou acusado ao mesmo tempo de ter ajudado a marmelada da Encol e de ter levado a Encol à falência. Como? Um dos dois, pelo menos. Senadora, coloque uma pessoa com calma, discernimento para analisar, tirar o palavrório e ver a essência jurídica. Não há nenhum emaranhado.

Agora, objetivamente as três questões de V. Exª: qual o ano em que me aposentei? Aposentei-me em dezembro de 1990...

O SR. PEDRO SIMON – Com que idade?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA - Com 48 anos. Penso que V. Exª participou, não tenho certeza, mas muitos dos seus companheiros participaram de reuniões em que no Palácio se discutia a questão da previdência e eu dizia na mesa: eu sou a prova viva da iniquidade do sistema. V. Exª se lembra disso?

Se eu atuei em campanha como funcionário. Não, Excelência. Pedi demissão do cargo em comissão que ocupava antes de entrar na campanha.

Terceiro, se houve recebimento de consultoria antes da minha aposentadoria, quando eu era funcionário desta Casa. Houve, com autorização expressa desta Casa, a pedido do Congresso de Honduras, a pedido do Governo da Guiné Bissau. Foi uma coisa absolutamente clara, transparente e permitida em lei.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra a Senadora Heloisa Helena.

A SR^a HELOISA HELENA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, depois do depoimento de hoje, tenho mais convicção ainda da necessidade da Comissão Parlamentar de Inquérito. Mais convicção ainda disso, porque embora o Sr. Eduardo Jorge, quase que até de uma forma nervosa, fique insistindo que não existe incoerência entre o depoimento que foi prestado por ele e o depoimento do Juiz Nicolau, qualquer pessoa de bom senso vê claramente que não se discutia nada nas centenas de ligações que eram feitas. Porque não se discutia a liberação de recursos, embora por pura coincidência e obra do acaso os telefonemas eram bem compatíveis com a liberação de recursos e bem compatíveis também com a questão dos créditos adicionais, era simplesmente coincidência. E o ex-Juiz Nicolau disse claramente - a pessoa quando não quer ver não ver, pode ser até eu ou outro que não queira ver -, está absolutamente claro no depoimento dele que não tratou sobre perfil de candidatos, não tratou sobre questões relacionadas a juízes classistas, em relação a plano econômico, a perfil do candidato, absolutamente nada. Então a motivação que era colocada de que as conversas com o Juiz Nicolau tratavam do juiz classista, o ex-Juiz disse que não tratou de questões relacionadas a juiz classista, efetivamente existe uma incoerência.

Tenho a mais absoluta convicção de que essa Comissão Parlamentar de Inquérito efetivamente vai sair. Independente da Comissão Parlamentar de Inquérito, os Procuradores virão aqui também. Todas as pessoas deste País que acompanham a vida desses Procuradores sabem que são pessoas dedicadas à ética, com sentido de justiça gigantesco, não são irresponsáveis, capazes de saírem por aí alardeando ou abrindo procedimentos investigatórios contra qualquer pessoa. Todos sabem que são pessoas absolutamente respeitáveis e, com certeza, terão também a oportunidade de vir a esta Comissão de Fiscalização e Controle apresentar o que caracterizam – e nós compartilhamos – como os indícios relevantes de crimes contra a administração pública. São muitos casos. Não adianta estabelecer um simples diálogo aqui sem os mecanismos que são necessários, de quebra, inclusive, de sigilo telefônico, que é de fundamental importância. E V. Ex^a mais uma vez deveria fazer um apelo ao Governo Federal no sentido de disponibilizar isso por meio magnético para facilitar e operacionalizar a busca. É de fundamental importância que V. Ex^a faça isso, embora não tenhamos poder para fazê-lo, para liberar toda a listagem telefônica, dos telefonemas.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Temos aqui no processo, está à disposição de V. Ex^a.

A SR^a HELOISA HELENA – Não, não estão. Toda a listagem dos telefones que eram utilizados não está, Senador. O que está é uma coisa completamente diferente, que é ainda o que veio da CPI do Judiciário, onde há os telefonemas que eram trocados, os telefonemas dados pelo Juiz Nicolau para o telefone de Eduardo Jorge. É uma coisa completamente diferente daquela listagem que solicitamos na Subcomissão, que não veio e que entendemos que a Comissão Parlamentar de Inquérito pode fazê-lo. Mas é claro que um apelo de V. Ex^a e desta Comissão para que sejam disponibilizadas todas as listagens telefônicas. Esta Comissão agirá com o rigor, com a cautela e com o sigilo que deverá ter na manipulação desses dados.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Quería dar uma informação: a nossa Secretaria já procurou ver na 10^a Vara do Distrito Federal. A Dr^a Mariluce, que é a Diretora da Secretaria da 10^a Vara Federal do Distrito Federal, informa que existe realmente essa ação, porém a própria Justiça, em ações dessa natureza, evita colocar o nome da parte na Internet

com vistas a preservar o sigilo da parte. Essa é a informação da Dr^a Mariluce, que é Diretora da Secretaria da 10^a Vara Federal.

Com a palavra o depoente.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Quero dar dois esclarecimentos. Primeiro, a informação da Diretora da Secretaria não é procedente. Mandarei para V. Ex^a as telas de computador em que há os outros processos contra mim, os outros pedidos. Então, nesse aí mostra que houve uma ação cavilosa para não aparecer para que eu, não podendo ter conhecimento, não possa me defender antes do juiz deferir.

O SR. PEDRO SIMON – Mas repare que neste primeiro não é o Procurador; é ela quem está informando. Se existe isso, é lá no...

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Claro, é lá no Procurador. Claro que é no Procurador, porque ninguém deixa de fazer uma coisa...

O SR. PEDRO SIMON – Mas quem deu essa informação?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Quem deu foi a Diretora da Secretaria, que disse que, nesse tipo de processo, eles não costumam pôr.

O SR. PEDRO SIMON – Diretora de que secretaria?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Da 10^a Vara Federal.

O SR. PEDRO SIMON – É lá na Vara Federal, doutor.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Se o senhor puder pedir para a secretaria investigar no banco de dados se tem a quebra de sigilo de Sérgio Otero. O senhor vai ver que tem. Ou se tem, no meu nome, as precatórias que vieram de São Paulo de quebra de sigilo. Então, por coincidência, na opinião de todo mundo aqui, vira como um indício altamente suspeito da atuação deles.

O SR. PEDRO SIMON – A informação que estou recebendo agora é que quem despachou em segredo de justiça foi o juiz; o procurador não pediu em segredo de justiça. O juiz despachou em segredo de justiça e, ao fazê-lo, determinou que não fosse anotado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Nobre Senador, não estamos entrando no mérito. A dúvida é se existe ou não existe; pedimos para verificar e existe.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Se o juiz despachou em segredo de justiça, o Procurador Guilherme Schelb, mais uma vez...

O SR. PEDRO SIMON – Ele está informando que tem ação, não está dizendo o conteúdo da ação. Ele está dizendo que foram ações em segredo de justiça, agora não fala o conteúdo delas.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra. Quem deferiu o segredo de justiça foi o juiz; acabou de ser confirmado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, antes queria uma informação de V. Ex^a. Parece-me que V. Ex^a já a forneceu, mas minha memória não está registrando.

Quando V. Ex^a fez referência a um tal relatório sigiloso feito pela Receita Federal, que concluiria por relações nebulosas...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Parecia que havia aspectos nebulosos. Indagamos, mas não houve resposta até agora.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Tenho esse relatório e posso passar para V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Gostaria, aliás estou cobrando da Presidência desde o anterior.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Ainda não o recebemos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Esse que V. Ex^a utilizou para fazer as perguntas. Esse relatório feito pela assessoria da Comissão...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Já mandei tirar cópias e V. Ex^a as receberá em seguida. Naquela hora em que V. Ex^a pediu, passei para a Secretaria e pedi. Acho que já estão tirando as cópias.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Primeiro, um comentário de natureza geral: o Sr. Eduardo Jorge se utilizou de palavras muito duras com relação aos Procuradores, particularmente, ao Dr. Luiz Francisco. Quando ele fez referência à tal casa em Boca Raton, informou à Comissão, inclusive pedindo que desqualificasse palavras do Dr. Luiz Francisco, que estaria pesquisando Pereiras, que foi pesquisar com relação a homônimos, inclusive do Dr. Luiz Francisco e de diversos membros da Comissão. Disse, inclusive, que, por esse raciocínio, a maioria dos membros da Comissão teria homônimos.

Não vou chamar o Dr. Eduardo Jorge com os mesmos adjetivos que ele endereçou ao Dr. Luiz Francisco. Talvez, por coincidência, ele trouxe para cá apenas os homônimos do Dr. Luiz Francisco e os meus homônimos que teriam residência em Boca Raton. Não sei por que, deve ter sido por esquecimento, não vou endereçar a ele os mesmos adjetivos que ele endereçou ao Dr. Luiz Francisco.

Se havia vários homônimos de vários Senadores, ele podia ter trazido os outros e não apenas os meus, até porque o sobrenome Dutra poderia trazer relações e parentescos não só comigo, mas com outras pessoas importantes da república brasileira. Isso tudo são fofocas e me recuso a dar eco a esse tipo de insinuação. Apenas para esse registro de que realmente tenho não homônimo completo, mas dois Eduardo Dutra com residência em Boca Raton e outro J. Dutra. Estou aguardando que os outros homônimos sejam revelados.

A primeira pergunta objetiva, Dr. Eduardo Jorge: V. S^a reclama que tem sido submetido a esse bombardeio da imprensa, da Oposição, do Ministério Público, relativo a possíveis envolvimento de V. S^a em atos ilícitos. Esse bombardeio já dura um ano. V. S^a esteve aqui no dia 03 de agosto. Foi decorrente de uma entrevista que V. S^a concedeu ao Jornal Valor e tentamos instalar na ocasião uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

Na ocasião V.S^a foi perguntado, não lembro por quem, se defenderia a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito...

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA - Senador Jefferson Péres.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Passado um ano, considerando todas essas notícias, a tentativas do Ministério Público, as acusações contra V. S^a... Na ocasião, V.S^a disse que era contra. Em relação especificamente a V.S^a, abstendo-me de discussão de Governo, de interesse da Nação, hoje, decorrido um ano, V. S^a se arrepende e ter dado aquela opinião? V. S^a não acha que se tivesse sido instalada a Comissão Parlamentar de Inquérito naquela ocasião, já teria concluído os seus trabalhos de acordo com a convicção de V.S^a, teria concluído pela absoluta improcedência das insinuações, das ilações, dos falsos indícios, etc? Não teria sido melhor?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - V. Ex^a tem mais perguntas?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Não, eu queria fazer essa pergunta primeiro.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o Dr. Eduardo Jorge Caldas Pereira.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA - Não, Senador, não considero, primeiro, porque hoje estou convencido de que não existe vontade de apurar; existe vontade de criar constrangimento político para o Governo. Então uma CPI desta, com este volume de árvores – como é que a Senadora falou? – de...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Só uma correção, Dr. Eduardo Jorge. A que foi proposta na época não era atual CPI de Corrupção, que tem “n” itens; era específica em relação...

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA - Sobre Eduardo Jorge.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sobre Eduardo Jorge.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA - Sim, mas Eduardo Jorge hoje é tudo.

Outro dia, o que foi... O caso do painel do Senado. Disseram: “Isso é coisa do Eduardo Jorge, porque, em 1976, ele foi quem contratou a Regina como programadora, no Prodasen”. Saiu no jornal. O caso Eduardo Jorge é uma maluquice. Então o caso Eduardo Jorge já devia ter terminado.

Segundo, uma CPI sobre uma pessoa, por mais que chegue a qualquer coisa, não chega ou não se chegará nunca a um veredicto que diga: “O senhor Fulano de Tal está aqui, indiscutivelmente, provado que é santo”. Uma CPI acabará dizendo: “Não se encontrou indícios de que o Sr. Fulano de Tal fez tal ou qual safadeza”. Mas aí a suspeição já foi feita e foi quebrado o sigilo bancário, não sei o quê. Então não acho não.

Hoje, em relação ao caso Eduardo Jorge, eu sou a favor de uma CPI para apurar a violência, o arbítrio, o abuso que esses Procuradores têm feito, porque a Casa ficará horrorizada. Quando tem funcionário público que é chamado por eles para depor e eles coagem o funcionário a mentir a ponto do funcionário ter a coragem de fazer uma representação criminal contra eles?! Isto é muitíssimo mais grave do que qualquer outra coisa.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - V. S^a deu o exemplo, relatou, melhor dizendo, uma orientação que teria tido de um assessor de imprensa a respeito da tal história de fundo de pensão, no sentido de que todos acreditavam que V. S^a operava fundo de pensão e que, ao negar, V. S^a iria apenas trazer suspeitas sobre si.

V. S^a há de reconhecer – e não quero estabelecer debate com V. S^a - que essa conclusão que V. S^a tem a respeito dos efeitos de uma CPI, de que poderia incriminar os acusadores, os que estão caluniando. ora, uma CPI - aquela que nós propúnhamos naquela ocasião - poderia concluir nessa direção.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA - Mas, gente!

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Imagine, não. V. S^a, então, está fazendo um juízo de valor, suspeitando de uma CPI. Vamos registrar que uma CPI não é conduzida pela Oposição nem pela minoria. Uma CPI que viesse a ser instalada, como, aliás, qualquer uma que venha a ser instalada, na sua composição, representaria obrigatória, constitucional e regimentalmente a composição do Senado ou do Congresso. Portanto, o Presidente seria da base governista, o Relator seria da base governista e a maioria é da base governista.

V. S^a tem que reconhecer que levanta a suspeita, levanta a dúvida o fato de que todas as vezes em que o assunto Eduardo Jorge – V. S^a disse que agora Eduardo Jorge é tudo; talvez isso seja um pouco de pretensão de sua parte -, todas as vezes que se levanta a perspectiva de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, volto a registrar, comandada pela maioria, essa maioria se utiliza de todas as manobras regimentais para evitar que isso aconteça. Esta Comissão é uma delas. A Comissão de Fiscalização e Controle só coloca na pauta o assunto Eduardo Jorge quando surge alguma coisa na imprensa e a maioria acha que isso vai levar água para o moinho da CPI. Isso é um fato. Nós chegamos a uma situação tão esdrúxula de Senadores da base governista proporem requerimentos de quebra de sigilo bancário e depois votarem contra na comissão que está analisando o requerimento. Esses são os fatos.

Sempre procurei estabelecer um autopolicciamento nas minhas questões relativas a V. S^a, colocando essas questões como necessidade de investigação. Quando V. S^a disse que quem está propondo é porque não quer investigar, isso é uma argumentação política que eu tenho ouvido muito da boca dos líderes do Governo, mas que não tem embasamento nos fatos. Isso porque nós queremos investigar. Achamos que alguns elementos poderiam ser dirimidos se iniciativas nossas pudessem ser apoiadas pela maioria. Por exemplo: V. S^a entregou os extratos bancários das contas que movimentou. O Senador Ney Suassuna levantou uma questão relativa a uma conta ou a um período que V. S^a não encaminhou à Comissão. Ora, se V. S^a entregou toda a movimentação, se não tem o que esconder, como sempre faz questão de registrar, para não ficar a suspeita de que selecionou os extratos que queria, selecionou as contas que queria, para evitar inclusive perguntas como a que lhe fez Ney Suassuna - V. S^a garante que não está faltando nenhuma conta -, o mais lógico, se não há nenhuma intenção da maioria em deixar instalar a CPI, seria pelo menos aprovar os requerimentos que poderão trazer para cá instrumentos sob nenhuma dúvida. Isso porque vão ser instrumentos de transferência de sigilo bancário que serão votados pelo Plenário do Senado de acordo com a nova Lei de Sigilo Bancário, que serão encaminhados ao Ministério da Fazenda e que o Banco Central encaminhará para cá. Não se trata de uma coisa que seria encaminhada por iniciativa de V. S^a à Comissão. São informações que o Plenário do Senado ou as suas comissões estão deliberando para solicitar.

Uma pergunta objetiva em relação a isso. V. S^a já deu a resposta a respeito da CPI. Trata-se desse outro requerimento, um requerimento de quebra de sigilo bancário daquelas pessoas que foram citadas pelo Senador Ney Suassuna. Esse requerimento obteve parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e nós recorreremos ao Plenário do Senado. V. S^a poderia pedir aos Senadores da base governista que votassem favoravelmente a esse requerimento?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Não. Eu acho isso um absurdo. Primeiro, viola a decisão do Supremo sobre as condições para que mesmo o Plenário do Senado possa requerer; segundo, isso é a minha morte. Olhe bem: na hora em que, por minha causa, o Senado pede a quebra de sigilo bancário de sessenta pessoas diretamente, mais os ligados, ou seja, centenas de pessoas, estou morto no mercado. Quem vai chegar perto de mim? Eu virei perigo no mercado. Não é porque ninguém tenha nada errado, é porque ninguém se associa, nenhum empresário se associa, nenhum empresário negocia com um camarada que está debaixo dessas suspeitas. Se V. Ex^a fizesse idéia do prejuízo material que já me causou esse caso, se o V. Ex^a tivesse idéia do prejuízo que causou a empresas sérias, acho que iria ficar com a consciência pesada. Um processo de quebra de sigilo bancário de sessenta pessoas vai demorar cinco anos. V. Ex^a vai sair do Senado e ele não vai chegar. E ele só faz o quê? Com que eu fique pendurado.

O meu ponto é outro; o meu ponto é: não existe um só fato que diga: Sr. Eduardo, o senhor é suspeito de ter feito isso, logo quero investigar. O único fato que me torna suspeito é ter sido membro do Governo. Estar-se criando no Brasil a idéia de que quem foi do Governo é sujo; então, em princípio, este “cara” tem que provar que é honesto. O apartamento, que é a única coisa, está aí, a assessoria da Comissão dizendo: “O dinheiro está aqui direitinho”.

Senador, é que conheço a vida do Senado, estou no Senado desde 64, então sei que os senhores não são nem culpados de certas coisas que ocorrem, mas, se V. Ex^a se sentar três dias e ler o processo inteiro, tenho certeza de que vai ficar num grave problema político de ter que recuar, porque o seu Partido, sua posição política, sua oposição ao Governo exige que V. Ex^a não venha aqui e diga: “Olhe, esse Governo é honesto”, mas V. Ex^a, que é um homem sério, ficará com peso na consciência. Não há um só fato, um só fato. “O Sr. Eduardo Jorge interferiu para que fulano de tal ganhasse um contrato”; não há isso.

Montreal: o Eduardo Jorge foi lá e conversou sobre o quê? Um assunto que era grave para o País – ninguém pode deixar de reconhecer –, ou seja, ia-se acabar a operação do Renavan com caos para o sistema brasileiro. O que ele disse para o funcionário com quem ele falou? Advertiu-o disso. Ele pediu para não fazer a licitação? Não, a licitação está sendo feita. Sou acusado de quê? Bote-me uma acusação e eu aceito todas as diligências que forem necessárias para investigar essa acusação. Mas dizer o seguinte: “O Sr. Eduardo Jorge, em princípio, deve ser maroto. Então vamos quebrar o sigilo bancário dele, porque ali pode ser que encontremos algum cheque que ele não consiga explicar, aí ele vira ladrão”.

Temos, dentro desta Casa, uma vítima desse processo: o Deputado Ibsen Pinheiro, que abandonou a política, caiu na desgraça, e, recentemente, o Supremo Tribunal reconheceu isso. Temos outro, o filho do Senador Mauro Benevides. Recentemente, ficou comprovado que foi cassado porque o Relator do processo dele na Câmara, que por circunstância era um Deputado do PT, se recusou a juntar ao processo na última hora uma declaração que comprovava que o valor do dinheiro que tinham encontrado na conta dele não era em dólares, era em reais; se fosse em reais era explicável, dólares era inexplicável. Isso está publicado na imprensa.

Não quero ser achincalhado, não quero ver meu filho passar a noite no computador para no dia seguinte ter que ir para o colégio tentar explicar para os amiguinhos por que o pai dele está sendo chamado de ladrão. Não tenho nenhuma razão para ser investigado, e é um crime que se me tente investigar, usar a minha honra desse jeito e me deixar um ano debaixo do que está sem nenhum só indício, Senador. V. Ex^a tem acompanhado o caso, me diga um indício?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Dr. Eduardo Jorge, V. S^a, na prática, está investigado por uma... Veja só a situação. Na prática, V. S^a está sendo investigado por uma Comissão que não tem poderes para tal, portanto, para V. S^a inclusive e para o próprio Governo, a conclusão desta Comissão vai deixar pairar mais dúvidas do que aquela conclusão que V. S^a antecipou a respeito de uma futura CPI. Porque essa é a realidade política que estamos vivendo.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA - Então, acreditando na sinceridade de V. Ex^a, faço uma proposta: coloque o indício e a acusação que eu darei à Comissão todos os meios para que ela faça a investigação. Coloque o indício que justifique uma investigação, qual é a investigação e por que necessita, e coloco os meios à disposição.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Isso o senhor já tem feito.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA - É o que tenho feito sem nem saber que estou sendo investigado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Dr. Eduardo Jorge, até não queria restabelecer com V. S^a as perguntas e o debate que tivemos naquela Comissão Especial.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA - Mas pode fazer as perguntas.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Mas há contradições entre o depoimento de V. S^a e os depoimentos de Délvio Buffulin, de Rubens Tavares Aidar e de José Victório Moro a respeito da apresentação do Juiz Nicolau. Quando V. S^a esteve aqui, confrontei uma informação de V. S^a com uma declaração de Rubens Tavares Aidar à **Folha de S.Paulo** a respeito de quem teria lhe apresentado Nicolau. Na ocasião, eu disse que naturalmente era uma declaração ao jornal. Depois disso, o Dr. Rubens Tavares Aidar veio à Comissão e manteve a posição.

É lógico que tanto naquela Comissão como nesta há a versão contraditória entre V. S^{as}, e não se tem elementos para saber em quem acreditar. V. S^a, por exemplo, disse, também respondendo à minha última pergunta - deixe eu localizar aqui - a respeito do seu irmão ter sido advogado, literalmente o seguinte. Eu perguntei se V. S^a teria conhecimento se o

escritório de advocacia de um de seus irmãos que foi contratado pela Empresa Incal para defendê-la. V. S^a disse: “Hoje eu tenho conhecimento, porque saiu nos jornais; na época não tive conhecimento. É um pouco diferente. O escritório de advocacia é uma sociedade civil de trabalho onde há vários advogados que têm seus clientes e que dividem um pouco da receita para a manutenção comum do escritório. Os advogados da Incal não eram meus irmãos; eram dois sócios do escritório, mas não eram meus irmãos”.

Posteriormente, não me lembro qual Procuradora, era até de São Pulo, veio aqui à Comissão e apresentou um parecer assinado pelo irmão de V. S^a, um parecer favorável à Incal, relativo àquela obra.

Quanto às justificativas de V. S^a para justificar as conversas com Nicolau, de que era questão de indicação de classistas, na época, levantei por que não havia conversa semelhante em relação, por exemplo, ao Tribunal de Campinas, que também é um tribunal importante, e que, principalmente, não havia em relação ao TST, já que todas as causas que seriam julgadas pelo TRT de São Paulo, relativas a dissídios, obrigatoriamente iriam para o TST. V. S^a poderá dizer que não são, mas são contradições objetivas em relação aos instrumentos que tivemos para fazer apuração, que são comissões dessa natureza.

Agora, V. S^a levanta a questão: eu não vou concordar que se faça quebra de sigilo bancário meu, porque vai quebrar de mais 100 pessoas. Não são 100 pessoas. O Senador Ney Suassuna levantou as pessoas que são citadas. Não sei de onde V. S^a tirou 63 pessoas ou centenas de pessoas. Esse é um fato objetivo que V. S^a, embora queira sempre descambar para a discussão política, de que é uma tentativa política da Oposição incriminá-lo porque V. S^a pertenceu ao Governo, mas são fatos objetivos que ou... e a essa é uma constatação que V. S^a vai continuar reclamando sempre, mas não vai poder impedir que surja matéria como essa da **Folha de S. Paulo**: “Relatório aponta divergências no Imposto de Renda de E. J.” Onde se tem um tal relatório sigiloso, ao qual não tivemos acesso, exatamente porque se houvesse uma Comissão Parlamentar de Inquérito já teria tido, até porque a própria Comissão Parlamentar de Inquérito teria a condição de ter solicitado, ter determinado, melhor dizendo, à Receita Federal a realização de diligências relativas a sua prestação de contas. E o fato é que nós ficamos que nem cachorro correndo atrás do próprio rabo, porque V. S^a diz que é contra a CPI, contra instrumentos que venham a dirimir quaisquer suspeitas a respeito de possíveis informações que V. S^a não tenha passado. E o Ministério Público, ou a Oposição, ou nós, ou a imprensa vamos ficar sempre sujeitos a esse tipo de notícias que surgem. É lógico que é uma situação incômoda para V. S^a, profundamente incômoda, reconheço isso, é incômoda para nós também e é incômoda para a base do Governo, porque todas as vezes em que se levanta a questão relativa a V. S^a - e não é Eduardo Jorge pessoa física, é Eduardo Jorge, ex-Secretário de Governo - há um cordão sanitário, esse é o fato, da base do Governo no sentido de evitar a investigação com instrumentos mais eficazes sob a alegação de que uma CPI vai sempre desestabilizar o Governo. Mesmo uma CPI, que, como já disse, vai ser controlada, presidida e relatada por Senadores da base governista.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – *Ora, nobre Senador, não é ele que vai decidir se vai haver CPI ou não. Somos nós.*

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não, eu sei, mas como ele, na reunião passada da Comissão Especial, entrou na discussão política e agora voltou a fazer cogitações de natureza política... É lógico que quem vai decidir isso... aliás tem sido sempre decidido pela maioria evitar a CPI. Mas deve-se reconhecer que se permanece essa coisa nebulosa, relatórios nebulosos, esse é o termo, é exatamente porque o Congresso, através da sua maioria, não se dispôs a fazer uma investigação que acabe de vez com todas as informações, relatórios ou dados, ou indícios nebulosos. Essa é uma realidade da qual não podemos fugir.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Posso responder?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Tem a palavra.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Primeiro, o senhor falou que eu disse que se tivesse qualquer indício...” Aí o senhor disse: “Tem uma contradição entre o senhor e os Srs. Fulanos”. Olhe, uma contradição entre mim e eles sobre a conversa com o Juiz Nicolau não é indício de que eu roubei, nem de que eu pratiquei nenhuma irregularidade. Eu poderia ter eventualmente - estou imaginando, não é o fato – uma razão para conversar com o Juiz Nicolau que não fosse juiz trabalhista e que não fosse roubo. Então o simples fato de existir contradição não é razão.

Segundo - e não estou fazendo nenhuma acusação, nenhuma insinuação, estou fazendo só raciocínio lógico – a contradição é entre quem? Entre mim e Juizes do Tribunal que foram colegas do Nicolau, que votaram no Nicolau, que foram Presidentes, que liberaram verbas, ou seja, que de alguma maneira estiveram envolvidos na questão por ação, por omissão, por desconhecimento, por simplicidade... Não estou discutindo e, reitero, não estou fazendo nenhuma acusação contra eles.

Eu não vim aqui dizer: Vamos fazer uma CPI contra Eduardo Jorge. Não, CPI contra Eduardo Jorge. Em princípio é: o Eduardo Jorge está mentindo. A Senadora Heloisa Helena disse há pouco tempo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Deixe eu fazer uma correção: houve uma CPI que investigou a obra do TRT. Não foi uma CPI contra o Nicolau. E que indiciou também um outro Juiz, que foi o Délvio Buffulin. Não foi só Nicolau.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Sim. Essa CPI adotou, em relação aos Juizes a que V. Ex^a está se referindo, a mesma posição que adotou em relação a mim, ou seja, não encontrou substância. Não é?! Aí se reabre a questão. Tudo bem, reabre-se a questão. O meu problema é: por que contra Eduardo Jorge?

A Senadora Heloisa Helena disse: “Os Procuradores são pessoas respeitáveis”. Eu não sou uma pessoa respeitável? Eu sou funcionário desta Casa concursado tanto quanto eles. A Senadora Heloisa Helena falou que a diferença é que eles eram concursados. Eu sou funcionário...

A SR^a HELOISA HELENA – Eu?!

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Falou, sim senhora.

A SR^a HELOISA HELENA – Concurado?!

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Falou, sim senhora. Veja no último depoimento.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Gente, a palavra...

A SR^a HELOISA HELENA – Rapaz, só um psiquiatra para uma coisa dessa.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Isso!

A SR^a HELOISA HELENA – Porque o que tem a ver quem é ...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Senadora, não entre na discussão, porque...

A SR^a HELOISA HELENA – Não. Mas é porque tem que estar no eixo. Está um negócio meio esquisito.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Bom, eu sou funcionário há 35 anos nesta Casa, com uma carreira exemplar. Entrei aqui como datilógrafo e à custa de minha competência, sem conhecer um Senador, entende?, fui me desenvolvendo. Fui chefe da Seção de Orçamento. Criei, tenho orgulho enorme...

O SR. PEDRO SIMON – E uma boa estrela, afinal encontrou Fernando Henrique.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – É. É verdade. Verdade. É verdade. Não, mas Senador, V. Ex^a desculpe, eu tive uma segunda estrela, porque quando encontrei o Senador Fernando Henrique eu já tinha chegado ao píncaro desta Casa, eu já tinha feito minha carreira, eu tinha imaginado e criado o Prodasen.

O SR. PEDRO SIMON – Chegou ao Ministério com Fernando Henrique.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Tinha criado o Prodasen. Eu fui, na década de 70, a pessoa da burocracia do Senado mais poderosa que a Casa tinha. Para se contratar um funcionário no Senado só havia duas maneiras: a Comissão Diretora se reunia, o Eduardo Jorge contratava. Eu enfrentei o General Newton Cruz, que queria que eu nomeasse um sobrinho dele sem concurso e eu disse: Não nomeio. Então eu sou uma pessoa respeitável. Eu não posso aceitar que se diga: Como? Uma pessoa respeitável como Luiz Francisco não pode se contrapor ao senhor? Mas de qualquer maneira há contradições entre mim e eles. Vamos apurar as contradições? Vamos. Mas vamos apurar Eduardo Jorge, por quê? Vamos apurar as contradições.

Segundo, vamos analisar a essência das contradições e V. Ex^a ficará surpreso porque não h'fa contradição essencial. Vou lhe dar um exemplo: a maior contradição foi o Juiz Aidar dizer: “Não é verdade que eu tenha tido o primeiro encontro com Eduardo Jorge, com Nicolau. Meu primeiro encontro com Eduardo Jorge foi com o funcionário fulano de tal. Meu segundo encontro com ele é que foi no aeroporto, com o Juiz Nicolau”. Ele está certo. Eu errei quanto ao local. Mas não altera a substância do fato. Eu tive um encontro com ele, Nicolau, foi meu primeiro encontro com Nicolau, e o que falei foi verdade. Aí ele diz: “Eu não indiquei o Juiz Nicolau como representante junto ao Senado”. Eu nunca disse que ele indicou. E mais adiante, no depoimento, ele disse: “Quem indicou não fui eu, foi o Tribunal. Mas a indicação era só para tratar de verba”. Aí eu digo: eu nunca disse que ele tinha dito para mim qual era a razão ou não razão da indicação. O que tinha ficado entendido é que o Nicolau era o meu interlocutor. Não entramos em detalhe. O que é perfeitamente razoável é que eu imagine, ou que aceite, ou que acredite que era interlocutor. Ponto.

Eu queria interromper e ler Senadora Heloisa Helena, página 78 do depoimento dos Procuradores, eu acho: “Senador Eduardo Suplicy, tenho absoluta certeza de que os membros do Ministério Público que nos deram a honra de fazer uma reunião de trabalho nem precisam de defesa, porque apenas por terem efetivamente passado por concurso público, e não é pela seleção de algum agente político encarregado do tráfico...”

A SR^a HELOISA HELENA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Amaral) – Com a palavra a Senadora Heloisa Helena.

A SR^a HELOISA HELENA – Olha, eu sei que qualquer pessoa de bom senso que esteja nos assistindo pode achar que só um divã resolve, mas, como não costumo fazer nenhum encaminhamento sobre esse fato, acho que cada uma das pessoas pode efetivamente buscar os caminhos que se coloquem mais próprios. Só vou aproveitar para encaminhar a V. Ex^a para quando o Senador Ney Suassuna chegar, até porque como nós estamos com o quadro comparativo das ligações telefônicas entre o ex-Juiz Nicolau e o ex-Secretário Eduardo Jorge, por pura coincidência, destino dos deuses ou algo similar, absolutamente próximas das datas de liberação dos recursos, é mais um indício para que V. Ex^a encaminhe junto ao Presidente Ney Suassuna para que solicite o requerimento da listagem telefônica de todas as ligações feitas quando o Sr. Eduardo Jorge estava tanto no Ministério da Fazenda quanto na condição de Secretário da Presidência da República, o que já havíamos solicitado várias vezes.

Apenas mais um documento, Sr. Presidente, que mostra, por pura coincidência, a relação dos telefonemas com as liberações de recursos para auxiliar V. Ex^a no sentido de fazer aquele requerimento ao Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Quería informar aos Srs. Senadores que ainda faltam falar cinco Senadores, por isso peço a maior brevidade.

Concluído, então.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA - Preciso responder.

Liberações para o Tribunal Regional do Trabalho foram feitas de 1990 até hoje de dez em dez dias. Qualquer ligação de qualquer pessoa estará próxima de uma liberação. Isso não é evidência de nada. Há ligações antes e depois, não é evidência de nada. A grandiosíssima maioria das ligações tem, isso sim, relação clara com a nomeação. Já entreguei o dossiê aqui e não sei se alguém teve oportunidade de analisá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade e, em seguida, o Sr. Luiz Otávio.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, confesso-me surpreso com a forma do depoimento do Sr. Eduardo Jorge e digo que se realmente estivesse no lugar dele e fosse inocente, daria total e absoluta razão a ele, às adjetivações que empregou referentemente aos Srs. Procuradores.

Lamento, inclusive, que os Srs. Procuradores não estejam aqui. Penso que deveriam estar e não sei por que não estão. Houve algumas afirmações, mas penso que num momento importante quanto esse, quando se tem firmeza no que se afirma, não se pode fugir a um debate como este.

Entretanto, quero levantar as mesmas indagações levantadas pelo Senador José Eduardo Dutra. Não consigo compreender, Sr. Eduardo Jorge, diante da sua firmeza de afirmação, da forma até brava como fala, incisiva, digamos assim, o seu receio da quebra do seu sigilo. Não consigo compreender, pois é absolutamente injustificável.

Penso que esse posicionamento e o dos Senadores da base do Governo nesta Casa é que fazem recair as suspeitas sobre as suas ações na vida pública. Veja bem, hoje há cinco pedidos de quebra de sigilo tramitando no Senado da República, de cinco fontes diferentes. Duas delas até do próprio Líder do Governo. Assim, vê-se que o posicionamento vem de acordo com a conveniência, pois quando era para fazer isso na CPI não foi feito e transferiram para cá. A Comissão de Fiscalização faz o pedido e um diz respeito ao acesso ao relatório feito pela Receita Federal. Queremos ter acesso a esse relatório e não temos, mas ele fica saindo na imprensa de uma forma ou de outra. O Senado não tem direito de chegar a ele.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Temos um relatório da Receita Federal no processo. Não temos é esse que colocaram...

O SR. ADEMIR ANDRADE – É desse que estou falando. Inclusive há um pedido desta Comissão que está sendo decidido na Comissão de Constituição e Justiça, em que é relator o Senador Bello Parga, que vota contrariamente, que não envolve ninguém; é V. S^a, sua esposa e suas empresas e mais ninguém.

Então não consigo compreender por que V. S^a não aceita que seja feita...

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA - Aceito.

O SR. ADEMIR ANDRADE – O senhor me ouça, por favor. Vou concluir e então V. S^a responde.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA - Aceito.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Se o senhor aceita, considero uma ótima alternativa e o senhor deve solicitar aos Líderes do Governo. Não compreendi, volto a repetir, por que o Senador Romero Jucá, Líder do Governo nesta Casa, apresentou um requerimento nesse sentido e, na Comissão, recebeu um voto contrário do Senador Bello Parga, um voto em separado meu e o Senador Romero Jucá votou contra. Então, não entendo mais nada.

Não compreendo mais nada e, na Comissão, na hora de votar esses dois requerimentos, havia apenas 10 Senadores presentes: dois votaram a favor do requerimento, um se absteve e sete votaram contrariamente a ele. Ou seja, os outros três requerimentos foram direto ao Plenário porque a Comissão não os julgou no tempo devido e tiveram parecer contrário do Senador Bello Parga e a um deles foi apresentado recurso.

O fato é que não se justifica esse receio. Quando V. S^a vem a esta Comissão e fala com a firmeza com que falou, fazendo as acusações que fez aos Procuradores... Repito, se estivesse no seu lugar e fosse inocente, talvez os adjetivasse de maneira mais violenta do que V. Ex^a o fez.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – *V. Ex^a pode ter certeza de que os que ouviram meu discurso cortaram um bocado.*

O SR. ADEMIR ANDRADE – Não dá para compreender que V. Ex^a venha aqui e diga “sou contra a quebra do meu sigilo”. Não dá para acreditar em tudo o que V. Ex^a colocou com tanta firmeza, se diz que é contra a quebra do seu sigilo bancário. Se V. Ex^a é favorável à CPI do Eduardo Jorge, evidentemente a CPI chegará à quebra do seu sigilo bancário.

Concluo dizendo que o que se publica é que V. Ex^a autorizou a quebra do sigilo bancário, que o defende. Então não dá para entender que a base do Governo insista em rejeitar isso.

São dois requerimentos: um requer a quebra do sigilo fiscal, ou seja, o acesso do Senado da República ao relatório recentemente apresentado pela Secretaria da Receita Federal; o outro requer, de fato, a quebra do sigilo bancário de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Com relação ao sigilo fiscal – e esse é o problema - não há base legal para a Comissão ou o Plenário do Senado quebrar o sigilo fiscal de ninguém. Quanto à quebra de sigilo bancário, a nova lei, promulgada em janeiro, prevê que o Plenário de uma das Casas, por maioria absoluta, pode solicitar quebra de sigilo bancário, enquanto a quebra de sigilo fiscal só pode ser solicitada por uma CPI.

Na verdade, esse requerimento não tem base legal. Esse é um fato.

O SR. ADEMIR ANDRADE – *Se não tem base legal, não deveria nem estar na Comissão. O requerimento nem deveria ter saído da Comissão de Fiscalização e Controle para a Comissão de Constituição e Justiça.*

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – *Senador Ademir Andrade, a Comissão tem uma explicação a dar.*

Inclusive, ele fez cartas autorizando, as quais acompanharam a solicitação desta Comissão.

O SR. ADEMIR ANDRADE – *Sr. Eduardo Jorge, apesar da segurança na fala de V. S^a, não nos convence em absoluto essa sua posição contrária à quebra do seu sigilo bancário, telefônico e fiscal.*

Creio que, diante do quadro posto, depois de um ano em que o nome de V. S^a está na berlinda, sendo colocadas pela imprensa suspeitas de toda ordem, a forma de esclarecer é, efetivamente, a quebra do seu sigilo bancário, fiscal e telefônico. Não vejo como isso poderia prejudicá-lo. Pelo contrário. Se V. S^a fala com tanta firmeza na sua absoluta inocência neste processo, nada tem a temer. Isso resolveria o seu problema e V. S^a não teria problemas com as empresas posteriormente.

Então, por obséquio, defina uma posição nesta Comissão e oriente a Bancada do Governo a admitir a quebra do sigilo bancário de V. S^a, ainda que seja limitado a V. S^a, a sua esposa e às empresas que o senhor teve neste último intento.

Até para que a opinião pública compreenda um pouco como funcionam as coisas, V. S^a disse que sua receita em um determinado ano foi de R\$300 mil apenas com as aposentadorias e os encargos recebidos pelo Poder Público. Gostaria que a opinião pública compreendesse como é isso.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Eu também gostaria.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Um Senador da República, quando recebe extras, ganha, no máximo, R\$110 mil por ano. O Presidente da República, na sua declaração de renda, pode perceber R\$115 mil ou R\$120 mil anuais. Como V. S^a consegue obter essa renda?

O SR. PEDRO SIMON – Ele e a esposa.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Ainda que seja juntamente com sua esposa, como V. S^a consegue ganhar, no setor público, em um ano, R\$300 mil, mesmo que esse rendimento seja bruto? O líquido baixaria para aproximadamente R\$200 mil. Solicito essa informação até para esclarecer à opinião pública que Brasil é esse.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Começarei por esse tema.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Como o Presidente da República e um Senador percebem respectivamente R\$8,5 mil e R\$8 mil e V. S^a consegue arrecadar R\$300 mil, que significa uma renda mensal mínima de R\$25 mil por mês? Seria bom V. S^a explicar isso.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado, ilustre Senador Ademir Andrade.

Concedo a palavra ao Sr. Eduardo Jorge Caldas Pereira.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Já disse aqui – e o Senador Pedro Simon confirmou – que, em todas as reuniões que havia sobre essa questão de reforma da Previdência e do serviço público, eu afirmava: “Eu sou a prova viva da iniquidade”.

Sou funcionário do Senado, aposentado como Diretor. Em seguida, fui nomeado para um cargo em comissão de assessor. Minha mulher é funcionária do Senado, aposentada na última letra, e, posteriormente, foi nomeada para um cargo em comissão. Mande pedir à Diretoria de Pessoal quanto isso representa. As minhas declarações de renda com as declarações do Senado estão nos autos. V. Ex^a pode verificá-las, tem acesso total.

O sistema do serviço público no Brasil é iníquo.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Quais são os valores que V. S^a e sua esposa recebem por mês?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Em cada um? Ganhei, no ano de 1998 – espere um momento, tenho os dados aqui. (Pausa)

O pior é que não tem nada a ver com trabalho, mas com a organização do serviço público que o Governo está tentando mudar.

Vi hoje que, dos R\$380...

O SR. PEDRO SIMON - No fim do mês de maio, quanto ganhou?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Agora, não tenho mais dois salários. Estou falando do tempo em que tinha dois salários.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Quanto é o salário de aposentado hoje?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – O meu é R\$8,5 mil; e o da minha mulher, R\$8 mil. No Governo, tínhamos salário igual. Multipliquem isso: oito vezes quatro dão trinta e dois.

A Oposição deveria preocupar-se com a reforma da Previdência.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Votamos a favor do tempo.

A SR^a HELOISA HELENA – Hoje, realmente, estou meiguinha para agüentar esse tipo de provocação política aqui.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Na Previdência, a emenda que estabelece o teto com o acúmulo é da Oposição, e o Governo está tentando derrubá-la.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, fui citado pelo Senador Ademir Andrade. Pedi-lhe um aparte, S. Ex^a ficou de conceder-me, mas terminou não o fazendo.

Até para fazer um esclarecimento aqui, porque os Senadores José Eduardo Dutra e Ademir Andrade disseram isso, registro que apresentei um requerimento, como Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle, em que pedia não a quebra do sigilo amplo e irrestrito de todas as pessoas, como solicitou o Senador José Eduardo Dutra. Pedi uma quebra de sigilo para que o Banco Central informasse se, dos recursos oriundos do TRT na investigação feita pela CPI, foi identificada alguma transferência de recursos do TRT para o Sr. Eduardo Jorge

Caldas Pereira, para as empresas dele, para a mulher ou para qualquer pessoa que estivesse a ele relacionada. Esse foi o requerimento que apresentei como Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle.

Na hora de votar na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Senador Bello Parga, Relator da matéria, demonstrou que o requerimento, de certa forma, não poderia ser aprovado, pois havia defeitos técnicos, por isso, foi rejeitado.

Volto a dizer que o Senador Ney Suassuna já está novamente solicitando essas informações. É importante que se saiba, a CPI levantou e o Ministério Público está investigando. Se o **Parquet** quiser, pedirá esses dados e verificará essa questão. Queremos saber se houve ou não transferência de recursos do TRT para o Dr. Eduardo Jorge. Ele poderá, inclusive, responder isso agora.

O meu requerimento foi rejeitado, porque, tecnicamente, o Senador Bello Parga comprovou que, efetivamente, não se poderia quebrar o sigilo da forma como foi solicitada.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Estou concluindo. Queria que V. S^a explicasse essa questão, porque, diante desse problema todo, o que lhe custa definir ou defender a quebra do seu sigilo bancário e também que o Senado possa ter acesso a esse relatório da Receita Federal?

Essa é a forma de resolver o problema e evitarmos toda essa discussão, porque, no fim, se não tivermos acesso a isso, não levará a nada. Ficará sempre a dúvida sobre todo o trabalho que V. S^a desenvolveu como Secretário-Geral da Presidência da República do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Amaral) – Sr. Eduardo Jorge, fique à vontade.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Antes de começar a responder a V. Ex^a, gostaria de fazer um ligeiro complemento ao Senador Romero Jucá. Não é só o Senado e esta Comissão que não têm acesso a esse documento. Eu também não tive. Requeri ao Banco Central, que se recusou a me dar. E para eu conseguir esse documento tive de entrar na Justiça. Quando a Justiça forneceu-me o documento, encaminhei-o a esta Comissão, ou seja, o requerimento que o Senador Romero Jucá fez já está respondido porque a Justiça me deu, já que o Banco Central negou-me.

Senador Ademir Andrade, V. Ex^a diz que não consegue compreender por que não autorizo a quebra. Para mim, mais do que enfrentar a batalha, fere a humilhação de ver o direito constitucional que tenho de sigilo violado sem nenhuma base. Luto não é para não tê-lo quebrado, mas, sim para que se reconheça que não existe nem sequer razão para que se quebre. Se existir razão para suspeição sobre mim, para se quebrar e depois verificar que não tinha, já me considero sujo. Luto...

O SR. ADEMIR ANDRADE – Por quê?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Mas é assim que sou. Primeiramente, quero que se reconheça que não existe nem razão para suspeita. Em segundo lugar, ninguém gosta de ver a sua vida exposta e, mais ainda, exposta numa Casa em que o segredo não é guardado. Posso dizer isso, Srs. Senadores. V. Ex^{as} são Senadores, e eu era um mero funcionário da Casa, mas tenho trinta e cinco anos de Casa. Sabemos que todos os sigilos aqui foram quebrados. O meu sigilo fiscal, a minha declaração de Imposto de Renda, de 1999, entregue a esta Casa, nessa investigação, foi transferida para a **Folha de S. Paulo** e publicada por esse jornal. Então tenho todas as razões para não querer que o público brasileiro saiba o que faço com o meu dinheiro, por onde ando. Não há razão. Agora, V. Ex^a tem alguma pergunta específica sobre a minha conta? Diga-me que eu lhe fornecerei. Não quero aceitar uma expedição de pesca. V. Ex^{as} podem se perguntar: “Qual a acusação que há sobre Eduardo Jorge? Nenhuma. Vamos ver se encontramos algo que ele não possa explicar”.

O SR. ADEMIR ANDRADE – V. S^a manterá a eterna dúvida sobre o seu comportamento. Se V. S^a opta por isso, é um problema seu.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Amaral) – Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Sr. Presidente, ainda não respondi a todas as perguntas do Senador Ademir Andrade.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Amaral) – Concedo-lhe mais um tempo.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Acesso ao relatório da Receita. Está aqui, Senador. Passo a V. Ex^a. Só consegui depois de um mês de reiterados requerimentos ao Procurador Luiz Francisco de Souza, que se recusava a me dar com um pretexto. Só que este é um relatório de acompanhamento mensal de trabalho: você está fazendo um trabalho, e todo mês a Receita faz um relatório, dizendo: “Olha, eu caminhei já aqui, não caminhei aí, tenho tal dúvida, sugiro isso”. Então, isso não é um relatório conclusivo, não podia ser vazado, porque ele não tem nenhum significado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Só um esclarecimento: este relatório é o que foi base para essa matéria da **Folha de S.Paulo**?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Exatamente. E o Procurador Luiz Francisco de Souza vazou ilegalmente, cometeu outro crime, ou seja, o padrão de ética de comportamento do Luiz Francisco está fixado. Os senhores sabem a quantas dezenas de inquéritos o Luiz Francisco responde por falta de ética, por procedimentos criminais, ou melhor, criminosos dentro da Procuradoria? (Pausa.)

Dentro de breves dias, virá aqui um candidato a Procurador-Geral. Quando V. Ex^{as} forem questioná-lo, perguntem. Perguntem. De qualquer maneira, está aqui o depoimento. Peço que V. Ex^{as} não considerem...

O SR. PEDRO SIMON – Um candidato novo ou (Inaudível)...

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Não sei. Realmente não sei.

Peço que V. Ex^{as} não considerem como uma peça acusatória, porque, após esse relatório, a Receita, em base das dúvidas, me mandou um pedido adicional de documentos, pedido esse que já recebi. Só para dar um exemplo, que acho que está publicado na **Folha de S.Paulo**, diz o seguinte: “O Sr. Eduardo Jorge vendeu um apartamento por R\$180 mil, mas só se encontram em depósito R\$140 mil”. Nada disso. recebi R\$180 mil, deposei R\$180 mil, peguei um cheque nessa conta e apliquei em outra conta por R\$140 mil. Estão aí os cheques, tudo.

A situação é tão grave que tenho aqui o material através do qual os fiscais foram convocados a depor na Receita para serem pressionados, e a representação criminal efetuada pelo delegado da Receita contra o Luiz Francisco, por abuso de poder. Queria anexar a esta Comissão também.

Não dá para acreditar. Acreditar ou não acreditar. Quantas pessoas neste País não acreditarão num relatório duma CPI, que, por unanimidade, diga: “Eduardo Jorge não tem nada”? Entendem? A dúvida que me impuseram foi igual à dúvida que impuseram à Senadora Heloísa Helena. As minhas peninhas também foram jogadas do alto e não vão ser recolhidas nunca.

A SR^a HELOÍSA HELENA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

A SR^a HELOÍSA HELENA – Tem gente que não acredita em anjo da guarda, mas eu sabia: meu anjo da guarda desceu ao inferninho que ele frequenta e sabia que ele ia botar essa história. Quem começou com uma alguma história contra mim foi para casa descansar porque estava queimando o meu juízo, e V. S^a só será inocentado quando efetivamente se abrir uma Comissão Parlamentar de Inquérito para desvendar os mistérios sujos que cercam a sua participação no Governo corrupto a que V. S^a servia.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Nobre Senadora, a adjetivação está excessiva.

A SR^a HELOÍSA HELENA – Não, não, não, não. Pela ordem, Sr. Presidente. Está demais já. Está demais. Chegou ao limite. Nós não estamos aqui para ficar fazendo debate político. São várias provocações que o Sr. Eduardo Jorge nos fez em relação à Previdência, em relação a não-sei-quê, então está no limite, está no limite.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Ex^a terminou sua questão de ordem?(Pausa.)

Com a palavra o nobre Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, inicialmente gostaria de afirmar aqui nosso total inconformismo com esse tipo de declaração, sem nenhuma base, porque temos observado aqui, inclusive os que têm acompanhado pela **TV Senado**, a imprensa que aqui está, o povo brasileiro tem percebido exatamente algumas questões. Primeiro, não foi levantado nesta audiência nenhum indício, nenhum fato, nenhuma prova, nenhuma materialidade que justifique o que o próprio depoente disse: que autorizaria o esclarecimento da dúvida concreta. Existe a dúvida. Seria autorizada a dúvida concreta. Pedir CPI para investigar no escuro!... Essa é uma tática, acredito que até legítima, da Oposição, quando está na oposição. Não se procede assim quando esse mesmo partido está no governo.

Mas gostaria de partir para as indagações de algumas dúvidas que tenho. Algumas vou repetir, outras abandonar, porque entendo que foram bem esclarecidas. Mas gostaria de saber do Sr. Eduardo Jorge o seguinte: o relatório da Receita Federal a que V. S^a se referiu é o mesmo que ofereceu ao Senador Ademir Andrade, é isso?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – É.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – E que foi parcialmente publicado na revista **Veja**? É esse o relatório? Bem, pois a matéria da revista **Veja** afirmava que seu patrimônio dobrou no ano de 1999. Indago: é verdadeira a informação? Caso seja verdadeira, está devidamente justificado em seu Imposto de Renda o aumento patrimonial? Houve algum questionamento específico ou glosa da Secretaria da Receita Federal a respeito da origem dos recursos utilizados para constituí-lo?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Primeiro, a informação de que meu patrimônio dobrou não é verdadeira. Para tal afirmação, tomaram a lista de bens da declaração do Imposto de Renda do ano de 1998 e do de 1999 e compararam. Havia um valor X e um valor Y. Disseram que o valor da última era quase o dobro do da anterior. Não computaram, no entanto, que existia uma lista de dívidas e que essas dívidas também continham um X e um Y. Ou seja, a diferença entre um ano e outro é mais ou menos de R\$800 mil, R\$900 mil. Só de dívidas declarei R\$200 mil, o que já reduziria o aumento para R\$700 mil. Além disso, houve mudança de posição, como reconhece a Assessoria da Comissão. Havia um apartamento comprado há muito anos, registrado pelo seu valor histórico, que vendi pelo valor atualizado. A mesma coisa com o terreno. Só isso, dá mais cerca de R\$300 mil, R\$400 mil, não me lembro bem. Que sejam R\$300 mil.

Estão embutidos nesse aumento os rendimentos financeiros do produto da venda desses apartamentos, que ficaram parados um ano até eu comprar o apartamento. Ou seja, houve um aumento razoável do meu patrimônio, mas não dobrado, e está plenamente justificado. Quando o jornal **Folha de S.Paulo** publicou, no ano passado, a minha declaração de renda, já havia uma declaração da Receita dizendo que estava perfeitamente justificado. A minha declaração de renda foi aceita. O imposto foi cobrado da forma que declarei. Não houve nenhuma glosa, nenhum pedido de informação. Agora, com o relatório, me pediram alguma coisa como a demonstração do depósito do dinheiro da venda e do aluguel, a comprovação da compra das ações da DTC e do débito. Esse tipo de coisa que aí está. Mas

ainda não há nenhuma decisão. Podem ficar tranquilos, pois é tudo absoluta e simplesmente explicável.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Continuando, V. S^a afirmou que os Procuradores mentiram no ofício em que pedem que sejam fiscalizados pela Receita Federal V. S^a, sua mulher e outros. Na ocasião, o Ministério Público registrou 17 fatos novos. Gostaria que V. S^a comentasse esses 17 fatos relacionados pelo Ministério Público.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA - Vou ler o Ofício do Ministério Público, que diz:

"Considerando que o Sr. Eduardo Jorge tem indícios veementes de sonegação fiscal, etc. etc..... " - e, aí, lista os valores - lista o apartamento e diz:

"1º - a) o valor da compra de apartamento no Rio de Janeiro é bem inferior ao apontado por Corretoras como o correto - mais de US\$1 milhão."

Em primeiro lugar, os Procuradores não consultaram um só corretor; não há nos autos uma só informação sobre isto.

Em segundo, quando os Procuradores declararam isto, eles tinham, porque eu já lhes tinha entregue - e esta Comissão tem - a Escritura de Compra com o valor correto, o histórico vintenário do imóvel, que mostrava que a pessoa que comprou antes e me vendeu o comprou por US\$480.000.00 e me vendeu por US\$615.000.00 e constava, também, a prova de que esse apartamento foi comprado por essa pessoa por US\$400.00.00 através de um leilão judicial em que o interessado, ou seja, o credor era o Banco do Brasil. Ou seja, era impossível que o comprador tivesse comprado superfaturado ou subfaturado e, mesmo assim, com a desvalorização cambial, ele me vendeu com o lucro de US\$125.000.00. Mais ainda, havia o laudo da Bolsa de Imóveis do Rio de Janeiro mostrando que o preço que paguei era perfeitamente compatível com o preço de mercado.

Isto é uma mentira.

"b) A venda de apartamento na 115 por US\$180 mil, havendo fortes indícios de que tal apartamento vale bem mais e o valor de venda é superior."

Primeiro, isto não seria enriquecimento ilícito, seria empobrecimento ilícito. Segundo, eles nunca viram o imóvel, nunca pediram a avaliação, não consta absolutamente nada sobre isto no processo e eu tenho cheques.

Terceiro, um aluguel de casa, tendo feito reformas caríssimas, inclusive uma piscina com mais de 50 metros e a construção de escritórios. Eu aluguei uma casa e, nessa casa, cujo terreno não tem mais do que 20 por 40, não poderia haver uma piscina com 50 metros. Eu instalei uma piscina de fibra de vidro d4 7 metros. Não houve nenhuma reforma substancial e nenhum escritório foi construído. O que houve foi pintura e conserto de instalações.

"A aquisição de 10% do Grupo Meta sem nenhum pagamento, ou, no máximo, dando como pagamento eventuais serviços."

Doação não é enriquecimento ilícito. Doação é doação.

"Aquisição e participação na EJP, na EJ Pereira, na LC Faria e na JCP."

Em primeiro lugar, não adquiri nada. Eu constituí essas sociedades. Em segundo lugar, são sociedades civis de trabalho e só a má-fé pode identificar como sinal de riqueza em descompasso com as receitas para o indivíduo que está provando a ele que ganhou R\$380 mil o aporte de capital no valor de R\$5.600 na JP, R\$4.950 na J Pereira, R\$1.000 na JPC e R\$3.650 na LC Faria.

"f) A aquisição de participação societária nos escritórios de Eduardo Jorge, Sociedade Civil Ltda."

Essa sociedade, que eles sabiam porque tinham o contrato social em mãos, dado pela Junta Comercial e por mim, foi criada há mais de 20 anos por meu pai. Meu pai já faleceu há 17 anos e o escritório está inativo desde lá. A minha participação é de 100 reais velhos.

Eu alugava um apartamento....

O SR. ANTERO PAES DE BARROS - Eram 100 cruzeiros velhos...

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Exato, 100 cruzeiros velhos.

“Alugava um apartamento no Leblon, pagando cerca de R\$10 mil.”

Eu alugar um apartamento no Leblon, pagando R\$10 mil, com renda de R\$380 mil não é sinal de enriquecimento ilícito. Além do mais, eles não ouviram nenhum corretor, não há nenhum dado no processo que sequer mencione isto, se bem que o aluguel era nesse valor mesmo.

“h) Tinha outras rendas, como rendimentos auferidos na UAIC por ocupar o cargo de Conselheiro.”

Eu exerci o cargo de Conselheiro entre 1993 e 1996 e ter uma renda legal, declarada, que já tinha sido objeto da auditoria anterior não é sinal de enriquecimento ilícito em descompasso com receita nem de sonegação fiscal.

“Tinha obtido empréstimo de R\$300 mil no Banco Cidade, sendo este banco um dos operadores da Incal.”

Desde quando obter empréstimo é enriquecimento ilícito? O empréstimo está registrado em cartório, está sendo paga prestação mensal, os impostos etc.

“J) Participação societária na DTC, em sociedade com o Sr. Edson Soares.”

Já expliquei essa participação, foi feita sem nenhum aporte financeiro. Assumi o compromisso com ações e pedi o tal empréstimo de R\$200 mil. Qual é o aumento patrimonial? Zero.

“K) O Sr. Eduardo Jorge tem pelo menos uma conta bancária num banco situado em Nova Iorque.”

Ter uma conta bancária não é sinal nem sonegação nem de enriquecimento ilícito, porque esta conta está declarada com os valores depositados. Além do mais, eles só souberam dessa conta porque eu disse para eles, assim como esta Casa só soube porque eu disse. Se eu quisesse ter uma conta escondida, sabemos como é este País.

“L) Informações apontam a compra de vários veículos de empresas pertencentes a Luiz Estevão.”

Nos últimos dez anos, comprei e vendi vários veículos, alguns das empresas de Luiz Estevão e outros de outras empresas. Não existe nenhuma informação que ele tenha de qualquer compra que não esteja no meu Imposto de Renda. Nem eram fatos novos nem são indícios de nada.

“Informações apontam a propriedade de uma casa situada na Flórida. O depoente não possui este ou qualquer outro imóvel no exterior. E mais, os Procuradores não receberam nenhuma informação.”

Isso é invenção deles, porque não existe no processo nenhuma anotação: recebi uma informação, não existe nada. Qual é a questão? Eu já havia sido auditado a pedido da Procuradoria de Goiás, que tinha dúvidas ou alguma indicação de que eu teria alguma participação no caso da Encol. A Fazenda fez uma auditoria completa para mim, conseqüentemente não poderia fazer outra, a não ser que a Procuradoria informasse fatos novos a ela. Então esse documento foi forjado, como eu disse. Cheguei a pedir a meu advogado para processá-los por falsidade ideológica e a única razão por que não foram é porque o Ministério Público não é sujeito passivo ou ativo do crime de falsidade ideológica.

“O aluguel de várias salas com reforma que tinham custado dezenas de milhares de reais.”

O aluguel e as reformas são das pessoas jurídicas e não das pessoas físicas. Tudo isso está documentado na contabilidade.

A seguir, o ofício transcreve na íntegra o texto de explicação de minha evolução patrimonial e dá a origem dos recursos para aquisição do imóvel no Rio de Janeiro. Mande

esse texto para a Comissão, coloquei na Internet com todas as provas, as escrituras e os cheques, mandei para todos os jornais e mandei para a Procuradoria.

Finalmente, afirma o ofício: “A participação societária em várias firmas, algumas com faturamento superior a R\$100 milhões, tal como a compra e venda de imóveis (...) para uma pessoa que detém rendimentos anuais de pouco mais de R\$100 mil justificam plenamente a auditoria.”

Ora, nenhuma empresa de que participo tem empresa de R\$100 milhões, não comprei nenhum imóvel de R\$2 milhões e no processo constava que nosso rendimento era de R\$380 mil e que a média de rendimento nos últimos dez anos tinha sido superior a R\$250 mil. Quem não acreditar que esse ofício é uma fraude...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. Ex^a tem mais alguma pergunta?

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O nobre Senador poderia falar ao microfone?

O SR. PEDRO SIMON – Seria melhor. Com relação à ação a que tinha me referido anteriormente, a informação que posso lhe dar agora é que ela entrou faz quinze dias. Por esses dias, V. Ex^a deve ter sido ou será notificado.

O meu gabinete, procurando na Internet, encontrou mais três ações. Eu pedi para o meu Secretário telefonar para o Procurador Luiz Francisco de Souza, que disse que não tinha conhecimento.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Eu tenho e posso informar a V. Ex^a o que é. São três precatórias...

O SR. PEDRO SIMON – Tenho aqui: Processo 2001.34.00.01.6619/2; classe de processo: 6100 - carta precatória; data de atuação: 05/06/2001, neste mês, na semana retrasada; tipo de distribuição: 2 – distribuição automática; número de volumes: 1; observação: citar Eduardo Jorge Caldas, vara: 14^o; a intimação, notificação, por oficial mandato distributivo, autor: Ministério Público, réu: Eduardo Jorge Caldas Pereira, Lídice Coelho da Cunha Caldas Pereira, EJP Consultores Associados S C Ltda. Essa é uma das ações e foi impetrada exatamente no dia 5 deste mês.

A outra é o Processo 2001.34.00.01.6612/3, carta precatória, data de atuação também 5/06/2001; citar Lídice Coelho da Cunha Caldas Pereira, intimação: Ministério Público Federal; Eduardo Jorge e Lídice Coelho da Cunha Caldas Pereira.

A outra é o Processo 2001.34.00.01.6613/6, carta precatória, data de atuação 5/06/2001; citar EJP Consultores Associados; na 21^a Vara; autor: Ministério Público; réu: Eduardo Jorge Caldas Pereira, Lídice Coelho da Cunha Caldas Pereira e EJP Consultores Associados.

Essas são as outras três ações, além da primeira que eu tinha descrito a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Essas outras três ações, na realidade, são uma ação somente. É uma precatória para nos notificar de que existe uma ação cautelar em São Paulo, ação cautelar essa protocolada em 25 de abril de 2001, sobre a qual o juiz demorou um mês para decidir e que só vim a saber também um mês depois, quando saiu publicada na imprensa.

Essa é uma ação cautelar com pedido de liminar, em que os Procuradores de São Paulo, listando as contradições existentes nos depoimentos, pedem a quebra do meu sigilo bancário. E o Juiz dá o seguinte despacho: “Trata-se de ação cautelar (...). Firma o Ministério Público que foi autorizada a quebra do sigilo bancário do Juiz Nicolau (...), sustenta o pedido na existência de contradições, alega o requerente que as contradições ficaram mais evidentes nos depoimentos de Rubens Aidar, Victório Moro, Floriano, etc...”

A decisão do juiz: “O Ministério Público promove a presente medida cautelar inominada, visando à quebra do sigilo telefônico, bancário e fiscal de fulano, ciclano, beltrano. Para sustentar a pretensão formulada, refere-se a contradições e inconsistências

constatadas nos depoimentos. Aduz ainda enorme quantidade de ligações. Essas informações colhidas pelo autor dos depoimentos prestados pelos envolvidos, os ora réus nesse feito, assim como dos réus nas ações civis públicas em curso, perante à CPI do Judiciário, bem como ante o próprio órgão autor, não podem, a meu ver, ensejar o acolhimento do pedido. Com efeito, não vislumbro, no bojo dos autos, elementos concretos que possam constituir-se em indícios suficientes” - não é "veementes" – “para a obtenção do fim colimado. Se esse intróito tem por desiderato o pedido formulado, considerando-se a questão (...), não vislumbro também como acolher o pedido formulado. Avançando no tema trazido à baila pelo autor, observo que é requerida a quebra do sigilo dos réus no período de tal a tal. No que concerne ao réu tal, que seria o principal envolvido, eis que o pedido em nome de sua esposa e da empresa dele decorrem (...). Assumiu a Secretaria-Geral em 1995, quando da posse do atual Presidente em seu primeiro mandato. Dessa forma, segundo o próprio réu, as ligações anteriores a essa data realizadas pelos telefones tais não foram dirigidas a ele, pois lá não poderia estar. Conforme consta do depoimento prestado pelo Sr. Eduardo Jorge (...). Essas informações dão conta de fundamentos equivocados para a pretensão esposada pelo autor. O Ministério Público alega ainda que Eduardo Jorge ofereceu a quebra de sigilo dos seus telefones particulares, onde houve pequeno número de ligações. Alega o autor que foram sonegadas informações pelo réu, uma vez que o imóvel nesse período estava fechado. Porém, em contrapartida, disse Eduardo Jorge que no período de maio de 95 a maio de 98 residiu em outro (...) onde estavam instaladas as linhas tais e tais, salientando que não abriu o sigilo destas linhas, eis que de propriedade da Presidência da República, instaladas em seu apartamento funcional. A pretensão do Ministério Público esvai-se com os esclarecimentos prestados por Eduardo Jorge, uma vez que, como visto, abriu o sigilo do que lhe pertencia e de sua esposa, deixando de fazê-lo em relação ao que não lhe pertencia. O mesmo pode ser dito em relação aos tais e tais. Saliente-se ainda que, do rastreamento do Banco Central, em que pese não terem findo os trabalhos, nada foi encontrado".

Quem diz isso, ou seja, quem diz que não há contradição entre os depoimentos meus do Aidar, do Juiz, é o Juiz, não sou eu. E é o Juiz sem ter me notificado e ouvido a minha defesa. Somente lendo a inicial, o Juiz foi capaz de ver isso.

Eu gostaria de deixar isso com V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON - Eu gostaria de rever, se V. S^a me permitisse, algumas perguntas que são importantes em toda essa caminhada que estamos levando adiante com V. S^a, que, na verdade, a nós todos está cansando.

A testemunha alega que sempre trabalhou na parte de gastos da campanha de Fernando Henrique Cardoso, e não como arrecadador de recursos. V. S^a fez questão, quando diziam que V. S^a era o PC Farias do Fernando Henrique, de deixar claro que gastava e que nunca arrecadou.

A primeira pergunta: o que V. S^a acha das afirmações do Senador Antonio Carlos Magalhães à imprensa e aos Procuradores Guilherme Schelb e Luiz Francisco: "Se pegar o sigilo bancário e telefônico do Eduardo Jorge, chega-se ao Presidente". Mais adiante: "O Presidente autorizava o Eduardo Jorge a contactar com os doadores para a campanha", isso naquela oportunidade.

Agora na imprensa, em jornais, em manchetes, inclusive da semana passada, o Senador Antonio Carlos repete a afirmação de que V. S^a era quem fazia a ligação dele com os doadores. Essa é uma afirmativa clara e precisa, feita pelo Senador Antonio Carlos, que vai de encontro radicalmente à afirmativa de V. S^a, que diz que participou da campanha, que era um dos chefes da campanha, mas que gastava dinheiro e não arrecadava. Vem o Sr. Antonio Carlos, um dos principais líderes que apoiavam a candidatura do Sr. Fernando Henrique Cardoso, e faz essas declarações, ao contrário do que diz V. S^a. O que V. S^a diz a respeito disso?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Em primeiro lugar, falarei sobre a fita da Procuradoria. Li a fita da Polícia Federal, que é a transcrição legalmente válida. Não me lembro de ter visto uma declaração nesses termos. Creio que não está bem assim.

Em segundo lugar, com relação à entrevista do Senador Antonio Carlos Magalhães, fica uma possibilidade de interpretação de que S. Ex^a poderia ter querido dizer que eu fazia arrecadação de campanha, mas não ficou a afirmação. Ontem, disseram-me, não tenho certeza, tarde da noite, que S. Ex^a teria dado uma entrevista em São Paulo esclarecendo a questão.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES JÚNIOR – Gostaria de esclarecer.

O SR. PEDRO SIMON – V. Ex^a quer um aparte? Concederei com o maior prazer.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES JÚNIOR – Na verdade, o que pensa o ex-Senador Antonio Carlos Magalhães não é exatamente o que está sendo colocado, quero deixar claro. Isso foi dito nessa entrevista, ontem, a Saulo Montchuart, no Canal 21. S. Ex^a declarou que o Sr. Eduardo Jorge não é exatamente o que estão querendo pintar. Foi muito claro nessa posição. Além do mais, disse que do Sr. Eduardo Jorge era, juntamente com o Dr. Bresser, eram coordenadores de campanha, deixou muito claro. Colocou-o no mesmo nível do ex-Ministro Bresser, como coordenador. Então fica muito claro que a posição do Senador Antonio Carlos Magalhães não é a que está sendo colocada.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Obrigado, Excelência.

O SR. PEDRO SIMON - Em primeiro lugar, V. Ex^a mencionou uma fita que diz ser válida, a fita da Polícia Federal. O Conselho de Ética considerou válido o estudo da fita feito pela Universidade de Campinas. Tão válido entendeu ser o estudo feito pela Universidade de Campinas da fita que não achou necessário trazer a fita da Polícia Federal. Entendeu que a gravação, que os fatos extraídos da fita pela Universidade de Campinas eram suficientes e, o que é importante, que se identificavam com os depoimentos e com a acareação feita aqui pelos dois Procuradores. Ouvi a fita e o depoimento do Sr. Procurador. No início, levantou-se uma dúvida com relação ao depoimento dos Procuradores, exatamente porque o Sr. Antonio Carlos Magalhães disse que nunca tinha tocado no assunto referente...

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES JÚNIOR – Posso fazer uma intervenção?

O SR. PEDRO SIMON – Claro que sim.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES JÚNIOR – Inclusive, S. Ex^a sempre se bateu contra o teor da fita que foi publicada na **IstoÉ**, porque não aceitou aquele conteúdo. A fita da Polícia Federal comprova que a declaração não foi, realmente, naqueles termos. S. Ex^a sempre combateu dizendo que não eram verdadeiras as declarações que foram inseridas na revista **IstoÉ**. É algo contra o que S. Ex^a sempre se bateu. Desde o dia em que foi publicada, S. Ex^a estava fora e entrei em contato com ele.

O SR. PEDRO SIMON – Com o maior respeito ao Senador – tenho um imenso respeito - e com maior respeito ainda ao ex-Senador Antonio Carlos Magalhães, que não está presente, não vou entrar em detalhes, porque dizem respeito ao debate com os Procuradores quando estes disseram que ouviram a expressão “tenho a lista”, “conheço a lista”, ou coisa parecida. Os Procuradores afirmaram isso e a fita continha. Esse foi o maior debate naquele momento. Também na fita havia essas expressões.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES JÚNIOR – Há um comentário de Guilherme Shelb a respeito desse assunto.

O SR. PEDRO SIMON – Se quebrarmos os sigilos bancário e telefônico de Eduardo Jorge chega-se ao Presidente. O Presidente autorizava Eduardo Jorge a contatar doadores para a campanha. Se o nobre Senador da Bahia diz que não é verdade, que as

afirmativas não correspondem à realidade, que há equívocos da imprensa e de minha parte, até posso aceitar.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES JÚNIOR – Só um minuto, gostaria de fazer um aparte..

O SR. PEDRO SIMON – Pois não. Fique à vontade.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES JÚNIOR - Esses comentários, na fita da Polícia Federal, são atribuídos ao Procurador Guilherme Schelb.

O SR. PEDRO SIMON - Mas a imprensa publicou em manchetes na boca do Sr. Senador Antonio Carlos Magalhães. O Senador Antonio Carlos Magalhães disse com todas as letras,. a imprensa publicou exatamente isto: “O Presidente autorizada o Sr. Eduardo Jorge a contatar com doadores para a campanha. Não vou deixar mais o Senhor Fernando Henrique...” Como é? Roubar, não. É um termo que não me lembro, e isto foi dito pela imprensa.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Esta é a colocação?

O SR. PEDRO SIMON - Faça a segunda pergunta.

O senhor estabeleceu... Conheço pessoas, empresários da maior seriedade que não quero entrar na discussão, mas que dizem que fizeram contato de doação para a campanha de Fernando Henrique e disseram isto uma boa, antes até dessa coisa aqui, e que o contrato foi feito por V. S^a. Eu conheço empresários do Rio Grande do Sul e de São Paulo que disseram que a campanha seria feita assim, assim e assado e, ao contrário do que diz V. S^a, é o Sr. Eduardo Jorge. Eu conheço isto. Eu conheço as pessoas. E que foi feito de uma maneira total, transparente, etc., a campanha está aqui. Foi feito e recebido abertamente, agora o contrato, etc., foi com V. S^a.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - V. Ex^a concluiu?

Com a palavra o Sr. Eduardo Jorge.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA - Esses empresários amigos de V. Ex^a disseram que me deram dinheiro ou que me contataram e conversaram sobre campanha e, eventualmente, podem ter conversado até sobre contribuições?

O SR. PEDRO SIMON - Quem os procurou para pedir dinheiro foi V. S^a. Agora, se deram a V. S^a, eu não sei nem tenho idéia, não posso dizer isto.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA - Então o que digo é: eu não sou comitê financeiro. Eu não recebi dinheiro.

O SR. PEDRO SIMON - Pode ser, não sei, mas quem procurou, quem contactou:"Olhe, a campanha precisa do senhor..."

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA - Não, Sr. Senador. Todas as pessoas que falaram...

O SR. PEDRO SIMON - Se deu dinheiro a V. S^a, eu estaria mentindo se dissesse, porque não sei nem se deu ou se não deu.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA - É este o ponto. Todas as pessoas que falaram comigo durante a campanha e que, de alguma maneira, eu achei que havia qualquer possibilidade de ajudar, eu disse: "Olhe, nós precisamos de ajuda. Vem ajudar." Isto não tem a menor importância e se não fizesse eu estaria descumprindo a minha função.

O SR. PEDRO SIMON - Está certo. Eu acho isto correto. Não quero dizer que V. S^a só gastou; pediu também, o que acho que está certo. Aí vem V. S^a dizer que se não pedisse não estaria cumprindo a missão.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA - Não, Sr. Senador...

O SR. PEDRO SIMON - V. S^a não disse isto agora?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Disse, mas estamos fazendo jogo de palavras. A questão é receber e gastar. Outra coisa é pedir, sugerir, ou seja, minha

função, como operador da campanha, era gastar, pagar, autorizar pagamentos, autorizar atividades. A minha função não era nem ao menos aceitar, porque tinha gente que queria contribuir e nós dizíamos "Não. Você está impondo condições e não queremos condições." Eu não entrava nem nisto.

O SR. PEDRO SIMON - Tinha gente com que V. S^a falava que dizia "Eu dou, mas quero condições." E V. S^a recusava. Tinha?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA - Tinha.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - V. Ex^a concluiu?

O SR. PEDRO SIMON - Estou concluindo, Sr. Presidente. Eu sei que V. Ex^a está cansado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Daqui há pouco irá iniciar a Ordem do Dia e há outros Srs. Senadores inscritos.

O SR. PEDRO SIMON - Do nosso tempo, V. Ex^a usou uma hora e meia e nós estamos usando a outra hora.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Lamentavelmente foi como Relator.

O SR. PEDRO SIMON - Exatamente e é por isto que estamos fazendo perguntas neste final.

V. S^a sabe se houve doação de grande volume de bobinas de papel para serem utilizadas como material publicitário na campanha de Fernando Henrique, em 1998? Houve algum tipo de sobra desse material? E o que foi feito com as sobras das bobinas de papel?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA - Ao que saiba, não houve nenhuma sobra, ou seja, a quantidade de papel que nós tivemos que comprar foi superior...

O SR. PEDRO SIMON - Ou que ganhou...

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA - A quantidade de papel que nós tivemos que comprar....

O SR. PEDRO SIMON - Mais a que ganhou...

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA - A quantidade de papel que nós recebemos como doação não foi suficiente. Nós tivemos que comprar papel.

O SR. PEDRO SIMON - Está respondida.

No período entre abril e junho de 1998, o senhor fez alguma viagem aos Estados Unidos? Teve algum motivo específico? Foi a outro país além dos Estados Unidos em 1998?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA - Eu fui aos Estados Unidos. O motivo era o seguinte: eu estava saindo do Governo e queria descansar um pouco. Fui aos Estados Unidos e à França.

O SR. PEDRO SIMON - Escolheu bem. O senhor conhece ou tem algum relacionamento com a Seguradora Brasil Seguros?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Conheço a Seguradora Brasil Seguros, mas não tenho nenhum relacionamento com ela. A Empresa Meta, da qual participo, teve...

O SR. PEDRO SIMON – Essas perguntas me foram trazidas pelos Procuradores, que têm interesse em saber das respostas. Estou sendo sincero.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA - A Empresa Meta, da qual participo, tem, tinha, aliás, acho que não tem hoje mais, não tenho certeza, entre seus clientes, a Brasil Seguros e os teve muito tempo antes de eu ter entrado lá.

O SR. PEDRO SIMON – O senhor recebeu no Palácio do Planalto algum representante do Bamerindus Seguros? Quando e como? Se for o caso, relate o encontro.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Que eu me lembre, não; nessa qualidade não.

O SR. PEDRO SIMON – Não lembra?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Recebi uma pessoa que acho que era do Bamerindus Seguros. Não a recebi na qualidade de membro do Bamerindus Seguros, mas na qualidade de dirigente de classe, como recebi, em várias ocasiões, um conjunto grande de representantes do mercado segurador, e não posso nem dizer quem estava lá ou não.

O SR. PEDRO SIMON – O senhor tem conhecimento do relatório de sindicância do Ministério da Fazenda que recomendou o afastamento do Presidente do Serpro por uso indevido do cargo?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Tenho conhecimento.

O SR. PEDRO SIMON – No caso, o relatório aponta que a esposa do referido cidadão teria recebido remuneração mensal de empresas contratadas pelo Serpro, além de um terreno no Lago Sul, no valor de R\$600.000,00. O senhor sabe disso?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Senador, é bom que V. Ex^a me dê essa oportunidade.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, gostaria só de complementar uma pergunta, porque diz respeito ao mesmo assunto. No caso do Serpro, o Ministério Público diz que já encontrou graves irregularidades, inclusive quebrou o sigilo bancário de pessoas envolvidas. Eu queria que o senhor explicasse se não existe nenhuma evidência contra o senhor nessa questão também, porque, se isso foi levantado, é importante para o Governo que isso fique esclarecido.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA - Agradeço a V. Ex^a a oportunidade. Na realidade, eu estava frustrado vendo que talvez esta reunião se encerrasse sem que se tivesse a oportunidade de falar sobre o Serpro.

Em primeiro lugar, a formulação feita pelos Procuradores de novo é mentirosa. Ou seja, o relatório do Ministério da Fazenda não diz que a esposa do Sérgio Otero recebeu algum terreno. O que o relatório do Ministério da Fazenda diz é: entre uma série de acusações que a imprensa fez ao Sérgio Otero, quase todas foram julgadas insubsistentes. Mas tem duas, e uma delas era a hipótese de que talvez tivesse havido uma aquisição. Eu, Comissão de Sindicância Interna, não tenho poderes para verificar. Só poderia verificar se houvesse quebra de sigilo bancário e fiscal. É isso o que diz o relatório. Baseado nisso, os Procuradores, que já estavam frustrados porque não tinham conseguido encontrar nada contra mim, acharam que tinham encontrado o mapa da mina e foram em cima do Sérgio Otero. Sérgio Otero é uma pessoa que, tanto quanto eu, V. Ex^a pode dar o testemunho da vida e da carreira dele.

O SR. PEDRO SIMON – Tenho o maior respeito pelo passado dele.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Sérgio Otero é filho de uma família que lutou a vida inteira na clandestinidade, militantes do Partido Comunista, preso e torturado durante a Revolução, e que, repito, tal sua dedicação e competência no Senado, conseguiu fazer uma carreira aqui. Gostaria de contar um caso que para mim é emocionante, pouca gente sabe. Não tem muito a ver, mas eu pediria a paciência dos senhores. Quando começamos a estudar a criação...

O SR. PEDRO SIMON – Minha paciência o senhor tem toda, dependeria da do Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Pelo Presidente não há problema algum, pode falar.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Quando começamos a estudar a criação Prodasen, Sérgio Otero fazia parte do grupo que foi mandado aos Estados Unidos para verificar a aplicação de computadores no Congresso Americano.

Chegando lá, recebi uma determinação, uma carta fechada que estava na portaria do hotel. Eu deveria me dirigir de forma sigilosa à Embaixada Brasileira. Fui à Embaixada, o

Embaixador me entregou um documento fechado que eu tinha a ordem de ler e rasgar na frente de S. Ex^a. Era uma ordem – não preciso dizer por quem estava assinada – para que desligasse o Sérgio da delegação e o devolvesse para o Brasil porque ele era um comunista.

O SR. PEDRO SIMON – Em que época isso?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Por volta de 1970. Voltei para o hotel, entrei no quarto do Sérgio, ele estava deitado, e eu disse: “Sérgio, você confia em mim?”, e ele respondeu: “Confio”. Eu disse: “Então, arruma sua mala e vai embora, e nem me pergunte por quê”. Sérgio veio e nunca me perguntou o porquê da ordem.

O SR. PEDRO SIMON – Está sabendo agora, então.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Ele só veio a saber o porquê da ordem quando o seu autor morreu, e eu disse para ele. Sérgio é um dos maiores funcionários que esta Casa já teve. Poucas pessoas nesta Casa terão o padrão de ética, de dignidade e de honestidade de Sérgio Otero. E ele está sendo enlameado pelo mesmo tipo de acusação torpe e vai sair tão limpo quanto eu.

O SR. PEDRO SIMON – Tomara. Em outubro de 1998, Serpro sai da operação do sistema Renach/Renavam, Carteira de Motorista e Registro de Veículos do Ministério da Justiça. Em início de 1999, o Ministério da Justiça contrata, sem licitação, a empresa Montreal Informática para gerir o sistema Renach/Renavam. Em 2000, o senhor, já fora do Governo, procura o Secretário Executivo do Ministério da Justiça, Sr. Anastasia. O senhor poderia recapitular esse encontro com o Sr. Anastasia, Secretário Executivo do Ministério da Justiça? De que assunto trataram?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Posso, Excelência. Eu gostaria de começar fazendo um retrospecto ao início da pergunta. O Serpro foi criado na década de 60, e a lei de sua criação diz que ele só pode prestar serviço ao Ministério da Fazenda. Com a expansão burocrática do tempo do regime militar, o Serpro passou a atuar em diversos campos, vários órgãos públicos, entidades paraestatais, semi-públicas e até privadas.

Quando este Governo assumiu, tinha-se a seguinte situação: a Receita queria criar um segundo Serpro, porque, segundo ela, o Serpro tinha tantos clientes que não podia atendê-la. Além disso, havia a filosofia do Governo de terceirização e privatização. Essa política foi explicitada pelo Governo e, depois de explicitada, o Ministro da Fazenda baixou uma portaria determinando ao Serpro que descontinuasse o serviço que prestava a outros clientes que não o Ministério da Fazenda. Em face disso, o Serpro informou ao Ministério da Justiça que ia descontinuar e transferiu o sistema em janeiro de 1999 para o Ministério da Justiça.

Naquela ocasião, como V. Ex^a bem diz, o Ministério da Justiça contratou a empresa Montreal Informática. Não sei quem contratou, como contratou, por que contratou, que processo foi, quem escolheu, quanto foi, se pagou, não sei nada disso. Nunca participei disso.

No início do ano 2000, conversando com amigos que estavam interessados na questão de... Como se diz? Não se trata de revisão de carro...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Aquele exame prévio das condições de carros.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – O exame anual de carros, a vistoria, eles disseram: mas o sistema vai entrar em colapso. Por quê? Porque existe um contrato assim, assim que está prestes a acabar. O Ministério da Justiça está fazendo uma licitação, mas ela não sai nunca. Isso é gravíssimo. Haverá um déblâcle.

Liguei para o Anastasia, que eu conhecia, e disse gostaria de conversar com ele. Fui a ele e disse isso: existe um grande problema, será um grande desastre. Imagine a frota brasileira apagar, o sistema Renavam parar. Vocês têm que acelerar. Foi isso.

O que eu pretendia ou o que eu achava que tinha dito para ele foi que fizesse logo a licitação.

Os Procuradores chamaram o Sr. Anastasia, que depôs e disse que eu não lhe pedi para apressar a licitação.

Digo, puxa, fui tão cuidadoso que ele nem percebeu que era isso que eu queria!

Mas o importante é que o Anastasia diz o seguinte: “que na conversa Eduardo Jorge já conhecia, em linhas gerais, a situação dos sistemas Renach/Renavam e que o Sr. Eduardo Jorge não fez nenhum pedido que o depoente, ele, entendesse ou pressão; que não me apresentei como representante de nenhuma empresa, mas mostrou interesse nos desdobramentos administrativos pertencentes ao sistema”.

O que tem de errado?

O que eu disse na última reunião foi: eu procurei o Sr. Anastasia por interesse público. É tão absurdo um cidadão, que está dentro de um projeto político, que foi Ministro de um Governo até outro dia, que foi chefe de campanha, procurar um funcionário por uma razão de interesse público?

O SR. PEDRO SIMON – Pergunto se o senhor conhece e que tipo de relacionamento tem com as seguintes pessoas: João de Deus Gabriel.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Não faço a menor idéia de quem seja.

O SR. PEDRO SIMON – Ibagic Cordeiro Pascoal?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Ouvi o nome. Lembro-me agora. Devem ser uns funcionários que trabalharam no Renach/Renavam depois. Mas não conheço, nunca falei com nenhum deles.

O SR. PEDRO SIMON – Sérgio Dias Peon?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Não o conheço.

O SR. PEDRO SIMON – Carlos Martins de Sousa?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA - Não o conheço.

O SR. PEDRO SIMON – Cláudio Guedes de Oliveira?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Não o conheço.

O SR. PEDRO SIMON – O senhor conhece a empresa TCPJ – Informática e Consultoria?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA - Ouvi falar dela, pela primeira vez, quando saiu publicada a notícia.

O SR. PEDRO SIMON – O senhor não sabe que esses senhores aos quais me referi são os sócios da empresa TCPJ e são ex-servidores do Serpro?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA - Soube quando saiu publica a notícia na **IstoÉ**. Se não me engano, foi na **IstoÉ**. Antes, eu não sabia.

O SR. PEDRO SIMON - E o senhor sabe que a TCPJ foi subcontratada pela Montreal para tomar conta do Sistema Renach/Renavam?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Também soube disso pela publicação da **IstoÉ**.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, pediria licença a V. Ex^a, porque é rápido, mas é importante.

V. S^a foi um dos grandes responsáveis pelo Prodasen. Quando implantaram o Prodasen, quando houve aquele esforço, um trabalho que os emocionou, porque era uma coisa inédita, revolucionária, que o colocava o Senado em nível de primeiro mundo, quando chegaram ao painel ninguém imaginou, ninguém pensou em uma fórmula por meio da qual aquele voto secreto ficaria secreto ou se haveria alguma forma de burlá-lo? Porque a empresa do Rio Grande do Sul que fez dizia que ficava em suas mãos, no seu cofre, os elementos. Disse, mas como? Não, tínhamos que fazer.

Então, a nossa garantia da fidelidade do painel, até podem ser cidadãos excepcionais, mas estava nas mãos daquela empresa que tem o cofre.

Chegou um dia determinado, venceu o prazo ou coisa que o valha, houve uma discordância, aquela empresa foi afastada. Abriu-se concorrência, não se chegou a nenhuma conclusão, e foi chamada uma nova empresa, que foi prestando esse tipo de serviço.

Não ficou essa nova empresa, nem ninguém. Quer dizer, aquilo que já era, na minha opinião, um absurdo, que o sigilo do painel ficasse nas mãos de uma empresa, lá em Santa Cruz, no Rio Grande do Sul, passou a estar em lugar nenhum e ninguém era responsável pelo sigilo do painel.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Passou a ficar no Prodasen.

O SR. PEDRO SIMON – Em tese, mas não como o responsável. Quer dizer, a ser no Prodasen, mas não tinha esse aqui, que era o responsável.

Quando fizeram, pensaram, discutiram, vocês analisaram essa matéria?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Senador, quando implantamos o sistema de votação no início da década de 70, o sistema ainda era analógico. V. Ex^a sabe a diferença entre o sistema analógico e o digital? O sistema analógico é todo feito por circuitos elétricos, não tem memória, disco, esse tipo de coisa. Então, os dados desapareciam na hora que V.Ex^a desligasse o computador. Então, este problema, no nosso tempo, não era problema. No nosso tempo, o problema era: não funciona, a estática faz com que não sei o quê, eram sistema de relé com ponto de ouro que só se comprava na Alemanha. Então, o relé pifava.

O SR. PEDRO SIMON - O painel saía do ar.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – É. Esse tipo de coisa. Então, nunca houve, nem haveria possibilidade de haver nenhum problema de sigilo.

Depois, na década de 80, quando se começou a fazer migração para sistemas digitais, acho que o pessoal do Prodasen já estava tão acostumado com o sistema e com o fato de não haver violações que talvez não tenha tomado todas as precauções que devia ter tomado para protegê-lo.

O SR. PEDRO SIMON - Estou satisfeito. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. ROMERO JUCÁ - Sr. Presidente, vou precisar me ausentar. Gostaria só de fazer uma observação, porque vou precisar votar a LDO na Comissão de Orçamento.

Quero apenas para registrar que, em nome da Liderança do Governo, considero contundente o depoimento do Dr. Eduardo Jorge, que demonstrou aqui que não tem nada a ver com o Governo qualquer questão de irregularidade. Portanto, espero que o Ministério Público faça as investigações necessárias e comprove alguma coisa a mais. Mas essa questão, a partir de hoje, sai da pauta. Se a Oposição quiser pedir CPI, deve fazê-lo por outros motivos. Por essas questões do Dr. Eduardo Jorge, acho que hoje se sepulta essa questão.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra, para uma questão de ordem, o nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON - Eu quero apenas dizer que acho muito profundo o pronunciamento do Líder do Governo, muito correto, só que me lembra o pronunciamento feito pelo ilustre Senador da Bahia quando deu o primeiro depoimento aqui. S. Ex^a disse: “Não se fala mais sobre o painel porque esse caso está encerrado”. E aconteceu o que todos nós sabemos.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, Senador Ney Suassuna, Sr. Eduardo Jorge Caldas Pereira, com respeito à solicitação de quebra de sigilo que o Ministério Público de São Paulo solicitou, e V.S^a leu há pouco a manifestação do juiz, negando, o Ministério Público de São Paulo resolveu entrar com ação cautelar e agravo de instrumento para que, junto ao TRF, em São Paulo, na 3^a Região, possa ser reconsiderada a decisão. E é possível que, segundo os representantes do Ministério Público, esta decisão possa ser tomada em duas semanas.

Na alegação dos representantes do Ministério Público há uma avaliação de que, diferentemente do que V.S^a havia afirmado, haveria, sim, algumas inconsistências em seu depoimento, seja perante a Comissão Especial do Senado Federal, que fez parte da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para examinar o caso e em relação ao seu próprio depoimento também perante o Ministério Público e o depoimento do Juiz Nicolau dos Santos Neto. Há algumas observações que levam as representantes do Ministério Público a insistir nesta necessidade de se averiguar as suas contas bancárias, fiscais e telefônicas. Algumas dessas inconsistências se referem ao que o Senador José Eduardo Dutra mencionou, de como os Presidentes do TRT, José Victório Moro, Rubens Aidar, Floriano Vaz avaliaram, nos seus depoimentos, que ali dentro do TRT se comentava que V. S^a tinha a função de estar ajudando na liberação de recursos e também em outras, relacionadas a outra observação do Senador José Eduardo Dutra porque, na escolha dos juízes classistas, a observação dos membros do Ministério Público é que, normalmente, os patronais sempre votam de uma maneira, e os trabalhistas, em geral, de outra, quase sempre empatando. Então, fica para os outros juízes decidirem. Como a preocupação de V. S^a não foi tão enfatizada ou quase não existiu, para outros juízes que não os do TRT sobrou essa indagação e dúvida. Portanto, eis uma das inconsistências, pelo menos à luz do Ministério Público. Ressalto porque isso permanece como um ponto que, inclusive, será objeto deste agravo de instrumento.

No que diz respeito à observação de V. S^a de que o rastreamento do Banco Central não teria achado qualquer dúvida a respeito de seu nome, saliento que o rastreamento do Banco Central ainda não foi considerado concluído e também, até agora, não achou, propriamente, algo sobre o ex-Juiz Nicolau dos Santos Neto. Por que razão? Porque, no caso do ex-Juiz, observou-se que as contas depositadas, por exemplo, no exterior ou em outros lugares, muitas vezes, foram feitas em nome de doleiros, assim denominados “laranjas”, ou de outras pessoas. Obviamente, quando se está realizando um trabalho de apuração, tudo isso precisa ser objeto de devido cuidado.

Um dos pontos considerados importantes nesse esforço de apuração é que a Câmara de Defesa do Patrimônio mostrou que os dados entregues por V. S^a não são completos, uma vez que o relatório do Banco Central teria sido feito em apenas 85 instituições financeiras, havendo mais de 200 no Brasil, e também a importância de se poder ter as informações referentes ao sigilo telefônico, sobretudo do apartamento em que V. S^a morou — justamente na 115, conforme mencionou —, onde teria havido telefonemas, diálogos entre V. S^a e o então Juiz Nicolau dos Santos Neto, mas, segundo V. S^a esclareceu ao Ministério Público, neste caso, V. S^a acabou jogando fora as contas que a Telebrasil havia entregue, em que se pese já ter conhecimento de que, provavelmente, teria, depois, que ter essa anotação como importante e, talvez, houvesse a necessidade de obter essas informações novamente.

No que diz respeito à conta bancária que V. S^a menciona ter no Citibank, em Nova Iorque, apenas confirmo o esclarecimento sobre essa conta. V. S^a não enviou os dados respectivos a esta Comissão. É assim, não?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Não, senhor.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Não enviou?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Enviei.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Enviou? Então eu tinha uma informação diferente por parte da própria... Eu gostaria de perguntar ao Senador Ney Suassuna, por que, no próprio relatório feito pelo contador especializado para os membros da Comissão, não consta a análise da conta do Citibank. Então, como não vi... Há pouco, até perguntei ao perito contador que examinou as contas - e de fato, foi feita a análise, pela Comissão, da conta mencionada pelo Sr. Eduardo Jorge no Citibank, em Nova Iorque -, e ele me informou que essa conta não estava aqui. Mas o Sr. Eduardo Jorge informa que ele a enviou, sim.

Então, perguntaria ao Sr. Eduardo Jorge se ele poderia nos relatar qual foi o período em que ocorreu essa conta e nos informar qual o volume ou o valor de movimentação ocorrido nela. Se porventura houver qualquer razão para que S. S^a só informe aos Srs. Senadores sobre isso, S. S^a poderá dizer. Mas se avaliar que não há qualquer problema em dar transparência total às informações contidas nessa conta, pediria a S. S^a que nos informasse qual a movimentação no período, que deve estar constando do extrato à disposição, o qual eu não tinha visto, nem o perito contador, de maneira que talvez esteja com S. S^a. Se S. S^a puder nos informar esse assunto, bem como comentar aquilo que eu disse sobre o Ministério Público de São Paulo, será oportuno.

Tenho ainda uma indagação sobre outro assunto, mas acredito seria melhor fazer após a resposta a essas perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Vamos suspender a reunião por dois minutos para que ele... Já mandei chamar o perito para que possamos dar uma analisada, porque... Ele menciona no relatório, sim, mas ele dará os dados. Serão só 2 minutos de suspensão.

(Suspende-se a reunião)

A SR^a HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, Senador Ney Suassuna, temos dois requerimentos, questiono a V. Ex^a se...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Os dois requerimentos, por não haver **quorum** neste momento, vamos analisar amanhã.

A SR^a HELOÍSA HELENA – De fato, a reunião não conseguiu ter **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Vamos ter, amanhã, quando haverá uma reunião às 6h, ou melhor dizendo, às 18h - é porque, na Paraíba, dizemos 6h, e todo mundo entende que só pode ser da tarde, já que às 6h da manhã é impossível.

Mas, de pronto, eu gostaria de dizer à nobre Senadora que, em relação ao requerimento solicitado pela Senadora e outros Senadores sobre o caso do Banpará, não vamos colocá-lo em votação. Por quê? Porque matérias que envolvem exclusivamente recursos estaduais, como é o caso, não estão afetas ao controle por parte do Legislativo Federal. Portanto, qualquer tentativa nesse sentido, no âmbito da Comissão de Fiscalização e Controle, configura um atentado ao princípio federativo, que remete à cada unidade da Federação a fiscalização dos atos administrativos com seus próprios recursos. Então o assunto não é pertinente à nossa Comissão. Se estivéssemos fazendo, estaríamos cometendo uma violência.

A SR^a HELOÍSA HELENA – *Questiono a V. Ex^a qual a justificativa, em assim sendo, da análise do Banco Central em relação ao processo.*

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O Banco Central fiscaliza o banco. É outra coisa. Não é o caso desta Comissão. Esta Comissão fiscaliza recursos federais. É diferente. Ele lá está fiscalizando o Banco. Não fazemos isso.

A SR^a HELOISA HELENA – Senador Ney Suassuna, vamos fazer o seguinte: esse é um debate que efetivamente teremos que travar.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O debate poderá acontecer.

A SRª HELOISA HELENA – Então poderemos fazer amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Poderemos fazer, mas a posição da Mesa está declarada.

A SRª HELOISA HELENA – Não. A posição da Mesa V. Exª vai comunicar amanhã, na Comissão, e a Comissão com **quorum** efetivamente pode fazer recurso ao plenário sobre qualquer decisão da Mesa, porque a Mesa não é rei. Então tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Já estou até ajudando V. Exª para poder contra-argumentar na hora.

A SRª HELOISA HELENA – Está ótimo. Então...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Para nos contrapormos amanhã, não é isso?

A SRª HELOISA HELENA – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Pode fazê-lo, mas a decisão está tomada.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Muito obrigado pela ajuda.

A SRª HELOISA HELENA – Agradecemos a V. Exª.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – (falha na gravação) ... à primeira inconsistência que não consegui anotar?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Bem, o Ministério Público de São Paulo, por seus representantes, informa que haveria um número que inclusive nesse recurso apontam como da ordem de 50 inconsistências...

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Sim, mas o senhor mencionou uma primeira.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Dentre as inconsistências, para dar exemplo, estão a maneira como os três Presidentes do TRT, ao prestarem depoimento, informaram que havia comentário, sim, dentro do TRT, de que V. Sª teria um diálogo com o Juiz Nicolau dos Santos Neto que se referia, sim, à questão da liberação dos recursos. Portanto não apenas a questões relativas a como seriam os possíveis candidatos a juízes classistas. Esse foi um comentário.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Os outros anotei. Posso responder?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Depois, só recordando também, agradeço se V. Sª puder nos informar o período em que existiu ou desde quando existe a conta no Citibank e como se caracterizou a movimentação financeira dessa conta e se puder nos dar, portanto, ou confirmar que aí está o extrato dessa conta.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – E se não encontrar, envio outra vez. Não há problema algum.

Antes de começar a responder, gostaria de ler novamente um pedacinho do meu depoimento: “Considera-se indício a circunstância conhecida e provada que, tendo relação com o fato, autorize, por indução, concluir-se a existência de outra ou de outras circunstâncias.” Então, as Procuradoras pedem a quebra do meu sigilo por terem encontrado inconsistências entre o que digo e o que alguns juízes dizem.

Primeiro, inconsistências entre o que digo e o que os juízes dizem não é indício de que tenha feito nada errado. É só inconsistência, primeiro. Segundo, se estivessem interessadas em esclarecer as inconsistências, reuniriam as pessoas em uma acareação e teriam em um termo único as diferenças esclarecidas. Terceiro, acho que não existem inconsistências, como diria, essenciais. Quarto, ao haver inconsistência entre o que digo e o que os Presidentes dos Tribunais dizem, vamos verificar uma coisa. Vamos admitir que existam as inconsistências e que indiquem alguma coisa. É uma inconsistência entre o que diz um ex-Ministro do Estado que, por todas as informações formais, não tem nada a ver com o assunto. Em relação a depoimento de pessoas, e quero esclarecer de novo que não estou acusando, ao contrário acredito na não-participação deles, com o de outras pessoas...

O SR. EDUARDO SUPLICY – Dele quem?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Deles, juízes.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Do Nicolau dos Santos Neto.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Deles outros juízes.

Então é inconsistência entre o que declarou Eduardo Jorge e o que declararam outros juízes do Tribunal que, pelas suas circunstâncias de vida, estiveram envolvidos no problema, ou seja, votaram no Nicolau, mantiveram o Nicolau na Comissão, aprovaram as coisas que o Nicolau fez, assinaram cheques, liberaram pagamentos.

Por que então dizer que há uma inconsistência entre a declaração de fulano e fulano, logo quebre-se o sigilo bancário desse daqui? O mínimo que podia ser feito se se tivesse um mínimo de boa vontade, de imparcialidade, era dizer: Sr. Juiz, há aqui uma discussão, preciso investigar a todos. Por que só se investiga Eduardo Jorge?

Segundo, comentários no TRT. Eles dizem que há comentários no TRT de que Eduardo Jorge era amigo do Nicolau, mas dizem também: Nicolau era um boquirroto. Nunca ninguém viu ou testemunhou uma relação minha com o Nicolau.

Terceiro, comentários ditos por terceiros são indício?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Perdão, mas V. S^a mesmo nos informou, em seu depoimento anterior, que tinha relação com o Juiz Nicolau dos Santos Neto.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Claro, claro, não é isso que estou discutindo.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Então não entendi bem essa sua afirmação de que nunca ninguém soube de relação de V. S^a com o Juiz Nicolau.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Não é isso o que estou dizendo. O que estou dizendo...

O SR. EDUARDO SUPLICY – Então fiquei na dúvida.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Vou esclarecer. A Procuradora...

O SR. EDUARDO SUPLICY – Inclusive eu me lembro de V. S^a relatar os fatos das ligações de Miami para V. S^a e vice-versa, do Juiz Nicolau.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Não, ligação de Miami... Não estou negando os fatos. O que estou dizendo é outra coisa.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Minha memória registra pelo menos isso.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – O que estou dizendo é que um procurador diz: Precisa quebrar o sigilo do Sr. Eduardo Jorge. Por quê? Porque no tribunal correm comentários de que o Juiz seria amigo dele. Isso é fundamento para quebrar sigilo? Isso é indício? Isso atende à definição legal de indício?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Permita V. S^a que eu possa então dizer por que depreendo que o Ministério Público, como a CPI, gostaria de aprofundar esse caso. Sabe-se – e hoje temos constatado – que durante o período de construção do edifício do TRT, em São Paulo, houve um superfaturamento. Primeiro ponto.

Segundo ponto, verificou-se também que havia um relacionamento muito forte entre o então construtor, ex-Senador Luiz Estevão, e o Juiz Nicolau dos Santos Netos, inclusive de negócios.

Terceiro ponto, verificou-se também que o Juiz Nicolau dos Santos Neto, com a obra ali realizada, superfaturada, enriqueceu-se, inclusive tendo recursos enviados para o exterior e para outras contas que ainda se estão verificando.

Outro ponto, verificou-se que V. S^a, que tinha uma posição-chave no Governo, no Palácio do Planalto, tinha um relacionamento de amizade com ele, ligando para ele, seja por razões funcionais, mas que iam um pouco além disso. Ademais...

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Protesto. Isso não se verificou. O que se verificou é que houve ligações. O resto são ilações.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Então houve inúmeras ligações telefônicas.

V. S^a afirmou à Comissão, em seu primeiro depoimento – hoje não foi tão extenso isso, porque já havíamos perguntado –, que as razões desses telefonemas eram sobretudo para conversar a respeito de candidatos a juízes do TRT. Aí começam a observar possíveis inconsistências, porque se V. S^a ligava para o Juiz Nicolau dos Santos Neto, Presidente do TRT de São Paulo, para pedir, recomendar ou saber de informações sobre possíveis candidatos, então vem a pergunta que aqui repito, uma vez que o Senador José Eduardo Dutra insistiu sobre ela: por que não houve empenho semelhante para saber de possíveis candidatos a outros tribunais? Isso surge ainda. Pelo menos é uma das razões que levam os membros do Ministério Público e Senadores, como nós aqui, a perguntarmos. E ressaltou, prezado Eduardo Jorge, que faço isso, como acredito que estaria V. S^a fazendo se fosse Senador e estivesse no meu lugar. Assim como foi o assessor do Fernando Henrique Cardoso, se estivesse aqui o Senador Fernando Henrique Cardoso, o senhor estaria recomendando a mim para fazer essas perguntas, porque isso é o nosso dever. Então V. S^a diz que não foi ainda achado nada que pudesse verificar do rastreamento do Banco Central. O Ministério Público informa: “O rastreamento do Banco Central ainda não foi concluído, inclusive sobre o Juiz Nicolau dos Santos Neto”. É difícil saber para onde vai o dinheiro quando colocado na mão de “laranjas”, de “doleiros” e assim por diante. Não quer dizer que seja o caso de V. S^a, aí tudo bem, mas a investigação demanda tempo, paciência e facilidade.

Nós, da Oposição, consideramos que seria importante termos todos os instrumentos inerentes a uma CPI para acelerar isso. V. S^a mencionou ao Senador José Eduardo Dutra que isso poderia levar a uma demora de cinco anos. Acredito que não. Se eu fosse o assessor do Presidente da República, diria a ele: “Olhe, Presidente, por que não manda aprovar de vez esta CPI para que inclusive se possa terminar mais rapidamente o verdadeiro inferno em que colocaram para viver o seu amigo Eduardo Jorge?” Quem sabe a CPI pudesse acelerar de tal maneira isso que em três meses iríamos chegar à conclusão de que há mais de um ano perdura e que ainda restam tantas dúvidas – dúvidas para o Sr. Luiz Francisco, dúvidas para as Procuradoras de São Paulo –, e, se tudo fosse facilitado, obviamente, poderíamos, dada até a importância do caso de V. S^a, colocar isso como um dos primeiros capítulos. Eu, hoje, inclusive, opinaria que o primeiro capítulo teria que ser todo relacionado ao Presidente do Senado, porque agora temos que defender a instituição. Quantos capítulos são? Que sejam 19 ou 3, mas o primeiro capítulo iria ser, na CPI, o relativo ao Senador Presidente da Casa para esclarecer tudo. Mas, o segundo capítulo poderia ser tudo o que se refere a V. S^a, e não estou chegando a nenhuma conclusão preliminar senão à necessidade de apurar completamente os fatos, daí também será relevante a informação sobre a sua conta no Citibank que eu perguntei.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o Sr. Eduardo Jorge.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – V. Ex^a esqueceu de dizer o seguinte: também se verificou que o Ministro encarregado de alocar recurso, o Ministro Martus, negou que eu tenha feito qualquer interferência com ele, que o Ministério da Fazenda, que é quem libera, negou qualquer influência minha em liberação. Verificou-se também que a pessoa que me antecedeu na função de analisar a questão de juízes classistas, que é um general da ativa, declarou publicamente que era isso que ele fazia, que o juiz ligava para ele pelas mesmas razões. Então o que V. Ex^a tem? V. Ex^a tem informações factuais de autoridades que estão ou dizendo a verdade e não adianta investigar mais nada ou estão mentindo e têm que ir para a cadeia. Do outro lado, o que tem? Conjecturas sobre quem sabe, talvez pudesse ser, mas tudo bem.

Outros tribunais.

Eu expliquei, com muita clareza, a razão dos outros tribunais. Neste tribunal tínhamos esse interlocutor. E disse que ele pegava também a 15ª Região. Fui traído, quando o Senador José Eduardo Dutra, mais tarde, perguntou: “E, Campinas?” Eu disse: não, porque não liguei o 15ª Região a Campinas. Então, os dois tribunais que representam 90% da importância econômica, da indexação, estavam cobertos.

O SR. EDUARDO SUPLICY - E o TST?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA - O TST não precisa, porque ao TST vêm listas tríplices de pessoas conhecidas nacionalmente. A estrutura de poder no Congresso, a estrutura de poder no Judiciário, a estrutura de poder no Ministério da Justiça, no Palácio conhecem essas pessoas, lidam com elas. Então não precisa haver um pedido de informação.

Bom, depois V. Exª diz: “É isso que deixa dúvidas em Luiz Francisco.” Discordo, Senador. Eu demonstrei, aqui, no meu depoimento, que peço que V. Exª leia com cuidado, que o Procurador Luiz Francisco está, deliberadamente, faltando com os deveres do cargo dele para fazer uma perseguição de natureza política com objetivos claros. Então não existe possibilidade de nenhuma coisa que seja feita tirar dúvida na cabeça do Sr. Luiz Francisco. Eu disse aqui que o Sr. Luiz Francisco está respondendo a uma dezenas de processos dentro da Procuradoria-Geral da República por este tipo de comportamento. E que os senhores só não sabem porque os procuradores têm um privilégio que não nos dão de responder em sigilo. Peça a esta Comissão que requirite do Ministério Público os processos que estão sendo respondidos pelo Sr. Luiz Francisco por ações criminais, por ter cometido crimes no desenrolar da investigação de Eduardo Jorge. Tem representação de funcionário público dizendo contra ele: “Ele me chamou e quis me pressionar para prestar um depoimento falso”. É muito grave. É mais grave do que V. Exª está falando. Mas vamos continuar.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Permita apenas uma observação.

Hoje, o Procurador Luiz Francisco de Souza é reconhecido nacionalmente pela coragem com que tem agido. Porque, muitas vezes, não fosse a persistência, a vontade, a determinação do trabalho dele, nós não teríamos tido inclusive a cassação de parlamentares aqui que procederam mal tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado Federal, pessoas que acabaram, inclusive, chegando a renunciar ao seu mandato em decorrência de ações de coragem dele. Então tenho a certeza de que pode haver, por vezes, algum erro, algum exagero, o que seja, mas, no balanço, o trabalho do Procurador Luiz Francisco de Souza, hoje, tem um reconhecimento da opinião pública importante. É possível que, no caso de V.Sª, esteja havendo algum procedimento. Mas tenho a certeza, pelo que conheço dele, pessoalmente, de que se de fato for comprovada a sua não-participação em qualquer ilicitude, no final das contas, vai-se observar que ele cumpriu com um dever importante até para esclarecer isto. É possível que tenha havido um caminho difícil para V. Sª, mas isso ocorreu por quê? Porque R\$167 – algo assim – milhões em recursos foram desviados. Então se não houver um procurador com a coragem dele para ir até o fim, averiguar as coisas...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Nobre Senador, não está havendo acusação contra o Sr. Luiz Francisco. Está havendo acusação contra ele, e ele está se defendendo.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Certo. Mas eu me senti, aqui, na obrigação também...

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Eu devo entender...

O SR. EDUARDO SUPLICY- ...de dizer que o Procurador Luiz Francisco, ainda ontem...

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Devo entender que um procurador tem o direito de cometer crime se ele acha que uma pessoa é culpada?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Não.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Estou falando isto: ele está sendo acusado de ter cometido crimes no curso dessa investigação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – *Ele estará presente aqui e fará a defesa dele.*

O SR. PEDRO SIMON – Mas não foi condenado.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Eu também não fui.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Mas ele poderá usá-las, como está usando.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Só que ele tem o privilégio de estar escondido. Eu não posso dizer o que sei sobre os processos dele.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Nós estamos falando de uma terceira pessoa.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Ele me crucifica.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Mas se há alguém que tem agido com muita transparência é o Procurador Luiz Francisco.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Eu entendo, nobre Senador.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Senador, é uma fraude.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Presidência entende, nobre Senador Suplicy. Não deveríamos estar falando sobre terceiras pessoas. Temos a oportunidade para discutir, começará a Ordem do Dia e devemos extrair dele o máximo possível. Estamos derivando para um outro assunto que não é a ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Referente ao assunto, gostaria de ressaltar, porque a Senadora Heloisa Helena já havia comentado que – obviamente os Procuradores observam isso – há uma coincidência na relação dos telefonemas registrados entre V. S^a e o Juiz Nicolau e a liberação de recursos em termos de datas.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Senador, isso é uma falsidade do Procurador. Não é possível que ele seja tão burro que ache isso. É uma falsidade.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Eu pediria que a adjetivação fosse um pouco maneirada. Continua com a palavra ao Sr. Eduardo Jorge.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Deixe-me continuar a resposta.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Como V. S^a menciona que é uma falsidade e há aqui uma relação, eu pediria ao Presidente que depois possa encaminhar...

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Quantas há?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Já falamos disso três vezes aqui hoje.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Telefonemas?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Vinte, trinta?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Cento e setenta e quatro, dos quais 27 com mais de três minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Alguns têm uma coincidência de datas bastante significativa.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Garanto a V. Ex^a que existe uma grande coincidência de datas entre a liberação de verbas do TRT e o dia em que V. Ex^a fez discursos no Senado.

O SR. EDUARDO SUPLICY – É muito provável porque, desde que eu cheguei aqui, fiz mais de 1.200 discursos.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – É isso que estou dizendo.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Mas eu não telefonava tanto para o Juiz Nicolau dos Santos Neto.

A SR^a HELOISA HELENA – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Com toda certeza, mas há uma diferença muito grande entre o conteúdo dos meus discursos e telefonar para o Juiz Nicolau dos Santos Neto.

A SR^a HELOISA HELENA – Eu gostaria apenas de auxiliar no esclarecimento. Sei que isso não poderá ser feito agora, já fiz o apelo ao Presidente no sentido de que sejam disponibilizadas as ligações. As pessoas que nos escutam devem entender um pouco. De 1990 a 1998 são nove anos, portanto, 3.285 dias. Os pagamentos do TRT foram em número de 82, o que significa que a média de distância entre uma e outra ligação era de quarenta dias, e não a cada dez dias. Aqui existe algo muito claro: são 36 ligações que coincidem diretamente com a liberação de recursos. Se é coincidência, obra do acaso ou mistério, certamente será esclarecido um dia. Então gostaria de auxiliar V. Ex^a. Como o Sr. Eduardo Jorge tinha dito anteriormente que havia a cada dez dias liberação de recursos, não havia, era a cada quarenta dias. Essas ligações que têm uma relação com a liberação de recursos não deveriam ser em função das ligações dadas, até porque ele disse há pouco que não falava nada sobre ligação. Então são por pura coincidência ou obra do destino. Certamente, com a solicitação que fiz a V. Ex^a, pode ser que isso seja esclarecido.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Senador, tenho uma proposta a fazer: digo que as ligações são vinculadas à nomeação de juízes. A Comissão poderia designar um perito estatístico para fazer a avaliação de coincidência entre ligações e liberações e entre ligações e nomeações de juízes. Um perito estatístico que possa fazer correlação e dar um número preciso.

O SR. EDUARDO SUPLICY – É isso que a Senadora está querendo mostrar.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Não foi feito.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Poderá ser feito melhor.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Porque eu também fiz e anexei.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – V. S^a continua com a palavra para continuar a responder a pergunta.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – V. Ex^a disse que outra inconsistência é que um juiz classista vota a favor e outro vota contra, logo há um empate. Em primeiro lugar, em nenhum momento eu disse que queria juiz classista para votar a favor do que quer que seja. Eu disse: eu quero implantar uma filosofia modernizante das relações de trabalho nas quais se leva em consideração também, ou principalmente, que salário não é função de desvalorização da moeda apenas, mas de outros fatores econômicos, e V. Ex^a, como economista, sabe muito bem.

De qualquer maneira, admitir que a Constituição brasileira determina que existe um tribunal com uma composição na qual duas pessoas são inúteis, é risível. Aceitar a tese de que juiz classista é irrelevante porque um vota de um lado e outro vota de outro é fazer pouco caso da Constituição brasileira.

O SR. EDUARDO SUPLICY – É por isso que somos favoráveis a que não haja mais juiz classista.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Continua com a palavra o Sr. Eduardo Jorge para responder às colocações do Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA - O Banco Central não encontrou e não concluiu. É verdade, o Banco Central não encontrou e não concluiu. Então que se espere, espere o Banco Central encontrar. No dia em que o Banco Central encontrar, entre com o processo. A quebra do meu sigilo bancário é de 10 anos para fora.

O outro lado é o seguinte: se existe uma forma direta de chegar, que é onde está o dinheiro? Chegou à conta do Eduardo Jorge? Por que fazer o inverso? Pegue todos os depósitos que foram feitos na conta do Sr. Eduardo Jorge, vamos fazer o rastreamento inverso para ver se algum dia não passou na conta de alguém. Não demora 10 anos, demora 100 anos.

Ou seja, até a prova que os senhores querem é melhor obtida sem quebrar o meu sigilo bancário. A quebra do meu sigilo bancário que está sendo pedida não é nada mais nada menos do que um *fishing expedition*, ou seja, não conseguimos pegá-lo em nada, vamos ver se há algum cheque que ele não consiga explicar. E V. Ex^a viu o que aconteceu com o Deputado Ibsen Pinheiro a respeito disso.

A Câmara de Defesa do Patrimônio fez uma análise de minhas contas e disse: falta o mês tal e o mês tal do extrato. É verdade, falta. O banco diz que não tem. Eu estou tentando obter no banco. Se não obtiver, eu o autorizo a buscar no banco. Não posso produzir. O fato é que com os dados que a Câmara de Sigilo Bancário tem ela não conseguiu levantar nada contra mim.

Joguei as contas fora apesar de já ter dúvida. Joguei as contas fora à medida que as contas iam chegando. Chega uma conta, você paga e três meses depois joga fora, e assim por diante. Dois anos depois que você se mudou, vem alguém e diz: me dê suas contas de dois anos atrás?

Conta bancária em Nova Iorque. Ela foi aberta em abril ou maio, por aí, de 1998. Continua aberta. Todos os depósitos que foram feitos nela têm origem em reserva, que tenho no meu Imposto Renda declarado, em poupança, na qual está perfeitamente claro que tem espaço no meu Imposto de Renda, em atividades de consultoria externa que exerci muito tempo atrás, até 92, em coisas já existentes.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Esse extrato está à disposição?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Está, claro.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Acabei de dar uma revisão e não está.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Está no material que foi enviado à Presidência do Senado. Então tem que pedir à Presidência do Senado.

O SR. EDUARDO SUPLICY – O perito não havia encontrado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Ele acabou de esclarecer: foi mandado à Presidência do Senado e não direto à Comissão. Vamos pedir à Presidência do Senado.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Foi mandado em novembro do ano passado.

Mais uma pergunta: V. Ex^a conhece alguma CPI que terminou antes do rastreamento bancário terminar?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Normalmente, as CPIs que detectaram irregularidades em contas bancárias de pessoas...

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Os rastreamentos bancários da CPI do Judiciário ainda não terminaram. Isso quer dizer o seguinte: se você fizer o rastreamento bancário e encontrar, ela encerra; se não encontrar, ela não encerra nunca. Então, é o mesmo caso.

O período da conta do Citibank eu já disse.

Finalmente, Senador, tenho algo a dizer: remeti a V. Ex^a uma cópia integral do processo movido pela Procuradoria. Isso significa que todos os dados que a Procuradoria tem, todas as diligências estão ali. Eu gostaria que V. Ex^a desse, no plenário do Senado, o seu testemunho sobre se eu disse uma mentira aqui ou se, nesses autos que enviei, V. Ex^a encontrou algum indício. Peço que V. Ex^a tire a página, leve ao plenário do Senado e diga que há um indício no processo.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Um indício de contradição?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Não, um indício de que eu cometi qualquer ilícito. Se V. Ex^a quiser ser esclarecido sobre as hipotéticas contradições, sento com V. Ex^a e mostro que não tenho nenhuma contradição. Aliás, há aqui parte delas.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, V. Ex^a me permite uma questão final?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Pois não.

O SR. EDUARDO SUPLICY – O Senador Pedro Simon também fez perguntas sobre outros assuntos. Eu gostaria de ouvi-lo a respeito da questão relativa aos processos de privatização e investimentos, sobretudo dos fundos relacionados às empresas estatais, as entidades de previdência fechada.

Quero aqui recordar que na época do Presidente Fernando Collor de Mello constatamos que uma pessoa no Palácio no Planalto exercia uma influência muito forte, tratava-se do Sr. Pedro Paulo Leoni Ramos, na escolha, designação das pessoas que se tornaram diretoras dessas entidades de previdência fechada e posteriormente se verificou que ele também tinha um acesso muito contínuo sobre as decisões que eram tomadas por essas entidades. São exemplos dessas entidades a Previ, a Petros, a Funcef, a Centrus e diversas outras. O que se observou, quando da revelação daquelas conversas telefônicas entre o Ministro das Comunicações, o Presidente do BNDES e outras autoridades, inclusive do Banco do Brasil, é que havia um diálogo muito forte entre o Palácio do Planalto, o BNDES e o Ministro das Comunicações sobre solicitar às entidades de previdência fechada para participar desse leilão e dar um apoio àquele grupo econômico que estava interessado em participar do leilão.

Parece-me, Sr. Eduardo Jorge, que essa é uma questão que merece um esclarecimento de profundidade. Minha questão fundamental é a seguinte: em que medida, quando V. S^a exercia a função de Secretário de Governo, que tinha um relacionamento muito próximo com diversos Ministros da área econômica e com o Presidente da República, já que V. S^a era uma das pessoas que ajudava a apontar aqueles que seriam diretores, presidentes das entidades de previdência fechada, dialogava com essas pessoas e influenciava nas decisões, por exemplo, de investimentos desses fundos, de investimentos no mercado de capitais, de investimentos de associação a empreendimentos privados e, inclusive, no momento em que eram feitos os leilões de privatização? Em que medida diretores do Banco Central, do BNDES ou do Banco do Brasil interagiam com o Palácio do Planalto que fosse de seu conhecimento e de sua participação nesse diálogo? Solicito que V. S^a responda de forma completa, pois esse é um capítulo de importância, tanto é que um dos pontos da CPI é exatamente sobre o processo de privatizações dos mais diversos segmentos e assim por diante.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra a V. S^a.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – V. Ex^a afirma que eu era um dos que ajudavam a apontar os dirigentes. Está errado. Eu não ajudei a apontar nem um só dirigente de fundo de pensão. O meu papel, a minha função era, quando eram indicados, fazer a checagem sobre eles. De todos os diretores de fundo de pensão designados no período do Governo Fernando Henrique...

O SR. PEDRO SIMON – Checagem da vida pregressa?

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA – Checagem da vida pregressa, capacidade, etc. De todos os dirigentes eu conhecia apenas dois: um deles tinha sido meu colega de Santo Inácio, na década de 60, e eu não o via desde então. A primeira vez que eu o vi foi quando ele foi indicado e mandei chamá-lo para conversar. O que eu lhe disse, porque eu desconfiava de que os apoios políticos que ele tinha não eram muito ...

O SR. EDUARDO SUPLICY - Saudáveis.

O SR. EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA - ...saudáveis, eu lhe disse o seguinte: “Abre o olho. Eu o conheço e você será o responsável”. Pode chamá-lo aqui que ele vai confirmar isso. O segundo era o Sr. José Fernandes de Almeida, que eu conheci nos meus

últimos dias de Ministério da Fazenda, antes do Ministro Fernando Henrique se desincompatibilizar, quando ele foi indicado pelo Governador Itamar Franco para Presidente da Caixa, em substituição ao Danilo de Castro. Eu o conhecia mas não tinha nenhuma relação, intimidade.

Terceiro, nunca tratei com nenhum dirigente de fundo de pensão sobre política de investimentos, fazer ou não fazer investimentos, aplicação ou não. Em relação ao que se podia vir em torno dessa matéria, o que eu dizia? Primeiro, você é responsável pelo que se fizer; segundo, se você sentir pressionado politicamente para fazer alguma coisa, me informe que eu ajudo a neutralizar; terceiro, ninguém no Governo tem autoridade para mandá-lo fazer alguma coisa errada; quarto, sua única obrigação é com seus mutuários; quinto, o Governo tem uma política sobre previdência complementar. Essa política implicará, algum dia, separação dos fundos, ou seja, da responsabilidade do Tesouro em cobrir déficit atuarial, profissionalização da administração. Nós esperamos que nessa hora você tenha lealdade para com o Governo no sentido de nos ajudar a implementar essas políticas. Nenhum dirigente de fundo de pensão nunca ouviu de mim coisa diferente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Satisfeito, Senador?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sim. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Como já vai começar a Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, queremos agradecer ao Sr. Eduardo Jorge pela presença e dar por encerrada a presente reunião.

Amanhã, às 18h, teremos reunião da Comissão.

Obrigado a todos.

(Levanta-se a reunião às 15h41min)